



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 40.2023.SPAT.0964012.2023.000937

o Exmo. Senhor,

Dr. George Pestana Vieira

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e considerando que haverá o exaurimento da vigência da Ata de Registro de Preço Nº 11.2022.CPL.0833606.2022.000452: "Quadros de aviso e de planejamento mensal"; e

Considerando ser conveniente, não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também estarmos com os preços ajustados às mudanças de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno, e;

Considerando ainda o não comprometimento da dotação da PGJ/AM nesse certame, gerando apenas mera expectativa de compra a este *Parquet*;

Encaminhamos os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, anexando o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 17/01/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964012** e o código CRC **6627BCAF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente formação de registro de preços visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária às suas atividades ministeriais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** localizadas na capital e do interior do Estado, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

3.3 **A entrega dos equipamentos terá seu horário previamente agendado** com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, também **em dias úteis**.

3.3.1 Os equipamentos deverão ser entregues **obrigatoriamente** montados, no local indicado **no item 3.2**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

4.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto deste Termo;

4.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas de ordem técnica;

4.3 Solicitar a substituição do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

4.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 5.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.
- 5.2. Atentar para que os bens seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, desde o local da embalagem até a sua entrega, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.
- 5.4. Agendar previamente a entrega com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.
- 5.5. A contratada ficará obrigada a substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 5.8. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.
- 5.9. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
 - d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
 - e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
 - f) Recibo em duas vias.
- 6.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;
- 7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:
- a) Carta solicitando o cadastramento;
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
 - d) Comprovante de endereço.
- 6.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;
- 6.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

7.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

7.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 17/01/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964013** e o código CRC **D9B2B394**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 12.2023.01AJ-SUBADM.0965091.2023.000937

PROCESSO: 2023.000937

ASSUNTO: Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. TERMO DE REFERÊNCIA. ANÁLISE. APROVAÇÃO. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência nº 2.2023.SPAT (0964013) observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; do prazo e das condições de execução; da garantia e da assistência técnica; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; da liquidação e do pagamento e; das sanções por inadimplemento. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

I. Do Relatório

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do **Memorando nº 40.2023.SPAT (0964012)**, de lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o **Termo de Referência nº 2.2023.SPAT (0964013)** para apreciação, visando à **formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

O setor demandante procedeu à juntada do **Termo de Referência nº 2.2023.SPAT (0964013)** em que elenca a justificativa ao pretense registro de preços para aquisição do objeto em questão:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente formação de registro de preços visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária às suas atividades ministeriais.

Convém ressaltar que, conforme consta no Memorando nº 40.2023.SPAT (0964012), a referida demanda tem como fundamento o exaurimento da vigência da Ata de Registro de Preço nº 11.2022.CPL.0833606.2022.000452: "Quadros de aviso e de planejamento mensal".

Dessa forma, considerando ser conveniente não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também ajustar os preços às mudanças de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno, e considerando o não comprometimento da dotação da PGJ/AM nesse certame, o Setor de Patrimônio e Material encaminhou o referido Termo de Referência para análise desta Assessoria Jurídica.

É o relatório, oportunidade na qual passo a opinar:

II. Da Fundamentação

1. Do cumprimento do regime jurídico administrativo.

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (grifo)

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009:

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)

LEI Nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Sílvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Sílvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) RP 02906020141 REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO, CONTRATATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. (TCU)
Jurisprudência • Data de publicação: 17/08/2016

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal, e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim, diante do exposto, entendo que a contratação pretendida justifica-se na medida em que a aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência, é necessária para dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça de infraestrutura física necessária às suas atividades ministeriais.

2. Da análise dos elementos constitutivos do Termo de Referência nº 2.2023.SPAT.

De antemão, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes. Questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação fogem à alçada do parecerista.

Primeiro, insta salientar que o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com

o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

[...] *omissis*

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

De igual forma, prevê a Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Outrossim, importa ressaltar que, por força do art. 6º da Lei 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (...).

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior (Políticas Públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum. 2ª ed. p. 154):

Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

- a) adequação técnica;
- b) funcionalidade;
- c) requisitos ambientais;
- d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);
- e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;
- f) processo construtivo a ser empregado;
- g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;
- h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;
- i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como nas hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar "*Registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento*", consoante Termo de Referência nº 2.2023.SPAT, juntado aos presentes autos.

Verifica-se, assim, que a pretensão contratual do órgão público, no caso, é a aquisição de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 10.520/2002. Segundo Marçal JUSTEN FILHO (Pregão: nova modalidade de licitação. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro. v. 221, jul/set 2000. pp.12-13) : "*Bem ou serviço comum é aquele que pode ser adquirido, de modo satisfatório, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Em última*

análise, “comum” não é o bem destituído de sofisticação, mas aquele para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.”.

Como bem asseverado pelo homenageado doutrinador, “*serviço comum*” não se refere necessariamente a um serviço “*simples*”; pode ser, também, “*complexo*”, haja vista que o traço marcante aqui para fins de pregão é a de que os bens a serem licitados são amplamente conhecidos e oferecidos no mercado.

Neste sentido, escreve Jessé Torres Pereira Júnior (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. 6. ed. p. 1006) que:

“(…) em aproximação inicial do tema, pareceu que “comum” também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser “comum”, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado.”.

Sendo comum o objeto, recomenda-se que a administração pública se utilize o pregão como modalidade licitatória cabível, diante das suas vantagens procedimentais que culminam numa maior eficiência e eficácia pública.

Neste sentido, Vera SCARPINELLA (Licitação na Modalidade de Pregão. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 167.) aduz que: “(…) o agente público não pode escolher livremente entre as diversas modalidades licitatórias, quando o objeto licitado puder estar contido no conceito de bem e serviço comum. Na dúvida, como se trata de um conceito fluido, o agente deve justificar a não inclusão do específico objeto licitado, para poder fazer uso de outro procedimento.”.

E Marçal JUSTEN FILHO (Pregão: Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2003, p. 42) complementa:

A opção pelo pregão é facultativa, o que evidencia que não há um campo específico, próprio e inconfundível para o pregão. Não se trata de uma modalidade cuja existência se exclua a possibilidade de adotar-se o convite, tomada de preço ou concorrência, mas se destina a substituir a escolha de tais modalidades, nos casos em que assim seja reputado adequado e conveniente pela Administração.

Fundamentado, pois, o pregão como modalidade licitatória cabível diante da necessidade contratual da administração pública exposta no Termo de Referência já destacado, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo encontram-se todos presentes. De acordo com a orientação de Joel de Menezes Niebuhr (Pregão presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30):

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública.

Ademais, ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em: www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;

- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Isso posto, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), “o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.”.

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise dos elementos constantes no **Termo de Referência nº 2.2023.SPAT** (0964013), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretense procedimento de aquisição, já que o referido documento descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, com especificação de itens, justifica a necessidade da proposição, estabelece os prazos e condições de execução, vigência e demais condições da garantia e da assistência técnica, obrigações da contratada e contratante, eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição dos serviços pretendidos.

III. Da Conclusão.

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do Termo de Referência nº 2.2023.SPAT (0964013), observa-se a presença dos requisitos exigíveis, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, do valor e da forma de pagamento, da continuidade e interrupção do fornecimento; das obrigações da contratada e contratante e; da previsão de sanções administrativas.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA pela APROVAÇÃO do Termo de Referência** indigitado, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 18 de janeiro de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 18/01/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965091** e o código CRC **A9F5C102**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 52.2023.01AJ-SUBADM.0965156.2023.000937

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do **Memorando nº 40.2023.SPAT** (0964012), de lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o **Termo de Referência nº 2.2023.SPAT** (0964013) para apreciação, visando à **formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

O presente caderno processual fora remetido a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM** para análise e aprovação do supracitado Termo de Referência.

Após exame do referido documento, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica se manifestou favorável à aprovação do Termo de Referência nº 2.2023.SPAT (0965091), conforme teor do Parecer nº 12.2023.01AJ-SUBADM (0965091).

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** o **Termo de Referência nº 2.2023.SPAT**, devendo o Setor de Compras e Serviços - SCOMS proceder à pesquisa de mercado e, logo após, o processo seguirá à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF e à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/01/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965156** e o código CRC **6C831364**.



Relatório de Cotação: Aquisição de quadros

Pesquisa realizada entre 24/01/2023 15:34:53 e 25/01/2023 17:14:38

Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 18	20	R\$ 311,95 (un)	-	R\$ 311,95	R\$ 6.239,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:1442022 UASG:988453	14/09/2022	R\$ 309,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba			NºPregão:362022 UASG:153065	02/09/2022	R\$ 293,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA			NºPregão:62022 UASG:160413	16/08/2022	R\$ 332,36
Valor Unitário						R\$ 311,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 309,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,95

Item 2: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 25	20	R\$ 382,85 (un)	-	R\$ 382,85	R\$ 7.657,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA			Dispensa de Licitação Nº 137/2022 UASG: 772100	01/11/2022	R\$ 358,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM			NºPregão:1072022 UASG:925387	23/09/2022	R\$ 419,86
3	PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Dispensa de Licitação Nº 49/2022 UASG: 110001	01/08/2022	R\$ 370,50



Valor Unitário

R\$ 382,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 370,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 382,85

Item 3: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	20	R\$ 289,78 (un)	-	R\$ 289,78	R\$ 5.795,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA			Dispensa de Licitação N° 116/2022 UASG: 767000	01/10/2022	R\$ 413,00
Valor Unitário						R\$ 413,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA			15179_0562022	30/11/2022	R\$ 236,00
2	FUNDAÇÃO C.A.S.A. - DRL LITORAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GUARUJÁ			OC: 171309170482022OC00040	30/08/2022	R\$ 220,33
Valor Unitário						R\$ 228,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 236,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 289,78

Item 4: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	20	R\$ 466,57 (un)	-	R\$ 466,57	R\$ 9.331,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO OSORIO FUNDAÇÃO OSORIO			Dispensa de Licitação N° 40/2022 UASG: 164204	01/10/2022	R\$ 590,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Ponta Grossa			N°Pregão:352022 UASG:153178	16/09/2022	R\$ 412,20
Valor Unitário						R\$ 501,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COSMORAMA			00015122	20/10/2022	R\$ 397,50
Valor Unitário						R\$ 397,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 412,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 466,57

Item 5: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	20	R\$ 356,57 (un)	-	R\$ 356,57	R\$ 7.131,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)
 Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4JM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4JM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	Dispensa de Licitação Nº 440/2022 UASG: 791540	01/11/2022	R\$ 378,00
2	MINISTERIO DA SAUDE DIST. SANT. ESP. INDIGENA	Dispensa de Licitação Nº 31/2022 UASG: 257035	01/10/2022	R\$ 332,35
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:582022 UASG:120628	08/08/2022	R\$ 359,35
Valor Unitário				R\$ 356,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 359,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,57

Valor Global: R\$ 36.154,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.

Preço Estimado: R\$ 311,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 311,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,95

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 309,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Data: 14/09/2022 13:30

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Quadro Branco - Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural , Cor Moldura: Branco , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Material Moldura: Alumínio

Identificação: NºPregão:1442022 / UASG:988453

Lote/Item: 4/135

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 485620 - QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, COR MOLDURA:BRANCO, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.375.274/0001-16 * VENCEDOR *	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 305,00
------------------------------------	------------------------------	------------

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo: STALO

Descrição: QUADRO BRANCO - 150CM X 120CM Quadro branco liso, com moldura de alumínio leve; fundo podendo ser MDF, compensado, eucatex, HDF, durat ex ou aglomerado. Dimensões: 150cm x 120cm.

07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 314,00
--------------------	------------------------	------------

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$ 370,50
--------------------	-------------------------	------------



Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4JM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4JM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marca: stalo
Fabricante: stalo
Modelo: cada
Descrição: QUADRO BRANCO - 150CM X 120CM Quadro branco liso, com moldura de alumínio leve; fundo podendo ser MDF, compensado, eucatex, HDF, durat ex ou aglomerado. Dimensões: 150cm x 120cm.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 293,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba

Data: 02/09/2022 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS II, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Quadro branco - Quadro Branco Material: Mdf , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 CM, Cor Moldura: Branco

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:153065

Lote/Item: /33

CatMat: 485625 - QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO, COR MOLDURA:BRANCO, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 84

Unidade: Unidade

UF: PB

17.989.977/0001-86 MOLDURAS PEREIRA LTDA R\$ 205,00
* VENCEDOR *

Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: 120x90
Descrição: Quadro Branco Material: Mdf , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 CM, Cor Moldura: Branco

34.333.903/0001-06 FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI R\$ 210,50

Marca: SOUZA
Fabricante: SOUZA
Modelo: SOUZA
Descrição: qQUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA AP AGADOR. IDEAL PARA SALAS DE AULAS, REUNIÕES, PALESTRAS. ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROX.: 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA

19.242.524/0001-17 THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI R\$ 215,00

Marca: ARTE LOUSA
Fabricante: ARTE LOUSA
Modelo: Q.B.A 150X120
Descrição: QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APA GADOR. IDEAL PARA SALAS DE AULAS, REUNIÕES, PALESTRAS. ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROX.: 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA

43.838.684/0001-08 WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 299,45

Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: STALO
Descrição: QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APA GADOR. IDEAL PARA SALAS DE AULAS, REUNIÕES, PALESTRAS. ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROX.: 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA MODELO: STALO

46.883.473/0001-85 JEAM KARLOS SARMENTO 08307827450 R\$ 540,00

Marca: ASM Planejados
Fabricante: ASM Planejados
Modelo: Contendo 1 unidade
Descrição: QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APA GADOR. IDEAL PARA SALAS DE AULAS, REUNIÕES, PALESTRAS. ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROX.: 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.820.086/0001-74	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 741,40
Marca: CORTIARTE, Fabricante: CORTIARTE, Modelo: QUADRO BRANCO Descrição: QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APA GADOR. IDEAL PARA SALAS DE AULAS, REUNIÕES, PALESTRAS. ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROX.: 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA, , MARCA CORTIARTE, MODELO QUADRO BRANCO		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 332,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	Data: 16/08/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:160413 Lote/Item: /145 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 199 Unidade: Unidade UF: RS
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.	
Descrição: Quadro branco - Quadro Branco Material: Mdf , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 CM, Cor Moldura: Branco	
CatMat: 485625 - QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO, COR MOLDURA:BRANCO, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.926.189/0001-20 * VENCEDOR *	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 219,94
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: 3354 Descrição: Quadro / 3354 - Observações do item: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro. Item destinado à participação exclusiva ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC N. 123/2006.		
43.838.684/0001-08	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 256,00
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: CORTIARTE Descrição: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por chapa metálica e laminado mela mínimo branco, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro. Item destinado à participação exclusiva ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC N. 123/2006. MODELO: CORTIARTE		
17.989.977/0001-86	MOLDURAS PEREIRA LTDA	R\$ 315,00
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: 120x90 Descrição: Quadro Branco Material: Mdf , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 CM, Cor Moldura: Branco		
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 346,43
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: STALO Descrição: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por chapa metálica e laminado mela mínimo branco, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro. Item destinado à participação exclusiva ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC N. 123/2006.		
71.959.431/0001-28	BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 363,80



Marca: BOARD NET

Fabricante: BOARD NET

Modelo: QBML-090120

Descrição: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por chapa metálica e laminado mela mínimo branco, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro.

20.550.625/0001-34 EMPORIUM FOR HOME LTDA

R\$ 371,00

Marca: TREVALLA

Fabricante: TREVALLA

Modelo: MAGNETICO

Descrição: Quadro Branco Material: Mdf , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 CM, Cor Moldura: Branco

03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

R\$ 393,00

Marca: MULTI QUADROS

Fabricante: MULTI QUADROS

Modelo: MQ-19

Descrição: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por chapa metálica e laminado mela mínimo branco, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro. Item destinado à participação exclusiva ME/EPP/COOP ben eficiadas pela LC N. 123/2006.

06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

R\$ 393,67

Marca: CRIARTE

Fabricante: CRIARTE

Modelo: CR-191

Descrição: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por chapa metálica e laminado mela mínimo branco, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro. Item destinado à participação exclusiva ME/EPP/COOP ben eficiadas pela LC N. 123/2006.

22.061.190/0001-90 GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: city

Fabricante: city

Modelo: 120x90

Descrição: Quadro branco magnético de uso profissional para fixação de ímãs, confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por chapa metálica e laminado mela mínimo branco, moldura em alumínio anodizado, com dimensões mínimas 0,90 metro x 1,20 metro. Item destinado à participação exclusiva ME/EPP/COOP ben eficiadas pela LC N. 123/2006

Item 2: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

Preço Estimado: R\$ 382,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 382,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 382,85

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 358,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Quadro Branco nas medidas de 1,20M x 1,50M e Quadro Branco nas medidas de 3Mx 1,30M

SRP: NÃO

Descrição: QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA 150 CM

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 137/2022 / UASG: 772100

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7



Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: 6DOwEnB%2bNpQh5qQPSiZkNNulhzZPGeyt4JM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOwEnB%252bNpQh5qQPSiZkNNulhzZPGeyt4JM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d

6 / 17

CatMat: 443996 - QUADRO BRANCO, MATERIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE:QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA:120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA:150 CM

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

17.526.067/0001-67 VIPE COMERCIAL EIRELI R\$ 358,20
* VENCEDOR *

Marca: ALUMPLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE QUADRO A VISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDUR A ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA 150 CM

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 419,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Data: 23/09/2022 09:00

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Quadro magnético - Material: Laminado Melamínico, Material Moldura: Alumínio,

SRP: SIM

Aplicação: Treinamento, Comprimento: 120 CM, Cor: Branca, Largura: 150 CM,

Identificação: NºPregão:1072022 / UASG:925387

Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel,

Lote/Item: /227

CatMat: 486289 - QUADRO MAGNÉTICO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 825

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

05.194.705/0001-00 NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI R\$ 290,00
* VENCEDOR *

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo: STALO

Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.

43.838.684/0001-08 WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 298,40

Marca: CORTIARTE

Fabricante: CORTIARTE

Modelo: CORTIARTE

Descrição: QUADRO MAGNETICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMINIO modelo: cortiarTE

14.136.133/0001-02 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA R\$ 299,47

Marca: ENGEFLEX

Fabricante: ENGEFLEX

Modelo: QUADRO MAGNETICO

Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.

11.235.712/0001-06 LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS R\$ 320,00
LTDA

Marca: CORTIARTE

Fabricante: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOL

Modelo: QUADRO BRANCO MAGNETICO 150CM X 120CM MOLDURA EM A

Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO

16.550.802/0001-05 W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 329,00

Marca: w21

Fabricante: w21

Modelo: w21

Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO



Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4jM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4jM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 17

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.496.459/0001-06	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	R\$ 338,05
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: UNIDADE Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 343,35
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: 3372 Descrição: "QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO."		
02.567.637/0001-90	APOLO COMERCIAL LTDA	R\$ 384,25
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: ATUAL Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 384,75
Marca: W.MILL Fabricante: W.MILL Modelo: QB.150X120.ALMG Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
05.154.476/0001-09	SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 405,72
Marca: W1000 Fabricante: W1000 Modelo: W1000 Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 420,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FÁBRICA PRÓPRIA Modelo: QD MG 150 Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150 CM x 120 CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 480,00
Marca: LOUSART Fabricante: LOUSART Modelo: QLMG001 Descrição: Quadro magnético branco 150cmx120cm, liso, com moldura de alumínio		
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 500,00
Marca: CORTEARTE Fabricante: CORTEARTE Modelo: quadro magnetico Descrição: QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 150 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, APLICAÇÃO TREINAMENTO		
71.959.431/0001-28	BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 522,66
Marca: BOARD NET Fabricante: BOARD NET Modelo: QBML-120150 Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
29.776.421/0001-90	A A VIEIRA EIRELI	R\$ 650,00
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: QUADRO MAGNETICO Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 660,00
Marca: jp gomes Fabricante: jp comercio de moveis Modelo: QUAD-02 Descrição: "QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. Modelo: QUAD-02 Marca: JP GOMES Fabricante: JP COMERCIO DE MOVEIS País de Procedência: Nacional Garantia/Validade: 12 (doze) meses"		



31.920.842/0001-95	MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 660,45
Marca: SOUZA Fabricante: SOUZA Modelo: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOL Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
07.931.806/0001-42	GUAJARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 660,45
Marca: cortiart Fabricante: cortiart Modelo: 2022 Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI	R\$ 660,45
Marca: STILLO Fabricante: STILLO Modelo: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 660,45
Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo: CR-191 Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.		
17.989.977/0001-86	MOLDURAS PEREIRA LTDA	R\$ 660,45
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: 150X120 Descrição: Material: Laminado Melamínico, Material Moldura: Alumínio, Aplicação: Treinamento, Comprimento: 120 CM, Cor: Branca, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel,		
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 660,45
Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo: MQ-19 Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO		
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 670,00
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: UNIDADE Descrição: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 150CMx120CM, LISO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 370,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 01/08/2022 00:00
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para escritório.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURAALUMÍNIO	SRP: NÃO
CatMat: 341356 - QUADRO BRANCO, MATERIAL:LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2022 / UASG: 110001
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.731.868/0001-00 PAPELARIA E INFORMATICA PAPEL LINK LTDA

R\$ 370,50

* VENCEDOR *

Marca: Stalo

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO

Item 3: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

Preço Estimado: R\$ 289,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 289,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 289,78

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 413,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de quadros brancos magnéticos med 120x90

SRP: NÃO

Descrição: QUADRO MAGNÉTICO - QUADRO MAGNÉTICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA PINCÉIS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 116/2022 / UASG: 767000

Lote/Item: 1/1

CatMat: 350475 - QUADRO MAGNÉTICO, COR:BRANCA, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA PINCÉIS

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.147.445/0001-46 COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA

R\$ 413,00

* VENCEDOR *

Marca: COMERCIAL PAPELARIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: QUADRO MAGNÉTICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA PINCÉIS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 236,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Data: 30/11/2022 14:00

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de material didático pedagógico, para atender as necessidades da administração Município de São Bernardo/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Quadro branco médio 1m x 70cm - Quadro branco médio 1m x 70cm

Identificação: 15179_0562022

Lote/Item: 135/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 300

Unidade: Und

UF: MA



Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4jM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4jM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 17

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.822.342/0001-22 * VENCEDOR *	A M SERVICE LTDA	R\$ 222,00
Marca: ccl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ccl Descrição: Descrição não informada		
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 220,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO C.A.S.A. - DRL LITORAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GUARUJÁ	Data: 30/08/2022 13:13
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: QUADRO NAO MAGNETICO,FIBRA MAD,BCO,MOLD.ALUMIN.,120X90CM,C/SUPORTE - QUADRO NAO MAGNETICO, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.), NA COR BRANCO BRILHANTE, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 1713091704820220C00040
	Lote/Item: 1/37
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
96.507.728/0001-83 * VENCEDOR *	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	R\$ 200,00
Marca: SOUZA - MOLD.ALUMINIO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: QUADRO NAO MAGNETICO, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.), NA COR BRANCO BRILHANTE, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA		
04.708.626/0001-08	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA	R\$ 212,00
Marca: souza Fabricante: Fabricante não informado Descrição: QUADRO NAO MAGNETICO, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.), NA COR BRANCO BRILHANTE, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA		
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 249,00
Marca: Multi Quadros/MQ-20 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: QUADRO NAO MAGNETICO, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.), NA COR BRANCO BRILHANTE, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA		
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 290,00
Marca: LOUSART/QLBAF013 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: QUADRO NAO MAGNETICO, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.), NA COR BRANCO BRILHANTE, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA		



Preço Estimado: R\$ 466,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 466,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 466,57

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO OSORIO FUNDACAO OSORIO	Data: 01/10/2022 00:00
Objeto: Aquisição de material permanente quadro branco, quadro alumínio e guilhotina.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 120 CM,FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	SRP: NÃO
CatMat: 300086 - QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:180 CM, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 40/2022 / UASG: 164204
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.880.985/0001-27 * VENCEDOR *	RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 590,00
Marca: S/M	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 120 CM,FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 412,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Ponta Grossa	Data: 16/09/2022 08:30
Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro avisos - Quadro Avisos Revestimento: Feltro Verde , Material: Madeira Com Cortiça , Material Moldura: Alumínio , Altura: 120 CM, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Fixação Por Percevejo	SRP: SIM
CatMat: 345657 - QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA:150 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA:120 CM, REVESTIMENTO:FELTRO VERDE	Identificação: NºPregão:352022 / UASG:153178
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.926.189/0001-20 * VENCEDOR *	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 298,04
Marca: CORTIARTE	Fabricante: CORTIARTE	
Modelo: 1142	Descrição: Quadro / 1142 - Observações do item: Quadro de Avisos, Material Madeira com Cortiça, Moldura de Alumínio, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixaçã o por Percevejo e Revestimento Feltro Verde	
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 301,06
Marca: CortiarTE	Fabricante: CortiarTE	
Modelo: 1142 + RECHEIO CORTIÇA	Descrição: Quadro de Avisos, Material Madeira com Corça, Moldura de Alumínio, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixação por Percevejo e Revismento Feltro Ver de	



Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: 6DOwEnB%2bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4jM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOwEnB%252bNpQh5qQPSfZkNNulhzZPGeyt4jM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d

12 / 17

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350,13
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: STALO Descrição: Quadro de Avisos, Material Madeira com Cortiça, Moldura de Alumínio, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixação por Percevejo e Revestimento Feltro Verde		
71.959.431/0001-28	BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 353,67
Marca: BOARD NET Fabricante: BOARD NET Modelo: QAFL-120150 Descrição: Quadro de Avisos, Material Madeira com Cortiça, Moldura de Alumínio, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixação por Percevejo e Revestimento Feltro Verde.		
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 414,00
Marca: A DEFINIR Fabricante: A DEFINIR Modelo: VERDE Descrição: Quadro de Avisos, Material Madeira com Cortiça, Moldura EM ALUMÍNIO, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixação por Percevejo e Revestimento Feltro Verde		
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 415,00
Marca: LOUSA Fabricante: LOUSA Modelo: 120X100 Descrição: QUADRO DE AVISOS 120X100		
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 439,00
Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo: MQ-15 Descrição: Quadro de Avisos, Material Madeira com Cortiça, Moldura de Alumínio, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixação por Percevejo e Revestimento Feltro Verde Guarapuava		
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 440,00
Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo: CR-181 Descrição: Quadro de Avisos, Material Madeira com Cortiça, Moldura de Alumínio, Largura 150cm, Altura 120cm, Fixação por Percevejo e Revestimento Feltro Verde.		
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 440,39
Marca: LOUSART Fabricante: LOUSART Modelo: QEFA010 Descrição: Quadro de avisos, material madeira com cortiça, moldura de alumínio, largura 150cm, altura 120cm, fixação por percevejo e revestimento feltro verde		
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 445,39
Marca: SOUZA Fabricante: SOUZA Modelo: -- Descrição: Quadro de aviso com moldura em madeira Feltro sem Cortiça 200 cm x 120 cm		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 397,50

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** MUNICÍPIO DE COSMORAMA**Data:** 20/10/2022 00:00**Objeto:** Aquisição de Brinquedos para suporte lúdico e pedagógico, para compor as escolas da Educação Infantil.**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: QUADRO DE AVISO CORTICA ALUM A 150X120 CM - QUADRO DE AVISO CORTICA ALUM A 150X120 CM**Identificação:** 00015122**Lote/Item:** 1/37**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** 177.39.84.90:5656/transparencia/

Relatório gerado no dia 25/01/2023 17:25:11 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSfZkNNuIhzZPGeyt4JM17%2bL5dclqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSfZkNNuIhzZPGeyt4JM17%252bL5dclqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 17

Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.261.234/0001-93 * VENCEDOR *	SILVIA JANEZI 22290716880	R\$ 397,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 5: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

Preço Estimado: R\$ 356,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 356,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,57

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 378,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ
Data: 01/11/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de equipamento e material para o prédio do Submarino Tonelero.
SRP: NÃO
Descrição: QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADEMURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 440/2022 / UASG: 791540
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
CatMat: 329052 - QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FELTRO VERDE, FORMATO:RETANGULAR, REVESTIMENTO:CORTIÇA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.292.323/0001-70 * VENCEDOR *	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 378,00
Marca: Conceitus Fabricante: Fabricante não informado Descrição: QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADEMURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 332,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Data: 01/10/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de materiais diversos, tais como materiais permanentes de expediente, insumos e equipamentos necessários ao DSEI/MGES.
SRP: NÃO
Descrição: QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, LARGURA 120 CM,FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, ALTURA 80 CM
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2022 / UASG: 257035
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
CatMat: 486401 - QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, ALTURA:80 CM
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2



Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.319.890/0001-34 * VENCEDOR *	JESSICA KAROLAINÉ SIMOES DOS SANTOS 07779582604	R\$ 332,35
Marca: Compatível Fabricante: Fabricante não informado Descrição: QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, LARGURA 120 CM,FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, ALTURA 80 CM		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 359,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Data: 08/08/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Material Permanente para Guarnição de Aeronáutica de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro Avisos - Material: Madeira Revestida Com Cortiça, Material Moldura: Alumínio, Finalidade: Anexar Avisos, Altura: 80 CM, Largura: 120 CM,	SRP: SIM
CatMat: 486401 - QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, ALTURA:80 CM	Identificação: N°Pregão:582022 / UASG:120628
	Lote/Item: /85
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 93
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.375.274/0001-16 * VENCEDOR *	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 355,76
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: STALO Descrição: QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA		
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 359,35
Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo: CR-181 Descrição: Quadro avisos cortiça quadro avisos, material madeira revestida com cortiça, largura 120 cm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, altura 80 cm		
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 359,35
Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo: MQ-18 Descrição: Quadro avisos cortiça quadro avisos, material madeira revestida com cortiça, largura 120 cm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, altura 80 cm		



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2022 e 14/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/08/2022 e 30/11/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/09/2022 e 01/10/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/08/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 25/01/2023 16:43:41 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 25/01/2023 16:23:46 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP 177.39.84.90:5656/transparencia/	<i>Data:</i> 26/12/2022 10:17:52 Acessar a fonte aqui



[Início](#) | [Escolar](#)

Quadro Branco Stalo Planejamento Mensal 100X70 9038 24035

Código: 24035


Marca: STALO

Referência: 9038

R\$ 179,90 Item em estoque

Quantidade

1

[Adicionar ao carrinho](#)[Adicionar à Lista de Favoritos](#)[Compartilhar](#)Descrição do Produto 

Ideal para uso em instituições de ensino, escritórios ou até mesmo em sua residência. Quadro Branco Stalo Planejamento Mensal 100X70 9038 24035.

Especificações



Especificações

Medidas: 100 x 70 cm

Perfil em alumínio

Cantoneira arredondadas em ABS

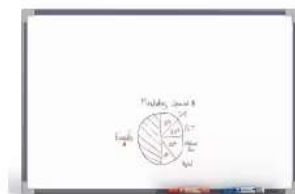
Porta caneta em alumínio

Melhores Ofertas!



Quadro Branco Stalo Planejamento Mensal 60X40 8980 24036

R\$ 99,90



Quadro Branco Magnetico Stalo 120X90Cm Alumínio 9894 08845

R\$ 295,90



Suporte de Squeeze para Bicicleta com Fixação Universal no Quadro em Alumínio Atrio Bi154 Multilaser 31345

R\$ 69,90



Sinalizador Dianteiro Atrio 8L+Traseiro 19L 250Mah Usb Preto Bi186 Multilaser 31354

⊗ item fora de estoque

[Início](#) | [Carrinho](#)

Meu Carrinho



Quadro Branco Stalo Planejamento Mensal

100X7

Comprar como : Unidade (1 unidade)

Item em estoque

R\$ 179,90



[Remover](#)

[_Aplicar Cupom de desconto](#)

Cupom

[Aplicar](#)

ATENÇÃO: A Disponibilidade dos Produtos, Ofertas e Frete serão revisados. Podem sofrer alterações sem aviso prévio, por tempo de sessão ou perfil de conta.

[_ Estimar Frete](#)

CEP

69037-473

[Calcular](#)

Entrega Econômica (03 até 10 dias úteis): R\$ 113,16

Entrega Convencional (03 até 10 dias úteis): R\$ 131,07

Sedex (03 até 10 dias úteis):
R\$ 266,25

Resumo do Pedido

Subtotal R\$ 179,90

Frete R\$ 113,16

R\$ 0,00

Total R\$ 293,06

[Finalizar Compra](#)

Login

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Cadastro](#)

[Contratos](#)

Informações e Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

Institucional

[Quem Somos](#)



[Contatos](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termo de Garantia](#)

[Termos e Condições de Uso](#)

Contato

[Política de Entrega](#)[Segurança](#)[Formas de Pagamento](#) (31) 3515-6333 (31) 98311-3731 lojaonline@portinfo.com.br

De Segunda à Sexta das 8h às 18:00h.

Mídias sociais



© PORT Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para a loja virtual. Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90 / Inscrição Estadual: 0747848800118 / Endereço: Fazenda Ponte Alta Norte Rod DF 001 - Interseção Com Rod DF 475, S/N, Galpão 1 - Armazém 4 - Ponte Alta Norte (Gama) - Brasília - DF - CEP: 72427-010



Formas de pagamento



Segurança



Desenvolvido por



© PORT Todos os direitos reservados.

Av. Tereza Cristina, 171 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30410-600



Papelaria e Escritório › Material de Escritório › Materiais de Apresentação



Quadro Branco (Lousa) Moldura Alumínio Standard 150x120 cm STALO 9388

Marca: Stalo



40 avaliações de clientes

R\$ 399⁹⁰

Em até 7x R\$ 57,18 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Tamanho: 150X120Cm

150X120Cm

200X120Cm

Cor: Multicolor

Marca Stalo

Cor Multicolor

Dimensões do item C x L 150 x 120 x 1.8 centímetros

Passa o mouse para ampliar a imagem

R\$ 399⁹⁰

Entrega GRÁTIS Sexta-feira, 3 de Fevereiro

[Selecione o endereço](#)

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o [Amazon Prime](#)

Comprar este item como presente

x A**Material da moldura** Alumínio**Peso do produto** 7.3 Gramas

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon

Sobre este item

- Quadro Branco para Escrita
- TAMPO de chapa de fibra de madeira 3 mm de reforestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante.
- OLDURA em alumínio (1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente).
- ACOMPANHA porta caneta fixo em polietileno.
- CANTONEIRA em polietileno.



Voltas às Aulas

Até 30% off em Mochilas e Estojos [aqui](#).**Frequentemente comprados juntos**

+

Preço total: **R\$ 428,90**

Adicionar ambos ao carrinho


 Este item: Quadro Branco (Lousa) Moldura Alumínio Standard 150x120 cm STALO 9388 **R\$ 399,90** Pincel Marcador de Quadro Branco BIC Marking, Recarregável, 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda, 891683 **R\$ 29,00**

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	Stalo
Marca	Stalo
Número do modelo	9388
Cor	Multicolor
Certificação	Não aplicável
Número de produtos	1
Tamanho	150X120Cm
Número de peça do fabricante	9388

Informações adicionais

Dimensões do produto	150 x 120 x 1.8 cm; 7.3 g
Número do modelo	9388
ASIN	B07DC9N6TZ
Disponível para compra desde	28 maio 2018
Avaliações de clientes	 40 avaliações de clientes 4,1 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 4,662 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 59 em Materiais de Apresentação

Produtos relacionados a este item

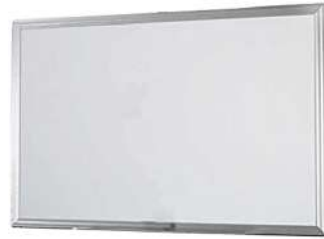
Página 1 de 3

Patrocinado ⓘ





Quadro Branco Standard,
70 X 50 CM, Mold
Alumínio Pop - Souza e
Cia (Ref: 5602)
★★★★★ 205
R\$ 67,29



Quadro Branco Standart
60x80cm Mold Alumínio
Cortiarte
★★★★★ 77
R\$ 55,00 ✓prime



Marcador Quadro
Branco, Faber-Castell,
17863, Cores Sortidas
★★★★★ 50
R\$ 4,62 ✓prime



Adesivo Lousa Quadro
Negro Preto Fosco
★★★★★ 198
R\$ 33,90 ✓prime



Domary Calendário com
apagamento a seco
magnético Quadro
branco Ímã de...
★★★★★ 4
R\$ 121,99

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Suporte para Quadro
Universal Branco Stalo
9942
★★★★★ 4
R\$418,20
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 129,00 enviados
pela Amazon



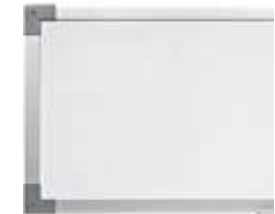
Quadro Branco (Lousa)
Moldura Alumínio
Standard 100x70cm
STALO 9386
★★★★★ 119
R\$92,21



QUADRO BRANCO 120
X 90 MOLDURA
ALUMINIO
★★★★★ 44
R\$129,99
Entrega em **jan 31 - fev 1**
Frete por R\$ 16,00



Quadro Branco UV
Moldura Madeira
120x90cm, Tilibra
★★★★★ 83
Economize 6%
R\$119,79
De: ~~R\$ 127,54~~
Menor preço dos últimos
30 dias



Stalo Quadro Branco
150x120cm UV MDF
Alumínio Soft Prime
★★★★★ 3
R\$181,18
Frete GRÁTIS em pedic
acima de R\$ 129,00 en
pela Amazon

Descrição do produto

Quadro Branco (Lousa) Moldura Alumínio Standard 150x120 cm STALO 9388

Procurando informações específicas?

🔍 Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Perguntas e respostas do cliente



0
votos

Pergunta: Qual metodo de fixação? Acompanha pregos ou coisa assim?

Resposta: O quadro foi recebido dobrado no meio pela transportadora e fiz a devolução e todos me deram toda assessoria necessária. Obrigada!
Por Cliente da Amazon em 4 de Outubro de 2019



0
votos

Pergunta: É magnético?

Resposta: Olá , não é Magnético.
Por Lepok Papelaria **VENDEDOR** em 10 de Outubro de 2019

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Página 1 de 4





Pincel Marcador de Quadro Branco BIC Marking, Recarregável, 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda, 891683
 ★★★★★ 1.604
 R\$29,00



Kit 4 Marcadores de Quadro Branco BIC Marking Cores Clássicas + 1 Apagador, Ponta Resistente, Apaga Fácil, 970929
 ★★★★★ 1.794
 R\$33,90



Pincel Marcador de Quadro Branco BIC Marking, c/ 4 Cores Fashion, Ponta Redonda e Resistente, 930094
 ★★★★★ 1.579
 45% off **Oferta**
 R\$19,90
 De: R\$ 35,94



Apagador Quadro Branco Pilot, 150N, Multicor
 ★★★★★ 586
 R\$16,70



Marcador para Quadro Branco, Faber-Castell 17866, 3 Cores
 ★★★★★ 1.427
 R\$17,90

Produtos relacionados a este item

Página 1 de 2

Patrocinado ⓘ





Quadro Branco Standard,
70 X 50 CM, Mold
Alumínio Pop - Souza e
Cia (Ref: 5602)
★★★★★ 205
R\$ 67,29



Quadro Branco Standart
60x80cm Mold Alumínio
Cortiarte
★★★★☆ 77
R\$ 55,00 ✓prime



Marcador Quadro
Branco, Faber-Castell,
17863, Cores Sortidas
★★★★☆ 50
R\$ 4,62 ✓prime



Adesivo Lousa Quadro
Negro Preto Fosco
★★★★☆ 198
R\$ 33,90 ✓prime



Domary Calendário
com apagamento a seco
magnético Quadro
branco Ímã de...
★★★★★ 4
R\$ 121,99

Patrocinado ⓘ

Avaliações de clientes

★★★★☆ 4,1 de 5

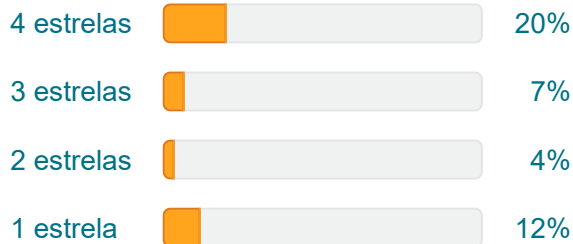
40 classificações globais

5 estrelas



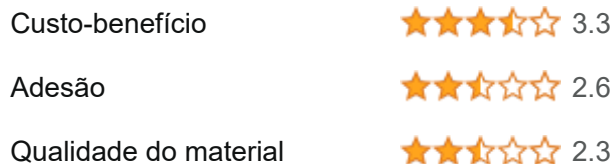
57%

Avaliações com imagens



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Por recurso



Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil



suzeli

Gostei, veio com dois defeito

Avaliado no Brasil BR em 14 de janeiro de 2023

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

Gostei do matéria, porém veio amassado e um pequeno ponto de risco no quadro. Mas consegui tirar essa parte do amassado do alumínio, agora o risco não teve como, mas é uma coisa que não irá atrapalhar. Mas não é legal né, pois comprei uma mercadoria perfeita (NOVA) e não com defeito. A entrega foi no prazo estabelecido.



Útil

Informar abuso



Mariana Lima Domingues Luz

Bom custo beneficio.

Avaliado no Brasil BR em 23 de abril de 2020

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

Produto é bom, mas a moldura fica saindo toda hora.

1 pessoa achou isso útil

Útil

| Informar abuso



ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

★★★★★ **Excelente para o Home office**

Avaliado no Brasil BR em 23 de agosto de 2020

Tamanho: 200X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

Muito bom o quadro...faltou o parafuso e um furo para a fixação do suporte do apagador que veio junto com o produto. Não houve avaria durante o transporte.



4 pessoas acharam isso útil

Útil

| Informar abuso



Aline

★★★★☆ **Boa**

Avaliado no Brasil BR em 11 de novembro de 2019

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

Achei muito fragil

3 pessoas acharam isso útil

Útil

| Informar abuso

Nayara Pascoal

**Bom**

Avaliado no Brasil BR em 10 de outubro de 2020

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

Não vem com o porta apagador, como na foto 😞, mas é lindo e bem grande!!

Útil

| Informar abuso



Ingrid

**Qualidade duvidosa**

Avaliado no Brasil BR em 21 de abril de 2020

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

O quadro simplesmente veio torto e poucos dias depois de colocado, quebrou. Até agr não sabemos como. Produto péssimo.

Útil

| Informar abuso



Guilherme

**boa qualidade**

Avaliado no Brasil BR em 13 de maio de 2020

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

bom custo beneficio e funciona como o esperado. tamanho muito bom também

Útil

| Informar abuso



Daniel Carvalho

**Ótimo produto**

Avaliado no Brasil BR em 9 de junho de 2020

Tamanho: 150X120Cm | Cor: Multicolor | **Compra verificada**

Excelente qualidade e entregue super rápido.

1 pessoa achou isso útil

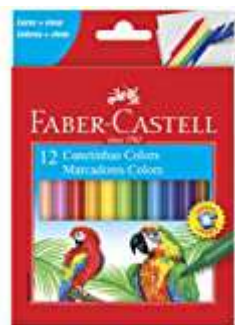
Útil

| Informar abuso

[Visualizar todas as avaliações >](#)

Mais Vendidos em Papelaria e Escritório

Página 1 de 5



Canetinha Hidrográfica, Faber-Castell, 15.0112CZF, 12 Cores

★★★★★ 8.048

1º mais vendido em Papelaria e Escritório

R\$11,20



Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias Zip Preto 160 Folhas, Tilibra, 305421

★★★★★ 6.610

1º mais vendido em Cadernos Espirais

R\$16,62



Borracha Branca Pequena com Capa Plástica, Faber-Castell, FC Max, SM/107024, 2 Unidades

★★★★★ 2.902

1º mais vendido em Materiais de Desenho Artístico

R\$5,80



Chamequinho Papel A4, 75 g, 100 Folhas, Branco Sulfite

★★★★★ 9.309

1º mais vendido em Papel para Cópia e Multiuso

R\$5,99



Caneta Esferográfica, Faber-Castell, Trilux Style Colors, 5 Cores Pastéis

★★★★★ 7.107

1º mais vendido em Canetas Esferográficas de Tinta Líquida

R\$9,90



Relacionado aos itens que você visualizou [Ver mais](#)

Página 1 de 5



Quadro Branco (Lousa) Moldura Alumínio Standard 150x120 cm STALO 9388
 ★★★★★ 40
 R\$399,90
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Stalo Quadro Branco (Lousa) Linha Free 100X70cm -, Multicolor, 9123
 ★★★★★ 533
 R\$104,79

Suporte para Quadro Universal Branco Stalo 9942
 ★★★★★ 4
 R\$418,20
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Quadro Branco (Lousa) Moldura Alumínio Standard 120x90cm STALO 9387
 ★★★★★ 9
 R\$259,90
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMINIO
 ★★★★★ 44
 R\$129,99
 Entrega em jan 31 - fev 1
 Frete por R\$ 16,00

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? [Comece aqui.](#)

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Informações corporativas

Ganhe dinheiro conosco

Proteja e construa a sua marca

Pagamento

Meios de Pagamento

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19

[Carreiras](#)

[Publique seus livros](#)

[Sua conta](#)

[Comunicados à imprensa](#)

[Seja um associado](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Comunidade](#)

[Venda na Amazon](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Acessibilidade](#)

[Anuncie seus produtos](#)

[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)

[Amazon Science](#)

[Ajuda](#)



[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)
| [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça:
[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)

© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas


Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

VOLTA ÀS AULAS É AQUI  Livros e materiais com até **30% OFF** *Confira as regras Submarino

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se  Avenida Coronel Teixeira, N...

Baixe o APP

Cupom do dia

Volta às Aulas

TVs em oferta

Ame Digital

Oferta WOW

 **compre por departamento** 

Livros

Games

PC Gamer

Notebooks

Informática

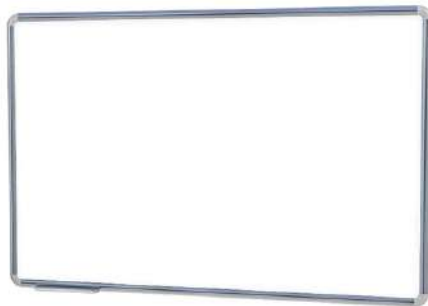
Smartphones

Smart TVs


Eletrodomésticos

Smart Home

página inicial > decoração > quadro

 [Favoritar](#)  [Compartilhar](#)**Lousa Quadro Branco Brilho Uv 3mm Free 100x70 Cm Vertical Ou Horizontal Moldura De Alumínio Natural**★★★★★ [Faça a 1ª avaliação](#)  [Faça a 1ª pergunta](#)

Lousa Quadro Branco Brilho uv 3mm Free 100x70 cm Vertical ou Horizontal Moldura de Alumínio Natural com fixação invisível, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Reco...

[Mais informações](#)cor: **branco uv**[Conheça nossa política de troca](#)**R\$ 141,33**em até 7x sem juros no **cartão de crédito** **R\$ 137,09** (3% de desconto) em até 6x sem juros no **cartão de crédito Ame**[Mais formas de pagamento](#) [Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança -...](#)Receba até **R\$ 67,98**
08 de março **Corra! Temos apenas 4 no estoque.** **Comprar**

Este produto é vendido por [LOJAS ANGELO](#) e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Tá todo mundo querendo!

Mala de Viagem chx - Tamanho Pequeno Bordo



Jogo Caiu Perdeu Torre De Madeira Jenga 54 Pcs Pais &...



Kit Conjunto Jogo Malas Viagem Village Grande Média...



Kit conjunto 2 malas viagem village anac - média E grande



Mala de Viagem de Bordo Rígida com 4 Rodas 360° -...

R\$ 162,00

8x de R\$ 20,25 s/juros

R\$ 39,90

2x de R\$ 19,95 s/juros

~~R\$ 474,95~~**R\$ 427,75**

em 1x no cartão de crédito

~~R\$ 364,95~~**R\$ 317,35**

em 1x no cartão de crédito

**R\$ 439,99**

8x de R\$ 54,99 s/juros

Os mais populares da categoria

↓ 12%




Quadro Decorativo Jesus Cristo Arcaño miguel 86x51cm 15

~~R\$ 198,00~~

R\$ 175,03

8x de R\$ 21,87 s/juros



Conjunto Kit 3 Quadros Decorativos Ho'oponopono...

R\$ 64,90

3x de R\$ 21,63 s/juros



Quadro Decorativo Cortiça Porta Recados Mural Único

Infelizmente não temos esse produto em estoque

↓ 30%




Quadro decorativo emoldurado iron maiden classico rock...

~~R\$ 49,90~~

R\$ 34,71

1x de R\$ 34,71 s/juros



Quadro Presente Esquilo 238i

R\$ 29,90

1x de R\$ 29,90 s/juros

Informações do produto

Lousa Quadro Branco Brilho uv 3mm Free 100x70 cm Vertical ou Horizontal Moldura de Alumínio Natural com fixação invisível, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade.

Especificações

Modelo: Linha Free
 Referência: 9123
 Medidas do Quadro: 100 x 70 x 1 cm
 Medidas da Moldura: 1,9 x 1 cm
 Medidas da Embalagem: 105 x 75 x 4cm
 Porta Canetas: Acompanha porta caneta deslizante em alumínio 160mm x 25mm
 Material do Quadro: Tampo em chapa de fibra de madeira
 Material da Cantoneira: Polietileno Arredondado
 Material da Moldura: Alumínio Natural
 Cor: Branco Brilhante uv.
 Garantia do Fabricante: 3 Meses
 Garantia da Loja: 30 Dias
 Peso: 2,200 kg
 Tipo de Quadro: Não Magnético
 Ambientes Utilizado: Doméstico, Escolar, Escritório, Industria e Outros.
 Recomendações: Utilizar em ambientes fechado e seco sem umidade e não utilizar
 Limpeza: Utilizar apagador com feltro ou flanela macia.

Itens inclusos:

01 Quadro;
 01 Kit para instalação;
 01 Porta Caneta em Alumínio;
 03 Canetas para Quadro Branco;
 01 Apagador com Porta Canetas;

Ficha técnica

Código	4904982393
Código de barras	7898452171231
Medida do Produto	100 x 70 cm
Garantia do Fabricante	90 dias
Material do Quadro	Madeira com Alumínio
Marca	Stalo
Canto	Arredondado
Medidas da Embalagem	104 x 74 x 4 cm
Tipo de Quadro	Quadro Branco
Garantia da Lojas	7 Dias da entrega para devolução
Fabricante	Stalo
Material da Moldura	Alumínio
Cantoneira	Plástico
Garantia	3
Cor	Branco uv

[denunciar anúncio](#)

Avaliações

Esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

[Avaliar produto](#)

Dúvidas sobre o produto

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Quadro de Aviso Cortiça Moldura, Stalo, 9333

★★★★☆ 1.478
R\$38⁹⁰



Stalo 9335, Quadro de Aviso Cortiça Moldura, Natural, Stalo, 9335

★★★★☆ 342
R\$64⁹⁰

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Materiais de Apresentação > Quadros de Avisos



Quadro Aviso Moldura Aluminio Cortica Aparente 150X120Cm - 01 Unidade, Stalo, 9826, Multicor

Marca: Stalo

★★★★☆ 10 avaliações de clientes

R\$409²⁷

Em até 8x R\$ 51,22 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#) ▾



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Tamanho: **Aparente 150X120Cm**

Aparente 150X120Cm

Aparente 200X120Cm

070X050Cm

70X50Cm

90X60Cm

R\$409²⁷

Entrega **GRÁTIS** Quarta-feira, 1 de Fevereiro

[Selecione o endereço](#)

Em estoque.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Sim, eu quero frete **GRÁTIS** para este pedido com o [Amazon Prime](#)

Comprar este item como presente

Passa o mouse para ampliar a imagem

Cor: **Multicolor**

Cor Multicolor
Marca Stalo
Tamanho Aparente 150X120Cm
Peso do produto 6.2 Gramas

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon

Sobre este item

- Quadro aviso moldura alumínio
- Quadro aviso moldura alumínio cortica aparente 150x120cm
- 01 unidade
- País de origem do produto: BR



Voltas às Aulas

Até 30% off em Mochilas e Estojos [aqui](#).

Compre com



Preço total: R\$ 458,17

Adicionar os três ao carrinho

- ✓ **Este item:** Quadro Aviso Moldura Aluminio Cortica Aparente 150X120Cm - 01 Unidade, Stalo, 9826, Multicolor R\$ 409,27
- ✓ Pincel Marcador de Quadro Branco BIC Marking, Recarregável, 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda, 891683 R\$ 29,00
- ✓ Pincel Marcador de Quadro Branco BIC Marking, c/ 4 Cores Fashion, Ponta Redonda e Resistente, 930094 R\$ 19,90

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Informações adicionais

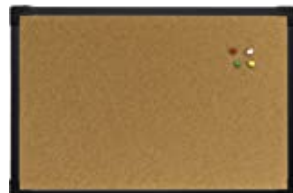
Fabricante	Stalo
Marca	Stalo
Número do modelo	9826
Cor	Multicor
Número de produtos	1
Tamanho	Aparente 150X120Cm
Número de peça do fabricante	9826

Dimensões do produto	2 x 120 x 150 cm; 6.2 g
Número do modelo	9826
ASIN	B07NF9RXMZ
Disponível para compra desde	27 junho 2019
Avaliações de clientes	★★★★☆ 10 avaliações de clientes 4,2 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 20,697 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 45 em Quadros de Avisos Nº 8,387 em Produtos de Decoração para Casa

Os clientes também visualizaram esses produtos



Quadro de Aviso Cortiça
Moldura, Stalo, 9333
★★★★☆ 1.478
1º mais vendido em
Quadros de Avisos
R\$38,90



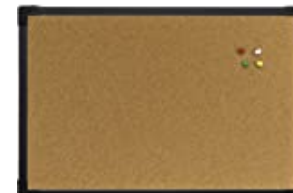
Quadro Cortiça 60x40cm
MDF Soft Preto STALO
4101
★★★★☆ 14
R\$51,90



Alfinete para Mapa Tipo
Taça, Eagle, Multicor,
Blister c/60 unidades
★★★★☆ 524
R\$14,82



Bacchi 3522, Alfinete
Mapa, Multicolor
★★★★☆ 636
1º mais vendido em
Tachas e Tachinhas
R\$10,64



Quadro Cortiça 40x30cm
MDF Soft Preto STALO
4100
★★★★☆ 6
R\$33,42



Quadro de cortiça, Souza
& Cia, 3264, CORTIÇA
★★★★☆ 137
R\$53,55

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

[Início](#) | [Escolar](#)

Quadro Cortica Stalo 100X70Cm Aluminio Com Cantoneira 9825 02142

Código: 02142

Marca: STALO

Referência: 9825/8704

R\$ 179,90 Item em estoque

Quantidade

1

[Adicionar ao carrinho](#)[Adicionar à Lista de Favoritos](#)[Compartilhar](#)Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))[Rejeitar](#)[Aceitar](#)



Quadro Branco Stalo 150X120Cm
Alumínio com Cantoneira 9388 11029

R\$ 279,90



Toner Lexmark 56FB000 Preto 27443

R\$ 428,00



Quadro Preto Stalo 90X60cm Madeira
Sem Cantoneira 8811 24687

R\$ 49,90



Quadro Branco Stalo Planejamento
Quadrimestral 100X70 8981 26221

⊗ item fora de estoque

Login

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Cadastro](#)

[Contratos](#)

Institucional

[Quem Somos](#)



[Contatos](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termo de Garantia](#)

[Termos e Condições de Uso](#)

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))

[Política de Entrega](#)[Segurança](#)[Formas de Pagamento](#) (31) 98311-3731 lojaonline@portinfo.com.br

De Segunda à Sexta das 8h às 18:00h.

Mídias sociais



© PORT Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para a loja virtual. Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90 / Inscrição Estadual: 0747848800118 / Endereço: Fazenda Ponte Alta Norte Rod DF 001 - Interseção Com Rod DF 475, S/N, Galpão 1 - Armazém 4 - Ponte Alta Norte (Gama) - Brasília - DF - CEP: 72427-010



Formas de pagamento



Segurança



Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))



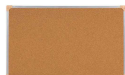
© PORT Todos os direitos reservados.

Av. Tereza Cristina, 171 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30410-600

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))

[Início](#) | [Carrinho](#)

Meu Carrinho



Quadro Cortica Stalo 100X70Cm Alumínio Com Ca

Comprar como : Unidade (1 unidade)

Item em estoque

R\$ 179,90

1

[Remover](#)

[_Aplicar Cupom de desconto](#)

Cupom

[Aplicar](#)

ATENÇÃO: A Disponibilidade dos Produtos, Ofertas e Frete serão revisados. Podem sofrer alterações sem aviso prévio, por tempo de sessão ou perfil de conta.

[_ Estimar Frete](#)

CEP

[Calcular](#)

Entrega Convencional (03 até 10 dias úteis): R\$ 131,07

Entrega Econômica (03 até 10 dias úteis): R\$ 163,68

Sedex (03 até 10 dias úteis): R\$ 399,75

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))

[Rejeitar](#)

[Aceitar](#)

Resumo do Pedido

Subtotal R\$ 179,90

Frete R\$ 131,07

R\$ 0,00

Total R\$ 310,97

[Finalizar Compra](#)

Login

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

[Cadastro](#)

[Contratos](#)

Institucional

[Quem Somos](#)



[Contatos](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termo de Garantia](#)

[Termos e Condições de Uso](#)

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))

[Política de Entrega](#)[Segurança](#)[Formas de Pagamento](#) (31) 3515-6333 (31) 98311-3731 lojaonline@portinfo.com.br

De Segunda à Sexta das 8h às 18:00h.

Mídias sociais



© PORT Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para a loja virtual. Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90 / Inscrição Estadual: 0747848800118 / Endereço: Fazenda Ponte Alta Norte Rod DF 001 - Interseção Com Rod DF 475, S/N, Galpão 1 - Armazém 4 - Ponte Alta Norte (Gama) - Brasília - DF - CEP: 72427-010



Formas de pagamento



Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))

Desenvolvido por



© PORT Todos os direitos reservados.

Av. Tereza Cristina, 171 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30410-600

Ao usar este site, você concorda com nossa Política de Privacidade ([Clique Aqui](#))

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 9.2023.SCOMS.0969442.2023.000937

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS				
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.	20	R\$ 307,23	R\$ 6.144,60
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Prefeitura Municipal de Turvo NºPregão:1442022 / UASG:988453	Unidade	R\$ 309,50	R\$ 6.190,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba NºPregão:362022 / UASG:153065	Unidade	R\$ 293,99	R\$ 5.879,80
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	Unidade	R\$ 332,36	R\$ 6.647,20
	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90 https://www.portinfo.com.br/cart	Unidade	R\$ 293,06	R\$ 5.861,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	20	R\$ 387,12	R\$ 7.742,40
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA Dispensa de Licitação Nº 137/2022 / UASG: 772100	Unidade	R\$ 358,20	R\$ 7.164,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM NºPregão:1072022 / UASG:925387	Unidade	R\$ 419,86	R\$ 8.397,20
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dispensa de Licitação Nº 49/2022 / UASG: 110001	Unidade	R\$ 370,50	R\$ 7.410,00
	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001-03 https://www.amazon.com.br/	Unidade	R\$ 399,90	R\$ 7.998,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	Quadro branco,com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	20	R\$ 269,66	R\$ 5.393,20
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA Dispensa de Licitação Nº 116/2022 / UASG: 767000	Unidade	R\$ 413,00	R\$ 8.260,00
	Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA PREGÃO ELETRÔNICO15179_0562022	Unidade	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
	FUNDAÇÃO C.A.S.A. - DRL LITORAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GUARUJÁ	Unidade	R\$ 220,33	R\$ 4.406,60
	Americanas S.A. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 https://www.submarino.com.br/	Unidade	R\$ 209,31	R\$ 4.186,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	20	R\$ 452,24	R\$ 9.044,80
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FUNDAÇÃO OSÓRIO Dispensa de Licitação Nº 40/2022 / UASG: 164204	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
	MUNICÍPIO DE COSMORAMA-SP PREGÃO PRESENCIAL n.º 00015122	Unidade	R\$ 397,50	R\$ 7.950,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Ponta Grossa NºPregão:352022 / UASG:153178	Unidade	R\$ 412,20	R\$ 8.244,00
	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001-03 https://www.amazon.com.br/	Unidade	R\$ 409,27	R\$ 8.185,40
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para	20	R\$ 345,17	R\$ 6.903,40

Fontes Consultadas		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ Dispensa de Licitação Nº 440/2022 / UASG: 791540	Unidade	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
	MINISTERIO DA SAUDE DIST. SANT. ESP. INDIGENA Dispensa de Licitação Nº 31/2022 / UASG: 257035	Unidade	R\$ 332,35	R\$ 6.647,00
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM NºPregão:582022 / UASG:120628	Unidade	R\$ 359,35	R\$ 7.187,00
	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90 https://www.portinfo.com.br/cart	Unidade	R\$ 310,97	R\$ 6.219,40
TOTAL				R\$ 35.228,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de Cotação de Preços: 24/01/2023 a 26/01/2023.
- Responsável pela Cotação: Iury Fachine Ramos
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- Também foi realizada pesquisa no Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- A fim de enriquecer a pesquisa foram pesquisados preços de mercado em sítios eletrônicos, com frete para Manaus-AM.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fachine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/01/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969442** e o código CRC **02BC57B6**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário Largura 100cm x Altura 70cm.	Unidade	20	R\$ 307,23	R\$ 6.144,60
2	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	20	R\$ 387,12	R\$ 7.742,40
3	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	20	R\$ 269,66	R\$ 5.393,20
4	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unidade	20	R\$ 452,24	R\$ 9.044,80
5	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.	Unidade	20	R\$ 345,17	R\$ 6.903,40
TOTAL ESTIMADO				R\$ 35.228,40	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			

	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/01/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/01/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969443** e o código CRC **70B06725**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 49.2023.SCOMS.0970267.2023.000937

Manaus, 27 de janeiro de 2023

Ilmo. Sr.

MARCOS ANDRÉ ABENSUR

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Encaminha procedimento para providências, tendo em vista a formação de registro de preços para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na capital e do interior do Estado.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos que tratam da formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na capital e do interior do Estado.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS – realizou pesquisa de mercado através do Sistema Banco de Preços (0969451), complementado com pesquisa em lojas virtuais (0969453), que serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 9.2023.SCOMS (0969442) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 19.2023.SCOMS (0969443), com valor total estimado em R\$ 35.228,40 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Por se tratar de aquisição cujo processo licitatório se faz indispensável, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/01/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970267** e o código CRC **09F4AE26**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25.2023.DOF - ORÇAMENTO.0974178.2023.000937

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Patrimônio e Material

Responsável: Leandro Tavares Bezerra

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizadas na capital e do interior do estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2023.000937.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais

Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4490.52.42 - Mobiliário em Geral

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 5.420.740,93	R\$ 35.228,40	R\$ 5.385.512,53

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 01 de fevereiro de 2023 (R\$ 5.420.740,93).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no

dia 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0974178** e o código CRC **8E26CFB7**.

2023.000937

v2



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2023.000937, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2023.000937

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2023** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em 3 (três) itens isolados, conforme especificações constantes no Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937:

Item	Qtd.	Descrição Detalhada
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os produtos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937, Anexo I deste Edital.

2.7. As **quantidades informadas** representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.8. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937 e anexo;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001. Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação,



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.3. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

11.13.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. As microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta de Ata de Registro de Preços, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, **deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.**

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor**a, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação. No entanto, caso a vencedora não realize o cadastro em até 5 (cinco) dias após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além da multa prevista no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, a seguinte:

20.8.1. **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2023-CPL/MP/PGJ

à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail:



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

23.7.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de fevereiro de 2023.

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** __/2023-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2023.000937**

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

1. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1 ____

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.
Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à qualidade dos materiais entregues e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Oitava. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações do material serão efetuadas pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens solicitados não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo Setor de Patrimônio e Material, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada. c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

Subcláusula Sexta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sétima. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Quinta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada. I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100 \cdot 365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º. 8.666/93;

V – Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937** será aplicada a seguinte multa:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

serem efetuados.

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- b) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- c) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os bens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2023-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2023.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2023-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
1					
2					
...					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.
- Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

*Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 7.2023.CPL.0979988.2023.000937

Objeto: Registro de Preços para para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando Nº 40.2023.SPAT.0964012.2023.000937**, exarado pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT da PGJ/AM**, subscrito pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra**, chefe do referido setor, em 17/01/2023.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Termo de Referência Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **Parecer Nº 12.2023.01AJ-SUBADM.0965091.2023.000937**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **Despacho Nº 52.2023.01AJ-SUBADM.0965156.2023.000937**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 18/01/2023, para providências.

Tendo o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 26/01/2023, o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 9.2023.SCOMS.0969442.2023.000937** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937**, remetendo os autos à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, no dia 27/01/2023.

Por sua vez, a DOF emitiu a **Informação Orçamentária Nº 25.2023.DOF - ORÇAMENTO.0974178.2023.000937**, encaminhando, posteriormente, os autos a esta Comissão de Licitação, em 03/01/2023.

Recebidos os autos, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, aos 06/01/2023, em análise perfunctória, verificou-se, no subitem 5.9 do **Termo de Referência Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, a imposição das regras da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, considerando-se, portanto, a desnecessidade de que os autos fossem encaminhados à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, visto que a exigência de garantia para o objeto já se encontra disposto no referido diploma legal.

Portanto, conclusos os autos a esta Comissão em 06/01/2023, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (doc. 0969629)**, cujo critério de seleção é pelo **Menor Preço por Item**.

Ressalte-se, outrossim, que o valor orçado para o objeto **não ultrapassou** o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo, portanto, o certame reservado **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0979985).

Manaus, 10 de janeiro de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0979988** e o código CRC **F73B0159**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 53.2023.01AJ-SUBADM.0991705.2023.000937

PROCESSO Nº 2023.000937

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE QUADROS DE AVISOS BRANCOS, DE CORTIÇA E DE PLANEJAMENTO MENSAL PARA GUARNECER AS ATIVIDADES FIM E MEIO DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE DOCUMENTO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 38 DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 37, CAPUT, DA CRFB/88 - ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do MEMORANDO Nº 40.2023.SPAT (0964012), de lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual solicitou a formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT (0964013).

Inicialmente, o presente caderno processual fora encaminhado a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM que, por meio do PARECER Nº 12.2023.01AJ-SUBADM (0965091), opinou pela APROVAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT (0964013), dado que atendia todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ato contínuo, a referida peça opinativa fora acolhida pelo DESPACHO Nº 52.2023.01AJ-SUBADM (0965156), sendo determinado o prosseguimento do feito com a remessa dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para adoção das providências cabíveis.

Em atenção ao determinado, o Setor de Compras e Serviços, através do MEMORANDO Nº 49.2023.SCOMS (0970267), informou que realizou pesquisa de mercado através do Sistema Banco de Preços (0969451), complementado com pesquisa em lojas virtuais (0969453), que serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços nº 9.2023.SCOMS (0969442) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra nº 19.2023.SCOMS (0969443), com valor total estimado em R\$ 35.228,40 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Em seguida, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF que, por meio da INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25.2023.DOF - ORÇAMENTO (0974178), manifestou-se conforme segue:

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 01 de fevereiro de 2023 (R\$ 5.420.740,93).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 01 de fevereiro de 2023.

Dando continuidade à instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação, através do DESPACHO Nº 7.2023.CPL (0979988), realizou a juntada da MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (0979985), para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para análise e aprovação desta SUBADM.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da

impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (grifo)

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello (in Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009):

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Sílvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Sílvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promova-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação a serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim, diante do exposto, entendo que a contratação pretendida justifica-se na medida em que a aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência, é necessária para dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça de infraestrutura física necessária às suas atividades ministeriais, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência.

2. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de “bem ou serviço comum”, definido pelo parágrafo único, do seu art. 1º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, a modalidade escolhida é adequada, uma vez caracterizado o objeto do certame como bem comum e, conseqüentemente, consideram-se presentes todos os elementos obrigatórios do Edital, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamentor do Pregão Presencial e Eletrônico).

2.1. DOS ATOS ESSENCIAIS AO PREGÃO

O Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (grifo)

Ademais, o art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas

rubricas;

- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

2.2 DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços é mecanismo disponibilizado por lei à Administração Pública, para que, depois de um regular procedimento licitatório, possa adquirir bens ou serviços que atendem às suas demandas de rotina.

A Administração, sempre que necessitar de bens como os que se pretende adquirir, poderá deflagrar um procedimento licitatório, na modalidade pregão e após a escolha da proposta mais vantajosa, por meio do critério "menor preço", elaborará uma ata, na qual constarão os preços dos produtos (ou dos serviços) a serem adquiridos, fornecidos pelo licitante vencedor do certame, ou daqueles cujos preços venham a constar na ata, quando escolhido mais de um licitante.

Não se quer dizer com isso, todavia, que a constituição dessa ata implique imediata celebração de um contrato, ou instrumento que vier a substituí-lo, entre a Administração e o vencedor do certame, ou de um daqueles que também eventualmente componham a ata.

O referido procedimento decorre de uma interpretação sistemática do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do disposto Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentou o dispositivo supracitado.

Aspecto que também merece registro, diz respeito à validade dessa ata de registro de preços, cujo prazo, **que não poderá ser superior a 12 (doze) meses**, incluindo-se eventuais prorrogações, está disciplinado pelo art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, e pelo art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Cotejando, pois, os dispositivos supramencionados com a realidade contida nos autos do processo sob exame, verifico que o caso é perfeitamente subsumível à hipótese do inciso I, do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, de tal modo que a Administração poderá constituir sua própria ata de registro de preços, depois de concluído o regular procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

2.3. DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto alhures, o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele." (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Outrossim, é a redação do artigo 41 da Lei 8.666/93, que disciplina as matérias de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado

do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei nº 10.520/02, art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07, que regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico.

2.4. DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, entendido como o conjunto de procedimentos para catalogação formal de preços relativos às contratações futuras almejadas pela Administração Pública, firma-se uma Ata de Registro de Preços – ARP com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame.

Tal documento sacramenta um compromisso entre as partes para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

A legislação não estabelece as cláusulas necessárias de uma ARP, no entanto, a doutrina se encarregou disso, estabelecendo a importância de ata conter, no mínimo:

- 1) Qualificação dos fornecedores cujos preços foram registrados;
- 2) Objeto licitado e seus detalhamentos;
- 3) Condições de execução do objeto e obrigações acessórias;
- 4) Preço unitário e, se for o caso, o valor do lote;
- 5) Órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes; e
- 6) Prazo de validade da Ata.

Verifico, dessarte, que as cláusulas tidas como essenciais à continuidade do certame se fazem presentes no instrumento confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo sido bem delineada a pretensão compromissória de seu objeto, bem como há clareza nas cláusulas ditas obrigacionais, bem como as sanções aplicáveis em caso de possível inadimplemento.

3. DA EXCLUSIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO CASO CONCRETO

Com o advento da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada posteriormente pela Lei Complementar n.º 147/2014) que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinou-se a estas a exclusividade de participação em expediente licitatório nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme se extrai de seu artigo 48, I:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **itens** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A partir de 05 de janeiro de 2016 passou a vigor o Decreto n.º 8.538/2015 (Decreto Federal que se aplica subsidiariamente à administração pública estadual e municipal) norma que favorece tais pessoas jurídicas, conforme diretriz constitucional de redução de desigualdades existentes entre tais empresas e outros tipos societários, estímulo da economia regional/local e criação de novos postos de trabalho e que repercute também nas suas letras o limite de R\$ 80.000,00 para aplicação da licitação exclusiva a ME e EPP (artigo 6º), ratificando os termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

Nesse sentido, é importante salientar a redação do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006, *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Desta feita, tem-se que a situação fática em análise amolda-se perfeitamente à legislação de referência. Evidencia-se, por oportuno, que a adoção desta medida não irá tolher o direito dos empreendimentos que detêm tal classificação de participar do certame, haja vista que a medida apenas tenta evitar situações passadas que prejudicaram o interesse público e o bom funcionamento deste Órgão Ministerial.

Compulsando os autos, verifica-se que objeto a ser licitado **não ultrapassa** o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, correta está a *aplicação* da regra da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela i. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA APROVAÇÃO** da MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (0979985), para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição

e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações entrará em vigor a partir de 01/04/2023, e, conforme dispõe o art. 191 do referido diploma legal, até o decurso do prazo a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente sob os ditames da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 14.133/2021.

Assim considerando que as presnetes minutas estão utilizando como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, considerando ainda que o ordenamento jurídico encontra-se no período de transição entre os referidos diplomas legais, bem como a orientação contida nos Comunicados nº 10/2022 e nº 13/2022 da SEGES/ME, entende-se que deve ser observada a publicação do edital ou do aviso da contratação direta para garantir a ultratividade do regime antigo, sob pena de necessária retificação para readequação ao ditames da Nova Lei de Licitações.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 01 de março de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Trajano Correa Castello Branco**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 01/03/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0991705** e o código CRC **AE86E8A9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 239.2023.01AJ-SUBADM.0992069.2023.000937

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do **MEMORANDO Nº 40.2023.SPAT** (0964012), de lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, por meio do qual **solicitou a formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT** (0964013).

O presente caderno processual fora remetido a esta Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos - SUBADM contendo o **DESPACHO Nº 7.2023.CPL** (0979988), por meio do qual encaminhou a **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (0979985), para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para análise e aprovação.

Após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 53.2023.01AJ-SUBADM** (0991705), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex *positis*, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (0979985), para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações entrará em vigor a partir de 01/04/2023, e, conforme dispõe o art. 191 do referido diploma legal, até o decurso do prazo a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente sob os dtames da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 14.133/2021.

Assim considerando que as presnetes minutas estão utilizando como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, considerando ainda que o ordenamento jurídico encontra-se no período de transição entre os referidos diplomas legais, bem como a orientação contida nos Comunicados nº 10/2022 e nº 13/2022 da SEGES/ME, entende-se que deve ser observada a publicação do edital ou do aviso da contratação

direta para garantir a ultratividade do regime antigo, sob pena de necessária retificação para readequação ao ditames da Nova Lei de Licitações.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (0979985)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Por fim, considerando que os presentes documentos estão utilizando como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, considerando ainda que o ordenamento jurídico encontra-se no período de transição entre a antiga e a nova lei de licitações, bem como a orientação contida nos Comunicados nº 10/2022 e nº 13/2022 da SEGES/ME, entende-se que deve ser observado como marco temporal a publicação do edital ou do aviso da contratação direta para garantir a ultratividade do regime antigo, sob pena de necessária retificação para readequação ao ditames da Nova Lei de Licitações.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/03/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992069** e o código CRC **5CEFEBB6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 0993395 - CPL

Área de publicação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.000937

OBJETO: *Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

ABERTURA: 20/03/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de março de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fim da área de publicação.

Em 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0993395** e o código CRC **1CBE051B**.

2023.000937

0993395v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.000937**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2023.000937
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 20/03/2023 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	(X) SIM () NÃO
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus**

anexos

2.2. A licitação será em 3 (três) itens isolados, conforme especificações constantes no Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937:

Item	Qtd.	Descrição Detalhada
01	20	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os produtos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, Anexo I deste Edital.

2.7. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.8. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937 e anexo;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 1.500.100, Elemento 4490.52.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do

site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico *Comprasnet*, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após

convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10

(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.3. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a

disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no subitem 6.3., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem anterior;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

- a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AT}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.9.3.**;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante

de 50% do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem **11.14.** deste Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação,

observado o disposto no item **25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. As microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada

vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.7., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (§1º, do art. 48, do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

- I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n° 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas no **item 3, e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, Anexo I deste Edital, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.0009370**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de **até** 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.12.** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 22.7.3. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir

preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além da multa prevista no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937**, a seguinte:

22.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. **As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos Sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **14/03/2023**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, prorrogável desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 14/03/2023, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. **O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, prorrogável desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública..

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes

de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).

25.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 06 de março de 2023.

CLEITON DA SILVA ALVES

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*

Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente formação de registro de preços visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária às suas atividades ministeriais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** localizadas na capital e do interior do Estado, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

3.3 A entrega dos equipamentos terá seu horário previamente agendado com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, também em dias úteis.

3.3.1 Os equipamentos deverão ser entregues **obrigatoriamente** montados, no local indicado no item 3.2.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

4.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto deste Termo;

4.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas de ordem técnica;

4.3 Solicitar a substituição do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

4.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

5.2. Atentar para que os bens seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, desde o local da embalagem até a sua entrega, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

5.4. Agendar previamente a entrega com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

5.5. A contratada ficará obrigada a substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

5.8. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

5.9. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

6.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

6.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

6.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

7.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

7.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para

01	20	anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.
02	20	Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
03	20	Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
04	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
05	20	Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 17/01/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964013** e o código CRC **D9B2B394**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2023.000937

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2023-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

1. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1 ____

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. **Subcláusula Terceira.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE. **Subcláusula Quarta.** Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à qualidade dos materiais entregues e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário. **Subcláusula Sexta.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Oitava. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações do material serão efetuadas pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens solicitados não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço. **Subcláusula Segunda.** A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767/0766. **Subcláusula Quarta.** Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo Setor de Patrimônio e Material, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado

esse recebimento;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada. c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sétima. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos. **Subcláusula Nona.** O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Quinta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada. I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em

conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais. **Subcláusula Primeira.** Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a. cometer fraude fiscal;
- b. apresentar documento falso;
- c. fazer declaração falsa;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f. não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h. não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

V – Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937** será aplicada a seguinte multa:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- b. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- c. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os bens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento,

nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante. **Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0 __/2023- CPL/MP/PGJ-SRP e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2023.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N° 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Unidade			
2		Unidade			
3		Unidade			
4		Unidade			
TOTAL ESTIMADO					

- A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.
- a. **Prazo de validade da proposta:** _____
- b. **Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.
- c. **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- d. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- e. **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- f. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim

compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/03/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0994137** e o código CRC **55F65859**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04012/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Quadro branco

Descrição Detalhada: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 307,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

2 - Quadro branco

Descrição Detalhada: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 150 CM, Características Adicionais: Com 2 Presilhas Na Parte Superior , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 387,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

3 - Quadro branco

Descrição Detalhada: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 269,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

4 - Quadro avisos

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça , Largura: 150 CM, Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavalete Tipo Tripé Em Madeira , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro Verde , Formato Suporte: Cavalete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 452,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

5 - Quadro avisos

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 1 M, Largura: 80 CM, Finalidade: Mural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 345,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

06/03/2023 10:02:40

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	04012/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00006/2023				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
2023.000937	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 5		
Objeto				
Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.				
Data da Divulgação				
07/03/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 07/03/2023 às 08:00		Em 20/03/2023 às 10:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

A empresa J L Galvão Gonçalves trabalhou na concretagem da estrada do Cambixé até o mês de novembro de 2022, devido ao grande período de chuva que perdurou de dezembro até fevereiro de 2023. Com isso, houve a necessidade de realizar a publicação no dia 29/12/2022, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 116/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com termo na data de 31/05/2023, conforme Termo de Aditivo em anexo.

Sendo assim, diante das alegações e documentos encaminhados e analisados por esta Promotoria de Justiça, concluiu-se que a Prefeitura de Careiro da Várzea não abandonou a obra, conforme narra a denúncia que ensejou a instauração deste procedimento.

É o breve relatório.

Sem maiores delongas, a notícia de fato deve ser arquivada, eis que a apresentação de toda documentação relativa ao objeto desta notícia de fato foi devidamente analisada e não foi possível vislumbrar a ocorrência relatada pelo noticiante, ademais, o pleito da representação formulada que deu origem ao presente procedimento, não contém informações plausíveis que demonstre o abandono da obra, por fim, as diligências promovidas por esta Promotoria de Justiça, observou-se a ausência de irregularidades

Assim, a medida que se impõe é o presente arquivamento dos autos, por considerar incabível, in casu, o regular prosseguimento da presente notícia de fato, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente, nos termos do art. 23-A, inciso III, da Resolução n. 006/2015-CSMP.

Art. 23-A. A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019- CSMP) III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la; (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP)

Cientifique-se a noticiante, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, e, nada sendo requerido no prazo de 10 dias, archive-se.

Cientifique-se o CAO-CIVEL, conforme disposto no art. 20, § 2º, da citada Resolução.

Careiro da Várzea/AM, 6 de março de 2023.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça

AVISO Nº Aviso nº0038/2023/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2023.00001003-0
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR, parte

interessada na Notícia de Fato Nº:01.2023.00001003-0, cujo objeto trata de PROCON encaminha Auto de Constatação nº 057/2021., em face de BAR DO DICO, para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 03 de março de 2023

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus
em Substituição Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.000937

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 20/03/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de março de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2022.019662

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em seguro de veículos, para atender à frota pertencente à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 20/03/2023 às 11h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-Geral do Ministério Público:
George Pestana Vieira

Câmaras Cíveis
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinelo Balbi Júnior
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS
DOS LEILÕES ONLINE**

1º Público Leilão – 14/03/2023 às 15h30
2º Público Leilão – 16/03/2023 às 15h30
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 715, autorizada por SWISS PARK MANAUS INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 11.245.168/0001-83, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, conforme art. 26, 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 04, QUADRA "U", do LOTEAMENTO VILLA SUÍÇA, localizado na Avenida do Turismo (antiga Estrada do Tarumã – Ponta Negra), Manaus/AM, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: 200,00m². Medidas e confrontações do Terreno: frente para a Rua 12, medindo 8,00m em linha reta; pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 03; no fundo, mede 8,00m em linha reta, confrontando com a propriedade de Vivien Priscila Ann Kriger D'Amorim Antony; pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 05. Matrícula Imobiliária nº 42.110 do 3º CRI de Manaus/AM. Cadastro Municipal nº 442278. 1º LEILÃO: R\$ 136.913,17. 2º LEILÃO: R\$ 109.713,91. Encargos do Arrematante: i) pagamento à vista do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) todas as despesas que vencerem a partir das datas dos leilões; iv) verificação do imóvel, de sua situação jurídica e eventuais ações judiciais em andamento; v) observar as restrições associativas, ambientais, urbanísticas, construtivas convencionais, municipais, estaduais e federais. A venda é feita em caráter ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Fidejantes ANDRE ANDERSON DA SILVA FEITOZA - CPF: 652.085.522-72, e KISSIA MENDES DA SILVA - CPF: 613.517.762-15, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, não podendo alegar desconhecimento. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS
DOS LEILÕES ONLINE**

1º Público Leilão – 14/03/2023 às 15h00
2º Público Leilão – 16/03/2023 às 15h00
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 715, autorizada por SWISS PARK MANAUS INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 11.245.168/0001-83, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, conforme art. 26, 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 11, QUADRA "I", do LOTEAMENTO VILLA SUÍÇA, localizado na Avenida do Turismo (antiga Estrada do Tarumã – Ponta Negra), Manaus/AM, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: 200,00m². Medidas e confrontações do Terreno: frente para a Rua 11, medindo 8,00m em linha reta; pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 12; no fundo, mede 8,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 44; pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 10. Matrícula Imobiliária nº 41.886 do 3º CRI de Manaus/AM. Cadastro Municipal nº 441725. 1º LEILÃO: R\$ 145.409,38. 2º LEILÃO: R\$ 87.706,54. Encargos do Arrematante: i) pagamento à vista do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) todas as despesas que vencerem a partir das datas dos leilões; iv) verificação do imóvel, de sua situação jurídica e eventuais ações judiciais em andamento; v) observar as restrições associativas, ambientais, urbanísticas, construtivas convencionais, municipais, estaduais e federais. A venda é feita em caráter ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica o Fidejante OSMAR CRUZ MOURA - CPF: 027.140.504-09, comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, não podendo alegar desconhecimento. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS
DOS LEILÕES ONLINE**

1º Público Leilão – 14/03/2023 às 14h30
2º Público Leilão – 16/03/2023 às 14h30
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 715, autorizada por SWISS PARK MANAUS INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 11.245.168/0001-83, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, conforme art. 26, 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 45, QUADRA "K", do LOTEAMENTO VILLA SUÍÇA, localizado na Avenida do Turismo (antiga Estrada do Tarumã – Ponta Negra), Manaus/AM, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: 200,00m². Medidas e confrontações do Terreno: frente para a Rua 11, medindo 8,00m em linha reta; pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 46; no fundo, mede 8,00m em linha reta, confrontando com os Lotes nºs 01 e 02; pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 44. Matrícula Imobiliária nº 49.434 do 3º CRI de Manaus/AM. Cadastro Municipal nº 442187. 1º LEILÃO: R\$ 111.530,75. 2º LEILÃO: R\$ 126.613,96. Encargos do Arrematante: i) pagamento à vista do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) todas as despesas que vencerem a partir das datas dos leilões; iv) verificação do imóvel, de sua situação jurídica e eventuais ações judiciais em andamento; v) observar as restrições associativas, ambientais, urbanísticas, construtivas convencionais, municipais, estaduais e federais. A venda é feita em caráter ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Fidejantes JULIA GRAZIELA BERNARDINO DE ARAÚJO QUEIROZ - CPF: 719.859.802-15, e JOSÉ DE ARIMATEA NASCIMENTO QUEIROZ - CPF: 798.388.472-91, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, não podendo alegar desconhecimento. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais; CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023/CPL - PMTBT destinados a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM". CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório. RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa G. ANDRADE GOMES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.296/0001-14, no valor de R\$ 163.548,64 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 06 de março de 2023.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM
REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2406-09B2-1129-C1D5.

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS
DOS LEILÕES ONLINE**

1º Público Leilão – 14/03/2023 às 14h00
2º Público Leilão – 16/03/2023 às 14h00
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 715, autorizada por SWISS PARK MANAUS INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 11.245.168/0001-83, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, conforme art. 26, 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 37, QUADRA "F", do LOTEAMENTO VILLA SUÍÇA, localizado na Avenida do Turismo (antiga Estrada do Tarumã – Ponta Negra), Manaus/AM, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: 200,00m². Medidas e confrontações do Terreno: frente para a Rua 06, medindo 8,00m em linha reta; pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 38; no fundo, mede 8,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 04; pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, medindo 25,00m em linha reta, confrontando com o Lote nº 36. Matrícula Imobiliária nº 49.126 do 3º CRI de Manaus/AM. Cadastro Municipal nº 441419. 1º LEILÃO: R\$ 168.105,16. 2º LEILÃO: R\$ 137.777,72. Encargos do Arrematante: i) pagamento à vista do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) todas as despesas que vencerem a partir das datas dos leilões; iv) verificação do imóvel, de sua situação jurídica e eventuais ações judiciais em andamento; v) observar as restrições associativas, ambientais, urbanísticas, construtivas convencionais, municipais, estaduais e federais. A venda é feita em caráter ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Fidejantes MAX PEREIRA DE FREITAS - CPF: 335.744.562-04, e PATRICE CHRISTINE VITAL DE FREITAS - CPF: 596.882.702-53, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, não podendo alegar desconhecimento. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

**Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PJ
PROCESSO SEI N.º 2023.000937**

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e de meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 20/03/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de março de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 010 e 011/2023**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessões de:

PREGÃO ELETRÔNICO. 010/2023. Objeto: contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado, por sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item e maior desconto. Data da abertura: 16 de março de 2023. Hora: 12:00h (Horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO. 011/2023. Objeto: aquisição de kits escolares e para professores, por sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item/grupo. Data da abertura: 17 de março de 2023. Hora: 10:00h (Horário de Brasília).

Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalpaalam.org.br/pt/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 06 de março de 2023.

Khary Anny Pereira Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Processo Administrativo nº. 2022/000032232-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviço de buffet, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 08/03/2023, no site www.gov.br/compras

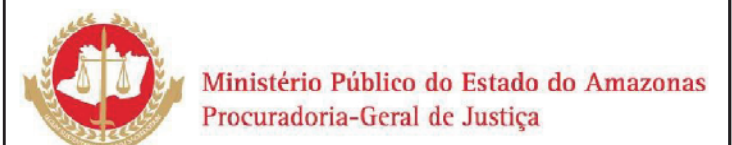
Abertura da Sessão Pública: dia 21/03/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 06 de março de 2023.

PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2023-CPL/MP/PJ****PROCESSO SEI N.º 2022.019662**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em seguro de veículos, para atender à frota pertencente à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 20/03/2023 às 11h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 06 de março de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
8º Cartório do Registro Civil
das Pessoas Naturais
Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001 - Fone: (92)3642.1315****EDITAL DE PROCLAMAS**

FAÇO SABER a todos: que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 1 - ANDRÉ CALDAS VITAL e LORENA ALMEIDA DE GARAVITO, sendo o pretendente, solteiro, residente em Manaus-AM, filho de Manuel Antônio Vital e de Rosalina Faraco Caldas, e a pretendente, solteira, residente em Manaus-AM, filha de Roberto Alencar de Garavito e de Célia Almeida de Garavito; 2 - LORENZO DINIZ DA COSTA e COSTA e KAMILLY FERNANDA DA SILVA CORRÊA, sendo o pretendente, solteiro, residente em Manaus-AM, filho de José Lindomar Barbosa da Costa e de Deuzineth Correa da Costa e Costa, e a pretendente, solteira, residente em Manaus-AM, filha de Alci Moura Corrêa e de Kelly da Silva Soares; 3 - UZAMOR HENRIQUE SOARES PESSOA e RAQUEL GOMES ROCHA, sendo o pretendente, solteiro, residente em Manaus-AM, filho de Uzamôr Leandro de Souza Pessoa Júnior e de Francisca Soares Vaz, e a pretendente, solteira, residente em Manaus-AM, filha de Carlos Alberto Silva Rocha Filho e de Jocilene Gomes Rocha; 4 - RAFAEL ANDERSON NOGUEIRA PEREIRA e LEYLANE FREITAS BRASIL, sendo o pretendente, solteiro, residente em Manaus-AM, filho de Raimundo Ribeiro Pereira e de Sonia Nogueira da Silva, e a pretendente, solteira, residente em Manaus-AM, filha de João Euclydes Neto Brasil e de Raimunda Freitas de Lima; 5 - GENIVAL SEBASTIÃO DA SILVA NETO e JADE MENEZES DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, residente em Manaus-AM, filho de Salvador Sebastião da Silva e de Francisca Marta Guimarães Almeida, e a pretendente, solteira, residente em Manaus-AM, filha de Públio Gadêlha de Oliveira e de Rosana Maria Menezes Gadêlha; 6 - VICTOR ALVES DA SILVA CARDOSO e MYKHAELLA INGRID VELOSO RIBEIRO, sendo o pretendente, solteiro, residente em Manaus-AM, filho de Raimundo Ramos Cardoso e de Lazineia Alves da Silva Cardoso, e a pretendente, solteira, residente em Manaus-AM, filha de José Soares Ribeiro e de Adna Paes Veloso; Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 06 de março de 2023.

Daniele da Silva Sousa – Escrevente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONDOMÍNIO DO PARQUE SAO JOSE DO RIO NEGRO**

Prezados (as) senhores (as) condôminos (as):

CONSIDERANDO a Decisão da Ação de Anulação de Assembleia Geral Ordinária com pedido de tutela de urgência, processo nº 0615919-57.2021.8.04.0001, que teve seu trânsito em julgado em abril de 2022;

CONSIDERANDO a Decisão do Agravo de Instrumento de 15 de fevereiro de 2023, processo nº 4001126-28.2023.8.04.0000 que suspendeu a Ação de Exigir Contas c/ Destituição de Síndico e Subsídios;

CONSIDERANDO que a Decisão de Ação de Exigir Contas com Destituição de Síndico e Subsídios perdeu sua eficácia com a Decisão do Agravo de Instrumento supramencionada, ou seja, a partir dessa decisão o Condomínio Parque São José do Rio Negro não mais tem interventora provisória;

CONSIDERANDO que conforme Assembleia Geral, realizada em 05 de junho de 2021 por interventor judicial, que expressamente afirma em ata “[...]jencerradas as impugnações, os vencedores do pleito para exercício no biênio 2021/2023 A CONTAR DE 05 DE JUNHO DE 2021”, claro está que o mandato do síndico, subsíndico e Conselho Consultivo se encerra em 05 de junho de 2023. Fato também validado por decisão judicial quando afirma “[...]declaro válida a Assembleia realizada no dia 05/06/2021, por meio de interventor judicial”;

CONSIDERANDO que a tomada abrupta da administração do Condomínio inviabilizou a realização da Assembleia Geral Ordinária em data prevista pelo Art. 16 da Convenção;

CONSIDERANDO a limitação de acesso bancário para controle de receitas e despesas imposta à empresa Premier Administradora e Serviços Facilities Ltda.(Linear) e que inviabilizou a realização de Assembleia Geral Extraordinária em 06 de março de 2023;

Na qualidade de Síndico do Condomínio do Parque São José do Rio Negro, sirvo-me do presente para convocar os senhores condôminos para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 30 de março de 2022 (quinta-feira), no Salão de Festas, às 19:00h, em primeira convocação, ou às 19:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, conforme Art. 16 da Convenção do Condomínio, para que deliberem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Informes;

1. Reapresentação e reaprovação da prestação de contas do exercício de 2020;
2. Apresentação, discussão e votação do relatório de administração do período de janeiro a dezembro/2022 e de janeiro, fevereiro e março/2023;
3. Apresentação, discussão e votação do relatório de contas do período de janeiro a dezembro/2022 e das contas de janeiro, fevereiro e março/2023;
4. Previsão orçamentária para o exercício 2023 e da respectiva cota mensal que caberá a cada unidade condominial (apto. ou loja);
5. Eleição de síndico, subsíndico e de membros, efetivos e suplentes, do Conselho Consultivo para o período de abril/2023 a fevereiro/2025.

Manaus, 06 de março de 2023.

Observações:

Os representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos respectivos instrumentos de procuração com assinatura reconhecida em cartório;

Somente poderão votar nas deliberações da assembleia os condôminos que não estiverem em atraso com as contribuições condominiais, conforme determina o inciso III do Art. 1335 da Lei 10.406 de 10/02/2002.

A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

JCAM.COM.BR

NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2409

Manaus, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 153/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.011713, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 249.2022.02AJ-PGJ.0856791.2022.011713, datado de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 160/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3170.2022.SGMP.0857339.2022.013486, datado de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e

decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores IURY FECHINE RAMOS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 160/2022/PGJ, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio –

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bazerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deísa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liane Mônica Cuestas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 2080/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000762-03.2021.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2085/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013444, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PDC;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 7ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2086/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0206518-46.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2089/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 0983/2022/SGMP – SAJ/MP 08.2022.00055036-8, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0665903-44.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bazerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deisa Olívia Vieira Alves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2495

Manaus, Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 379/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, § 4.º, da Lei n.º 3.147/07, de 06 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio - Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, código MP.06.05, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 380/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 379/2022/PGJ, datado de 23.11.2022, que nomeou o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2022.023052, onde figura como interessado o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ACATAR a renúncia do servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, do mandato administrativo de membro e da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 23.11.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 381/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 380/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio-Administrativo, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 23.11.2022 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 382/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 381/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio-Administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 23.11.2022 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 383/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de
05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na
forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do
Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007,
datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições
da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 382/2022/PGJ, datado de 23 de
novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23.11.2022, o servidor FELIPE BEIRAGRANDE
DA COSTA, Agente de Apoio – Administrativo e membro da Comissão
Permanente de Licitação, como Agente de Contratação e Pregoeiro
Oficial do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3352/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º
2022.022439, inaugurado a partir do Memorando N.º
233.2022.OUVIDORIA.0933250.2022.022439, oriundo da Ouvidoria-
Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 1003.2022.05AJ-
SUBADM.0938748.2022.022439, datado de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DECLARAR hóspedes oficiais do Ministério Público do Estado do
Amazonas, a Exma. Sra. Dra. CHIMELLY LOUISE DE RESENES
MARCON, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de
Santa Catarina; e a Exma Sra. Dra. ANDREA MOURA SANTOS
SAMPAIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do
Pará, durante o evento em alusão ao "Dia Internacional de Não
Violência Contra a Mulher e Inauguração da Ouvidoria da Mulher", a ser
realizado no dia 25 de novembro de 2022, das 9h às 12h, no auditório
Gebes de Mello Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-
Geral de Justiça do Amazonas;

II – AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas e o pagamento de
diárias às palestrantes, em estrita observância ao ATO PGJ N.º
002/2011, conforme abaixo especificado;

Dra. CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON - Navegantes /
Manaus / Navegantes - 24 a 26.11.2022 - 2,5 (duas e meia) diárias

Dra. ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO - Brasília / Manaus /
Brasília - 24 a 26.11.2022 - 2 (duas) diárias

III - DETERMINAR às Diretorias Geral, de Administração e de
Orçamento e Finanças a adoção das medidas cabíveis;

IV - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das
dotações orçamentárias do Ministério Público do Amazonas no corrente
exercício.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3351/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI 2022.020883;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº
5380.2022.SGMP.0938003.2022.020883, de 22.11.2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de
Justiça de Entrância Final e Coordenador do Centro de Apoio
Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime
Organizado CAO-CRIMO, para, como representante deste Ministério
Público do Estado do Amazonas, participar de reunião para tratar da
implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas
unidades e ramos do Ministério Público, a ser realizada nos dias 06 e
07.12.2022, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico do
Conselho Nacional do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2525

Manaus, Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 008/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2022.024833, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, titular da 19ª Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 10.2023.04AJ-SUBADM.0957494.2022.024833, de 06 de janeiro de 2023, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora WLÁDIA RACHEL MAIA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 01.01.2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2023.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATO Nº 009/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2022.024833, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procurador de Justiça, titular da 19ª Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 10.2023.04AJ-SUBADM.0957494.2022.024833, de 06 de janeiro de 2023, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora YONARA FONSECA HAMADA TAKANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.06.05, a contar de 01.01.2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2023.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATO Nº 010/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 381/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso V e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAINÁ SESTERHENN CHAVES, Agente de Apoio-Administrativo, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em substituição ao servidor THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o mandato administrativo, a contar de 09.01.2023 até 12.07.2023, data em que se encerraria o mandato do membro substituído.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de janeiro de 2023.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0012/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2023.000122, em que figura, como parte interessado, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, a ausentar-se do país, durante o gozo de suas férias e folgas compensatórias, no

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bazerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Marli José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liane Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Siviana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Siviana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 202/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.004488 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ - (Registro de Preços - Quadros de Aviso), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 203/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.004758 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2023-CPL/MP/PGJ (Contratação de seguro de veículos), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA e CLEITON DA SILVA ALVES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 204/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.004758 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2023-CPL/MP/PGJ (Contratação de seguro de veículos), e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 205/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.004758 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 4.015/2023-CPL/MP/PGJ SRP (Instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES e FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-Geral do Ministério Público:
George Pestana Vieira

Câmaras Cíveis

Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Oliveira Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinelo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



TH MIX LTDA

AV. JAPURÁ 1037, PRAÇA 14, CEP 69020-180

INSC. ESTADUAL 04292467-7 | CNPJ 10.614.075/0001-16

A empresa TH comercio Declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato
- d) nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos .
- e) Validade mínima da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- f) Prazo de Entrega: O prazo para a entrega do objeto não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços
- g) Local da Entrega: A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, após agendamento prévio com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT , pelo telefone (92) 3655- 0767/766;
- h) Prazo de garantia: GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

ASSINATURA



(92) 98367- 6027/99320-8515



thsuprimentos@hotmail.com / thsuprim@gmail.com

TH MIX LTDA | Av. Japurá N° 1037, Praça 14, CEP 69020-180 – Manaus/AM

ITEM 01 - QUADRO DE PLANEJAMENTO MENSAL 60 X 90CM

Quadro Planejamento Mensal Moldura Alumínio

Ideal para Planejamento de agenda diária, reuniões compromissos, horário de aulas, férias da equipe, etc.

DESCRIÇÃO

Ideal para Planejamento de agenda diária, reuniões compromissos, horário de aulas, férias da equipe, etc.

Uso em escritórios, escolas, industrias, residências, etc.

Quadro branco diagramado com tinta especial que nunca apagará o traço.

Escrita com marcador para quadro branco e apagável a seco com flanela ou apagador em feltro macio.

Uso como agenda para organização de compromissos e tarefas do mês.

Composição Quadro Planejamento Mensal Moldura Alumínio

Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, diagramado na cor preto.

Moldura em alumínio natural frisado reforçado

Suporte de apagador em 25cm.

Tamanho - 60x90cm

Cód. 6080



<https://cortiarte.com.br/produto/planejamento-mensal-aluminio/>

ITEM 02 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 150 X 120CM

Quadro branco com moldura de alumínio – POPULAR

Ideal para uso em Escritórios, Recreação infantil, Residências, Bares, Restaurantes, Estúdios, etc.

Quadro Branco, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.

DESCRIÇÃO

Ideal para uso em Escritórios, Recreação infantil, Residências, Bares, Restaurantes, Estúdios, etc.

Quadro Branco, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.

fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um quadro econômico. Indicado para uso de baixo tráfego.

Composição – Quadro branco com moldura de alumínio – Popular

Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante.
Moldura alumínio 2046 POP 3000, 15mm frente X 13mm espessura.
Suporte para apagador em alumínio 25cm.

Tamanho - 150x120cm

Cód. 2322



<https://cortiarte.com.br/produto/quadro-branco-popular-moldura-aluminio/>

ITEM 03 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 100 X 70CM

Quadro branco com moldura de alumínio – POPULAR

Ideal para uso em Escritórios, Recreação infantil, Residências, Bares, Restaurantes, Estúdios, etc.

Quadro Branco, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.

DESCRIÇÃO

Ideal para uso em Escritórios, Recreação infantil, Residências, Bares, Restaurantes, Estúdios, etc.

Quadro Branco, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.

fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um quadro econômico. Indicado para uso de baixo tráfego.

Composição – Quadro branco com moldura de alumínio – Popular

Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante.
Moldura alumínio 2046 POP 3000, 15mm frente X 13mm espessura.
Suporte para apagador em alumínio 25cm.

Tamanho - 100x70cm

Cód.2320



<https://cortiarte.com.br/produto/quadro-branco-popular-moldura-aluminio/>

ITEM 04 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 150 X 120CM

Quadro de cortiça com moldura de alumínio – POPULAR

Ideal para uso em Escritórios, Residências, Bares, Escolas, etc.

Quadro com base em cortiça para fixação de aviso, foto, poster, medalha, etc

DESCRIÇÃO

Ideal para uso em Escritórios, Residências, Bares, Escolas, etc.

Quadro com base em cortiça para fixação de aviso, foto, poster, medalha, etc. Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um quadro econômico. Indicado para ser utilizado em locais de baixo tráfego, por ser um quadro com estrutura mais sensível, porém com garantia de alta fixação de alfinetes.

Composição Quadro Cortiça Popular – Mold. Alumínio

Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira.

Chapa de fibra PO Triplex.

Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos.

Fixação através de ganchos.

Tamanho - 150x120cm

Cód. 2013



<https://cortiarte.com.br/produto/quadro-cortica-popular-moldura-aluminio/>

ITEM 05 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 100 X 70CM

Quadro de cortiça com moldura de alumínio – POPULAR

Ideal para uso em Escritórios, Residências, Bares, Escolas, etc.

Quadro com base em cortiça para fixação de aviso, foto, poster, medalha, etc

DESCRIÇÃO

Ideal para uso em Escritórios, Residências, Bares, Escolas, etc.

Quadro com base em cortiça para fixação de aviso, foto, poster, medalha, etc. Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um quadro econômico. Indicado para ser utilizado em locais de baixo tráfego, por ser um quadro com estrutura mais sensível, porém com garantia de alta fixação de alfinetes.

Composição Quadro Cortiça Popular – Mold. Alumínio

Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira.

Chapa de fibra PO Triplex.

Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos.

Fixação através de ganchos.

Tamanho - 100x70cm

Cód. 2011



<https://cortiarte.com.br/produto/quadro-cortica-popular-moldura-aluminio/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 114.2023.CPL.1005776.2023.000937

Manaus, 20 de Março de 2023

Ao Senhor
LEANDRO TAVARES BEZARRA
Chefe do Setor de Patrimônio e Material — SPAT

Assunto: Análise das propostas do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (quadros de aviso).

Senhor Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que está em andamento o **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.*

Como resultado parcial do certame, alcançado às 11h29 do dia 20 de março de 2023, via Sistema Comprasnet, foi obtida a proposta da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, **para todos os 5 (cinco) itens do certame** (doc. 1005771).

Consideramos necessária a análise e manifestação do setor solicitante acerca da propostas recebida, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, combinado com os subitens 10.1.2 e 25.3 do Edital, abaixo colacionados:

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Sendo assim, encaminhamos os autos do PI 2023.000937 para a compatibilização dos produtos ofertados na proposta com as especificações definidas no Termo de Referência. Posteriormente, os autos deverão retornar para esta Comissão Permanente de Licitação, a fim de ser garantida a continuidade no andamento normal do processo de aquisição.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/03/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005776** e o código CRC **54AA5EF7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937

A Sua Senhoria

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do PE N° 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
TH MIX LTDA CNPJ N° 10.614.075/0001-16	<p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>Item 1: Após nova análise e tentativa de contato com o licitante para saber mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Constatou-se que em relação ao item 1 há uma diferença de 10 cm tanto em altura quanto em largura, sendo assim optamos pela reprovação deste item.</p> <p>Item 2: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p> <p>Item 3: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p> <p>Item 4: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p> <p>Item 5: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.</p>

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 20/03/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1006060** e o código CRC **3B0A4DBF**.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO 4012/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

01. Quadro branco, uso para planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões, dimensão 100(L)cm x 70(A)cm. 20 UNIDADES.

MARCA: QUADROX; MODELO: PLANEJAMENTO MENSAL 100X70CM.

VALOR UNITÁRIO	R\$ 299,00	Duzentos e noventa e nove reais.
VALOR TOTAL	R\$ 5.980,00	Cinco mil, novecentos e oitenta reais.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Garantia/Assistência Técnica contra defeito de fabricação conforme Edital/Termo de Referência.

O prazo para entrega dos materiais será de até 20(vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O local de entrega será conforme Termo de Referência.

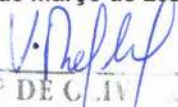
BANCO SANTANDER – 033 / AGENCIA – 4455 / CONTA CORRENTE – 13001377-8

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros; ,
- Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 23 de março de 2023.


VRP DE OLIVEIRA
Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário

Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário
CPF 764.728.922-53

QUADRO PLANEJAMENTO MENSAL 100X70CM



DESCRIPTIVO DO PRODUTO

- DIMENSÃO 100 cm x 70 cm;
- BORDA EM ALUMÍNIO;
- KIT INSTALAÇÃO 4 PARAFUSO E 4 BUCHAS;
- FABRICADO EM MDF 6mm COM FORMICA BRANCA.

Jorge Vidal
(011) 97157-5895 WhatsApp - (011) 2156-3228 Escritório
e-mail: vendasquadrox@hotmail.com
site: quadrox.com.br
FABRICAMOS CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 121.2023.CPL.1008819.2023.000937

Manaus, 23 de Março de 2023

Ao Senhor
LEANDRO TAVARES BEZARRA
Chefe do Setor de Patrimônio e Material — SPAT

Assunto: Análise das propostas do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (quadros de aviso).

Senhor Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que está em andamento o **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.*

Como resultado parcial do certame, alcançado às 11h27 do dia 23 de março de 2023, via Sistema Comprasnet, foi obtida a proposta da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, **para o Item 1 do certame** (doc. 1008817).

Consideramos necessária a análise e manifestação do setor solicitante acerca da propostas recebida, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, combinado com os subitens 10.1.2 e 25.3 do Edital, abaixo colacionados:

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Sendo assim, encaminhamos os autos do PI 2023.000937 para a compatibilização dos produtos ofertados na proposta com as especificações definidas no Termo de Referência. Posteriormente, os autos deverão retornar para esta Comissão Permanente de Licitação, a fim de ser garantida a continuidade no andamento normal do processo de aquisição.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008819** e o código CRC **42BDDDCF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 43.2023.SPAT.1008885.2023.000937

A Sua Senhoria

FELIPE BEIRAGRADE DA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do PE N° 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.030.413/0001-57	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Item 1: Após análise, pode-se constatar que o item ofertado atende às especificações editalícias.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 23/03/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008885** e o código CRC **AC7CF567**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.614.075/0001-16
Razão Social: TH MIX LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

Endereço:

RUA JAPURA, 1037 - PRACA 14 DE JANEIRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/03/2023 10:16

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/05/2023
FGTS Validade: 27/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2023
Receita Municipal Validade: 24/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/01/2009
CNAE Primário: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 6: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 7: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 8: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 9: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 11: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 12: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 13: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 14: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 15: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 16: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 17: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 18: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 19: 4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 20: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 21: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Emitido em: 24/03/2023 10:16

1 de 3

CPF: 794.294.912-53

Nome: FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

SICAF da empresa TH MIX (1009436)

SEI 2023.000937 / pg. 226

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 26:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 27:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 28:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 29:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 30:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 31:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 32:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 33:	4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 34:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 35:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 36:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 37:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 38:	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
CNAE Secundário 39:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 40:	5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 41:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 42:	6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 43:	7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 44:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 45:	7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 46:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 47:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 49:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 51:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 52:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 53:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 54:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 55:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 56:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 57:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
CNAE Secundário 58:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 59:	9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Dados para Contato

CEP:	69.020-180
Endereço:	RUA JAPURA, 1037 - PRACA 14 DE JANEIRO
Município / UF:	Manaus / Amazonas
Telefone:	(92) 93208515
E-mail:	HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 851.194.663-20
Nome: HERBERT PEREIRA TOME

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 851.194.663-20
Nome: HERBERT PEREIRA TOME
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 851.194.663-20 Participação Societária: 100,00%
Nome: HERBERT PEREIRA TOME
Número do Documento: 98002136024 Órgão Expedidor: SSP CE
Data de Expedição: 01/04/1998 Data de Nascimento: 18/03/1980
Filiação Materna: SUZANA MARIA PEREIRA TOME
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.040-000
Endereço: RUA CONDOMINIO PARQUE DOS FRANCESES, 404 - BLOCO 7B - DOM
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 93208515
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com



Linhas Fornecimento

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Serviços

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200506448		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: THMIX LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  AMP2200203658	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
MANAUS Local 10 Maio 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL pág. 2/12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**CNPJ 10.614.075/0001-16****NIRE 132.0050644-8**

HERBET PEREIRA TOME, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, com sede na rua ITATUBA, nº 20, Bairro: Alvorada, CEP: 69042-150 inscrita no CNPJ sob nº 10.614.075/0001-16, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A partir deste ato a sociedade adotará o nome empresarial **TH MIX LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir deste ato o endereço da empresa passara a ser na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócio como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
HERBET PEREIRA TOME	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar

4213-8/00 01 - Obras De Urbanização

4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas

4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica

4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica

4329-1/01 01 - Instalacao De Paineis Publicitários

4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos

7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes

7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário

8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude

8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude

9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional

9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 3/12

9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente
9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos
9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos
1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario
1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao
1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-
4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos
4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De
Seguranca Do Trabalho
4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico,
Hospitalar E De Laboratorios
4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria
4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria
4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes
4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E
Domestico Nao Especificados Anteriormente
4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados
Anteriormente –
4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De
Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios
4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues
4722-9/02 – Peixaria
4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em
Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente
4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico
4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De
Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E
Comunicacao
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos
Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicaçao
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados
Anteriormente
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De
Formulas
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 4/12

7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos
 7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor
 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
 7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal
 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto AndAIMes
 8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios
 8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo
 8219-9/01 - Fotocopias
 8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente
 8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento
 8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial
 9603-3/04 - Servicos De Funerarias

Em face das alteraçöes acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

TH MIX LTDA - ME

CNPJ 10.614.075/0001-16

NIRE 1320050644-8

HERBET PEREIRA TOME, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: **TH MIX LTDA - ME**, com sede na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180, inscrita no CNPJ sob nº **10.614.075/0001-16**, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome de **TH MIX LTDA - ME** RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
-------	--------	----------------------	------------------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 5/12

HERBET PEREIRA TOME	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar
- 4213-8/00 01 - Obras De Urbanização
- 4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas
- 4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica
- 4329-1/01 01 - Instalacao De Paineis Publicitários
- 4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos
- 7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes
- 7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário
- 8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude
- 8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude
- 9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional
- 9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao
- 9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente
- 9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos
- 9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos
- 1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario
- 1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao
- 1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-
- 4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarías E Aeroportos
- 4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas
- 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
- 4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
- 4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho
- 4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios
- 4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria
- 4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria
- 4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes
- 4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente
- 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente –
- 4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios
- 4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente
- 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 6/12

4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor
7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos
7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor
7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal
7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimes
8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios
8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo
8219-9/01 - Fotocopias
8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente
8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento
8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial
9603-3/04 - Servicos De Funerarias

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele é responsável total pela integralização do capital social. O sócio é responsável por valores devidos por processos diretamente causados por sua má conduta ou qualquer outra irregularidade especificada no código de ética de sua profissão.



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D: Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 7/12

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem seu início em 19 /01/2009 no ato do seu registro na Junta Comercial e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente e/ou em conjunto pelo sócio **HERBERT PEREIRA TOME**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002. § 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O(a) administrador(a) , declara(m) sob as penas da Lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra-se em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 02 de MAIO de 2022

HERBET PEREIRA TOME

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, HERBERT PEREIRA TOME, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/03/1980, RG Nº 98002136024 SSP-CE, CPF 851.194.663-20, ALAMEDA ALASKA, Nº 1667, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP 69037-057, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de maio de 2022.

HERBERT PEREIRA TOME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 10/12
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH MIX LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 22/021.882-0 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1196836, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/021.882-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 **LYCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE**
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 12/12
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2023
Código de Controle: FBC0F638DCA1523D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2023
Código de Controle: 2023022600472039800064

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2023
Código de Controle: 92976312023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 042924677
Inscrição Municipal: 12741201

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/04/2023
Código de Controle: 52197614

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2023
Código de Controle: 44875/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.614.075/0001-16 DUNS®: 899777402
Razão Social: TH MIX LTDA
Nome Fantasia: TH COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado



Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/05/2022
Código de Controle: 0006058400

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio			
13200506448	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>TH.COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 AME2200201939
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<u>MANAUS</u> Local <u>3 Maio 2022</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____			
Data		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____		_____	_____	_____	_____
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.859-0	AME2200201939	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

TERMO DE ABERTURA**Balanco Patrimonial**

Contém este balanço 9 páginas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática
Endereço: Rua ITATUBA, 20
Complemento:
Município: MANAUS
Estado: AM
Inscrição no CNPJ:10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual.....: 042924677
Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009
Inscrição Municipal.....: 12741201
Bairro: ALVORADA

MANAUS, 27/04/2022

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: **TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
 C.N.P.J.: 10.614.075/0001-16
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.693.634,28D	302.206,42D
ATIVO CIRCULANTE	1.691.922,22D	302.206,42D
DISPONÍVEL	788.976,98D	283.472,00D
CAIXA	8.444,12D	100.408,44D
CAIXA GERAL	8.444,12D	100.408,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.392,89D	183.063,56D
BANCO BRADESCO AG 3142 CC 12100-2	84.382,89D	183.063,56D
ITAU CC 99880-9	10,00D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	696.139,97D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	7.522,00D	0,00
APLICACAO ITAU	688.617,97D	0,00
CLIENTES	405.978,24D	988,97D
DUPLICATAS A RECEBER	405.978,24D	988,97D
CLIENTES DIVERSOS	405.978,24D	988,97D
ESTOQUE	496.967,00D	17.745,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	496.967,00D	17.745,45D
MERCADORIAS PARA REVENDA	496.967,00D	17.745,45D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.712,06D	0,00
IMOBILIZADO	1.712,06D	0,00
IMÓVEIS	1.712,06D	0,00
CONSORCIOS	1.712,06D	0,00
PASSIVO	1.693.634,28C	302.206,42C
PASSIVO CIRCULANTE	107.871,14C	9.136,74C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS	20.000,00C	0,00
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	20.000,00C	0,00
FORNECEDORES	51.666,15C	1.241,24C
FORNECEDORES NACIONAIS	51.666,15C	1.241,24C
FORNECEDORES DIVERSOS	51.666,15C	1.241,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.204,99C	7.895,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.204,99C	7.895,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.204,99C	7.895,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.585.763,14C	293.069,68C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.485.763,14C	193.069,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.485.763,14C	193.069,68C
LUCROS ACUMULADOS	1.485.763,14C	193.069,68C

MANAUS, 26 de Abril de 2022

HERBERT PEREIRA TOME
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
 Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/O5
 CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 C.N.P.J.: 10.614.075/0001-16
 Insc. Junta Comercial: 13200506448 Data: 19/01/2009
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	2.613.334,38	997.064,71
VENDA DE MERCADORIAS	1.987.334,38	997.064,71
SERVIÇOS PRESTADOS	626.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(182.714,36)	(43.630,95)
(-) SIMPLES NACIONAL	(182.714,36)	(43.630,95)
RECEITA LÍQUIDA	(597.069,36)	(547.900,00)
CMV	(597.069,36)	(547.900,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(597.069,36)	(547.900,00)
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(22.777,85)	(120.891,52)
DESPESAS COM VENDAS	(1.497,87)	0,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(138,09)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(1.359,78)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.279,98)	(120.891,52)
TAXAS DIVERSAS	0,00	(386,08)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(908,00)
TELEFONE/INTERNET	0,00	(7.795,35)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	(12.520,69)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	(5.281,25)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.100,00)	(965,00)
ANUIDADES/MENSALIDADES/ASSINATURAS	0,00	(9.114,04)
ALUGUÉIS	(8.400,00)	(9.600,00)
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	(533,06)	(9.689,12)
GASTOS COM CARTÃO DE CREDITO	0,00	(25.131,99)
ESTACIONAMENTO	0,00	(500,00)
DESPESAS DIVERSAS	(3.246,92)	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	(12.000,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(27.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(432,82)	0,00
RENDIMENTOS ITAU	(432,82)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.496,53)	(2.253,32)
JUROS PASSIVOS	(110,85)	(426,47)
MULTAS DIVERSAS	(952,43)	(955,50)
DESPESAS BANCÁRIAS	(207,58)	(871,35)
DESPESAS BANCARIAS	(1.225,67)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.807.843,46	282.388,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.807.843,46	282.388,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.807.843,46	282.388,92

HERBERT PEREIRA TOME
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
 Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
 CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 10.614.075/0001-16

Folha: 0004

Insc. Junta Comercial: 13200506448 Data: 19/01/2009

Realizado em 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	193.069,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.807.843,46
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.000.913,14
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(322.080,32)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(193.069,68)
TOTAL	(515.150,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.485.763,14

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 10.614.075/0001-16
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 13200506448 Data: 19/01/2009

Folha: 0005

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.807.843,46	282.388,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.807.843,46	282.388,92
(Aumento) Redução em contas a receber	(404.989,27)	(988,97)
(Aumento) Redução nos estoques	(479.221,55)	(14.827,60)
Aumento (Redução) em fornecedores	50.424,91	1.241,24
Aumento (Redução) em outras exigíveis	28.309,49	(12.048,30)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.002.367,04	255.765,29
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.002.367,04	255.765,29
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.002.367,04	255.765,29
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(1.712,06)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.712,06)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Distribuídos	(322.080,32)	0,00
Outras destinações de lucros	(193.069,68)	0,00
Empréstimos tomados	20.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(495.150,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	505.504,98	255.765,29
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	283.472,00	122.895,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	788.976,98	283.472,00

HERBERT PEREIRA TOME
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
 Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
 CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Inscrição: 10.614.075/0001-16
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 13200506448 Data: 19/01/2009

Folha: 0006
Emissão: 03/05/2022
Hora: 13:58:45

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.691.922,22 + 0,00	15,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.691.922,22	15,68
	Passivo Circulante	107.871,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.691.922,22 - 496.967,00	11,08
	Passivo Circulante	107.871,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	788.976,98	7,31
	Passivo Circulante	107.871,14	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.691.922,22 - 107.871,14	1,00
	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.693.634,28	15,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.691.922,22 - 107.871,14	1.584.051,08
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	0,07
	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	0,06
	Passivo Total	1.693.634,28	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	107.871,14	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.585.763,14 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	107.871,14	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	0,06
	Ativo	1.693.634,28	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	1.693.634,28	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	0,94
	Passivo Total	1.693.634,28	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	1.712,06	0,00
	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: **TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
 CNPJ: 10.614.075/0001-16
 Insc. Junta Comercial: 13200506448 Data: 19/01/2009

Folha: 7
 Número livro: 0000

1 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

- } Compreensibilidade;
- } Competência;
- } Relevância;
- } Materialidade;
- } Confiabilidade;
- } Primazia da Essência sobre a Forma;
- } Prudência;
- } Integralidade;
- } Comparabilidade,
- } Tempestividade.

2 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

4 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e obedece ao regime de competência.

Regime: Simples Nacional

5 - ESTOQUES DE MERCADORIAS

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos modos gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

O (s) Estoque está (ão) assim representado (s):

MERCADORIAS PARA REVENDA	496.967,00
--------------------------	------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

Empresa: **TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 10.614.075/0001-16
Insc. Junta Comercial: 13200506448 Data: 19/01/2009

Folha: 8
Número livro: 0000

6 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

7 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

8 - CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (cem mil), cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídos ao sócios como segue :

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
HERBERT PEREIRA TOMÉ	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

9 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Lucro do exercício foi de R\$ 1.807.843,46, tendo uma distribuição de Lucros de R\$ 322.080,32, tendo Lucro Acumulados em R\$ 1.485.763,14 conforme DLPA.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

TERMO DE ENCERRAMENTO**Balço Patrimonial**

Contém este balanço 9 páginas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática
Endereço: Rua ITATUBA, 20
Complemento:
Município: MANAUS
Estado: AM
Inscrição no CNPJ:10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual.....: 042924677
Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009
Inscrição Municipal.....: 12741201
Bairro: ALVORADA

MANAUS, 27/04/2022

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.859-0	AME2200201939	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

27/04/2022 15:38

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL -----

9

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00001642

Nome: AURECIR KENNERLY DE CASTRO CPF: 387.493.609-06

CRC/UF n.º AM-068801/O Categoria: CONTADOR

Validade: 26.07.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 387.493.609-06 Controle : 4044.6241.7496.9065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.859-0	AME2200201939	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 22/020.859-0 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1195259, em 04/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabiola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/020.859-0.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2022, às 07:16.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/020.859-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 04 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Assinatura digital
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág 17/17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2023 10:20:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TH MIX LTDA**
CNPJ: **10.614.075/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nome Fantasia: TH COMERCIO	
Razão Social: TH MIX LTDA	CNPJ: 10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual: 04.292.467-7	Optante Pelo Simples? (Sim)
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com	Telefone: (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
Endereço: Avenida Japurá N° 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
Banco: Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO: 4012/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO NA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14 E A LC 155/16

A empresa TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, N°1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus-Amazonas, inscrita no CNPJ sob o N° 10.614.075/0001-16, por seu representante legal o Sr. HERBERT PEIREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico N° 4012/2023 que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei N° 11.488 de 15 de junho de 2007 em seu artigo 34, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei Complementar, enquadrada na condição de Microempresa.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 20 de março de 2023



(92) 98367- 6027/99320-8515



thsuprimentos@hotmail.com / thsuprim@gmail.com

Nome Fantasia: TH COMERCIO	
Razão Social: TH MIX LTDA	CNPJ: 10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual: 04.292.467-7	Optante Pelo Simples? (Sim)
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com	Telefone: (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
Endereço: Avenida Japurá N° 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
Banco: Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO: 4012/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Os termos da Instrução Normativa SLTI/MP N° 2, de 16 de setembro de 2009.

O Sr. HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, como representante devidamente constituído de TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, N°1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus- Amazonas, inscrita no CNPJ sob o N° 10.614.075/0001-16, (doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.2.2 do Edital Pregão Eletrônico N° 4012/2023, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela TH MIX LTDA e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico N° 4012/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico N° 4012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico N° 4012/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte do Pregão Eletrônico N° 4012/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



(92) 98367- 6027/99320-8515



thsuprimentos@hotmail.com / thsuprim@gmail.com

E) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos direitos.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 20 de março de 2023



(92) 98367- 6027/99320-8515



thsuprimentos@hotmail.com / thsuprim@gmail.com

Nome Fantasia: TH COMERCIO	
Razão Social: TH MIX LTDA	CNPJ: 10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual: 04.292.467-7	Optante Pelo Simples? (Sim)
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com	Telefone: (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
Endereço: Avenida Japurá N° 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
Banco: Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PREGÃO ELETRÔNICO:** 4012/2023

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, N°1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus- Amazonas, inscrita no CNPJ sob o N° 10.614.075/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, DECLARA, sob as penas da Lei N° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico N° 4012/2023, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 5º e seus incisos, no que couber, da instrução normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da Instrução Normativa N° 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser verdade, assina a presente.

Manaus/AM - 20 de março de 2023



(92) 98367- 6027/99320-8515



thsuprimentos@hotmail.com / thsuprim@gmail.com

Nome Fantasia: TH COMERCIO	
Razão Social: TH MIX LTDA	CNPJ: 10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual: 04.292.467-7	Optante Pelo Simples? (Sim)
E-mail: thsuprimentos@hotmail.com	Telefone: (92) 99320 8515 Fax 92 3656-9267
Endereço: Avenida Japurá Nº 1037 - Praça 14 CEP 69020-180 Manaus/Am	
Banco: Bradesco Ag: 3142-9 C/C 0012100-2	

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PREGÃO ELETRÔNICO:** 4012/2023

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

TH MIX LTDA, localizada à Avenida Japurá, Nº1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180, Manaus- Amazonas, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.614.075/0001-16 por seu representante legal, o(a) Sr(a). HERBERT PEREIRA TOMÉ, RG: 980021360-24 SSP CE, CPF: 851.194.663-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4012/2023, que:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação
- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da Licitação.



- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- f) A inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93;
- g) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- h) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição Federal e artigo 27 V da Lei 8666/93.
- i) Que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com este órgão;
- j) Que não está inscrita no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em especial ao impedimento de contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU Nº 516 de 15 de março de 2010;
- k) Que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, assina a presente.



Manaus/AM - 20 de março de 2023



(92) 98367- 6027/99320-8515



thsuprimentos@hotmail.com / thsuprim@gmail.com

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200506448		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: THMIX LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  AMP2200203658	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
MANAUS Local 10 Maio 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____		____/____/____			
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____		____/____/____		____/____/____	
Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL pág. 2/12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**CNPJ 10.614.075/0001-16****NIRE 132.0050644-8**

HERBET PEREIRA TOME, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, com sede na rua ITATUBA, nº 20, Bairro: Alvorada, CEP: 69042-150 inscrita no CNPJ sob nº 10.614.075/0001-16, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A partir deste ato a sociedade adotará o nome empresarial **TH MIX LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir deste ato o endereço da empresa passara a ser na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócio como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
HERBET PEREIRA TOME	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar

4213-8/00 01 - Obras De Urbanização

4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas

4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica

4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica

4329-1/01 01 - Instalacao De Paineis Publicitários

4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos

7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes

7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário

8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude

8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude

9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional

9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 3/12

9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente
9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos
9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos
1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario
1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao
1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-
4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos
4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De
Seguranca Do Trabalho
4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico,
Hospitalar E De Laboratorios
4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria
4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria
4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes
4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E
Domestico Nao Especificados Anteriormente
4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados
Anteriormente –
4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De
Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios
4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues
4722-9/02 – Peixaria
4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em
Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente
4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico
4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De
Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E
Comunicacao
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos
Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicaçao
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados
Anteriormente
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De
Formulas
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 4/12

7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos
 7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor
 7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
 7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal
 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto AndAIMes
 8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios
 8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo
 8219-9/01 - Fotocopias
 8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente
 8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento
 8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial
 9603-3/04 - Servicos De Funerarias

Em face das alteraçöes acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

TH MIX LTDA - ME

CNPJ 10.614.075/0001-16

NIRE 1320050644-8

HERBET PEREIRA TOME, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.194.663-20, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 18/03/1980, EMPRESARIO, RG: 98002136024 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na(o) RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO, nº 305, BAIRRO Dom Pedro I Condomínio Parque dos Franceses, Bloco 7B, Manaus-AM, CEP 69043-010. E;

Único sócio componente da Sociedade limitada denominada: **TH MIX LTDA - ME**, com sede na RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180, inscrita no CNPJ sob nº **10.614.075/0001-16**, com seu Contrato Institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob nº. 132.0050644-8 com registro em 19/01/2009, resolve na forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome de **TH MIX LTDA - ME** RUA JAPURÁ, nº 1037, BAIRRO: Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69020-180

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 Cem Mil quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO CAPITAL (R\$)
-------	--------	----------------------	------------------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 5/12

HERBET PEREIRA TOME	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 4649-4/08 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar
- 4213-8/00 01 - Obras De Urbanização
- 4213-8/00 02 - Reforma De Ruas, Pracas E Calçadas
- 4321-5/00 01 - Instalacao Elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutencao Elétrica
- 4329-1/01 01 - Instalacao De Painéis Publicitários
- 4329-1/01 02 - Reparacao Ou Manutencao De Anuncios Luminosos
- 7739-0/03 01 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes
- 7739-0/03 02 - Leasing Operacional De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário
- 8660-7/00 02 - Complexos Reguladores Das Acoes Do Sistema De Saude
- 8660-7/00 01 - Atividades De Apoio A Gestao De Saude
- 9329-8/99 05 - Organizacao De Feiras E Shows De Natureza Recreacional
- 9329-8/99 09 - Aquario Para Visitacao
- 9329-8/99 99 - Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente
- 9329-8/99 07 - Locacao De Embarcacoes Para Fins Recreativos
- 9329-8/99 01 - Atividades De Animacao E Recreacao Em Festas E Eventos
- 1813-0/01 - Impressao De Material Para Uso Publicitario
- 1822-9/01 - Servicos De Encadernacao E Plastificacao
- 1822-9/99 - Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao-
- 4211-1/02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarías E Aeroportos
- 4311-8/01 - Demolicao De Edificios E Outras Estruturas
- 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
- 4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
- 4642-7/02 - Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho
- 4645-1/01 - Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios
- 4646-0/01 - Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria
- 4647-8/01 - Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria
- 4647-8/02 - Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes
- 4649-4/99 - Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente
- 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente –
- 4693-1/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios
- 4722-9/01 - Comercio Varejista De Carnes – Acougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4729-6/99 - Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente
- 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.

Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D: Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 6/12

4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao
4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis
4755-5/03 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao
4759-8/99 - Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente
4761-0/01 - Comercio Varejista De Livros
4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista De Artigos Esportivos
4771-7/01 - Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas
4773-3/00 - Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos
4774-1/00 - Comercio Varejista De Artigos De Optica
4789-0/05 - Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios
4923-0/02 - Servico De Transporte De Passageiros Locacao De Automoveis Com Motorista
5320-2/02 - Servicos De Entrega Rapida
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares
5829-8/00 - Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos
6204-0/00 - Consultoria Em Tecnologia Da Informacao
6822-6/00 - Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria
7410-2/99 - Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente
7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor
7719-5/01 - Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos
7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor
7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
7729-2/02 - Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal
7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimes
8121-4/00 - Limpeza Em Predios E Em Domicilios
8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo
8219-9/01 - Fotocopias
8219-9/99 - Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente
8220-2/00 - Atividades De Teleatendimento
8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial
9603-3/04 - Servicos De Funerarias

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele é responsável total pela integralização do capital social. O sócio é responsável por valores devidos por processos diretamente causados por sua má conduta ou qualquer outra irregularidade especificada no código de ética de sua profissão.



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EG4458409E53AEE1334D: Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



pág. 7/12

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem seu início em 19 /01/2009 no ato do seu registro na Junta Comercial e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida isoladamente e/ou em conjunto pelo sócio **HERBERT PEREIRA TOME**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002. § 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O(a) administrador(a) , declara(m) sob as penas da Lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra-se em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 02 de MAIO de 2022

HERBET PEREIRA TOME

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.882-0	AMP2200203658	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
 Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, HERBERT PEREIRA TOME, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/03/1980, RG Nº 98002136024 SSP-CE, CPF 851.194.663-20, ALAMEDA ALASKA, Nº 1667, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP 69037-057, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de maio de 2022.

HERBERT PEREIRA TOME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 10/12
Lycia Fabíola Santos de Andrade
Secretária-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH MIX LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 22/021.882-0 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1196836, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/021.882-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022. Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196836 em 10/05/2022 da Empresa TH MIX LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220218820 - 03/05/2022.
Autenticação: E7B01AC6B8B075C4A5EC4458409E53AEE1334D. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.882-0 e o código de segurança MerN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 pág. 12/12
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TH MIX LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320050644-8	10.614.075/0001-16	19/01/2009	23/12/2008

Endereço Completo:

RUA JAPURA 1037 - BAIRRO PRACA 14 DE JANEIRO CEP 69020-180 - MANAUS/AM

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR OBRAS DE URBANIZACAO REFORMA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS INSTALACAO ELETRICA MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS REPARACAO OU MANUTENCAO DE ANUNCIOS LUMINOSOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LEASING OPERACIONAL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO COMPLEXOS REGULADORES DAS ACOES DO SISTEMA DE SAUDE ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL AQUARIO PARA VISITACAO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER LOCACAO DE EMBARCACOES PARA FINS RECREATIVOS ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE DESIGN LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE FUNERARIAS

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000951527 e visualize a certidão)



22/031.208-7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TH MIX LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
		(Lei Complementar nº123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 10/05/2022	Número: 1196836			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	xxxxxxx	1196836	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
"FHARMACOM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA" - EPP	xxxxxxx	1003024	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Manaus, 13 de Junho de 2022 19:08


LYCIA FÁBOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000951527 e visualize a certidão)

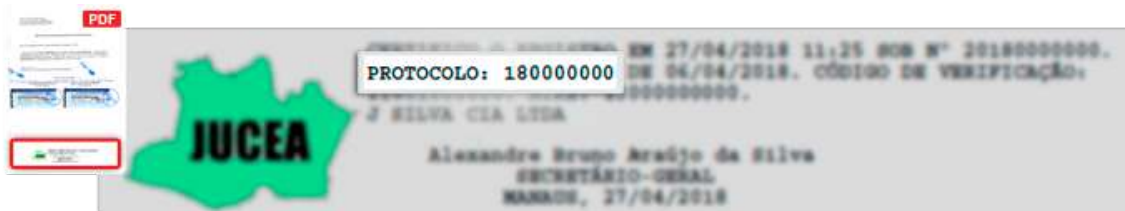


22/031.208-7

Página 2 de 2

Validar Documento

i Para as via únicas anteriores a data de 09/12/2018, insira o protocolo conforme a imagem abaixo, sem a chave de segurança. Para os processos aprovados após essa data, favor informar o protocolo da Junta Comercial e a chave de segurança.



*Número do Protocolo:

*Chave de Segurança:

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
220218820	<input type="button" value="📄 Salvar"/>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui.](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **TH MIX LTDA**
 Nome Fantasia:
 Logradouro: **RUA JAPURA**
 Número: **1037**
 Bairro: **PRACA 14 DE JANEIRO**

CNPJ: **10.614.075/0001-16**
 Área Ocupada: **20.00**
 Complemento:
 CEP: **69020180**
 Nota: **USUÁRIO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL**

Inscrição Municipal: **12741201**
 Cadastro Imobiliário: **020481**
 Protocolo: **AMP2200203658**
 Data da Expedição: **10/05/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4329-1/01.01	Instalação de painéis publicitários
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
4321-5/00.01	Instalação elétrica
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8219-9/01	Fotocópias
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9329-8/99.01	Atividades de animação e recreação em festas e eventos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4722-9/02	Peixaria
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
9329-8/99.99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9329-8/99.09	Aquário para visitação

CNAE:	Descrição
9329-8/99.07	Locação de embarcações para fins recreativos
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
9329-8/99.05	Organização de feiras e shows de natureza recreacional
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
9603-3/04	Serviços de funerárias
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4213-8/00.01	Obras de urbanização
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
7739-0/03.02	Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4761-0/01	Comércio varejista de livros
8660-7/00.02	Complexos reguladores das ações do sistema de saúde
4329-1/01.02	Reparação ou manutenção de anúncios luminosos ou não
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XKABQZAL>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.	Razão Social						
12741201	TH MIX LTDA						
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
10614075000116		/ /	Sim	Não		Não	

Natureza Jurídica
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
03/03/2009	07/01/2011	0	/ /	/ /		Comércio

Situação
Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	0	0	1100611	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.
0 -	Por Ano	1			

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Sim

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
20481	10700053033600010			20,00	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA - JAPURÁ	1037	69020180	92

Município	Complemento	UF
MANAUS	,	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX
HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM	92

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - JAPURÁ	1037	PRAÇA 14 DE JANEIRO

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS		69020180	AM

E-Mail	Telefone	FAX
HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM	92	

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13200506448	08/08/2019			100000,00	

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Primário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464270200	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



464510100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464780200	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
469310000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
532020200	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
582980000	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODU	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
771959900	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
821999900	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
932989909	AQUÁRIO PARA VISITAÇÃO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
431180100	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472290100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
475989999	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPEC	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
464949999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475210000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475710000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APAR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
771950100	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
772920200	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
866070002	COMPLEXOS REGULADORES DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432910101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464780100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472969900	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIAL	Secundário	Tipo 3	3 - Baixo Risco
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
741029900	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
960330400	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	Secundário	Tipo 3	2 - Baixo Risco
421110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150002	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464600100	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
821130000	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
432910102	REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
477170100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO D	Secundário	Tipo 1	3 - Alto Risco
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
773900302	LEASING OPERACIONAL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
932989901	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
466999900	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
821990100	FOTOCÓPIAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



932989905	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
932989907	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA FINS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
421380002	REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472290200	PEIXARIA	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
476100100	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
477410000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
682260000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAD	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
12.17.1	RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQ	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
12.08.1	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.	Secundária
17.12.1	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS DE TERC	Secundária
12.05.1	PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES.	Secundária
15.09.1	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) DE QUAISQUER BENS, INCLUS	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
1.06.1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.	Secundária
24.01.1	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALI	Secundária
26.01.1	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS,	Secundária
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
13.04.1	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	Secundária
25.01.1	FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES	Secundária
3.05.1	CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS D	Secundária
7.04.1	DEMOLIÇÃO.	Secundária
9.02.1	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃ	Secundária
14.08.1	ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONG	Secundária
32.01.1	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	Secundária
16.02.1	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária
13.05.1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRE.	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



MANAUS, 24 de Março de 2023

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 04.292.467-7	C.N.P.J. 10.614.075/0001-16	VIA 3
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL TH MIX LTDA		
NOME FANTASIA TH COMERCIO		
REGIME Simples	CADASTRAMENTO 04/03/2009	EMISSÃO 24/05/2022
VALIDADE 24/05/2024		

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA JAPURA, NRO 1037, PRACA 14 DE JANEIRO, MANAUS - AM
CEP 69.020-180

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 10/09/2019.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

 001653437482558

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas	
---	---	---

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	10.614.075/0001-16	Inscrição Estadual:	04.292.467-7 SN
Razão Social:	TH MIX LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JAPURA		
Número:	1037	Complemento:	
Bairro:	PRACA 14 DE JANEIRO		
Município:	MANAUS	UF:	AM
CEP:	69020-180	Telefone:	9320-8515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Início de Atividades:	10/09/2019
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: 24/03/2023 - 09:37:47[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\).](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **HERBERT PEREIRA TOME**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **98002136024 SSP CE**
 CPF: **851.194.663-20** DATA NASCIMENTO: **18/03/1980**
 FILIAÇÃO: **ELICONIS TOME DA SILVA**
SUSANA MARIA PEREIRA TOME
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**
 N° REGISTRO: **00501399098** VALIDADE: **31/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **01/02/1999**

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *HERBERT PEREIRA TOME*
 LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **04/11/2019**
 DIRETOR PRESIDENTE: *[Assinatura]* 45468185040
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* AM031231586
AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1829724903
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1829724903

Dados do Condutor

HERBERT PEREIRA TOME

RENACH: 501399098 | CAT. AB | Validade: 31/10/2024

Pontuação nos últimos 12 Meses

Sem pontuação

Histórico de Infrações

Total de Pontuação (Histórico): **16 Pontos**

Infração	Pontos
MT00501064	4

Placa
NOV-
8E05Orgão Autuador Auto Infração
202550/AM MT00501064Descrição Infração
DEIXAR DE DESLOCAR
C/ANTECEDENCIA VEIC P/ FAIXA MAIS
A DIREITA QDO FOR MANOBRAR

Data da Infração: 02/12/2019

Infração	Pontos
MT00400940	7

Placa
NOV-
8E05Orgão Autuador Auto Infração
202550/AM MT00400940Descrição Infração
DEIXAR DE DAR PREFERENCIA DE
PASSAGEM A PEDESTRE E A VEICULO
NAO MOTORIZADO QUE SE
ENCONTRE NA FAIXA A ELE
DESTINADA.

Data da Infração: 24/05/2019

Infração	Pontos
AI00115097	5

Placa
JWP-4567Orgão Autuador Auto Infração
103100/AM AI00115097Descrição Infração
CONDUZIR O VEICULO EM MAU
ESTADO DE CONSERVACAO,
COMPROMETENDO A SEGURANCA,
OU REPROVADO NA AVALIACAO DE
INSPECAO DE SEGURANCA E DE
EMISSAO DE POLUENTES E RUÍDO.

Data da Infração: 21/04/2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.614.075/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TH MIX LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TH COMERCIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JAPURA	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.020-180	BAIRRO/DISTRITO PRAÇA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9320-8515
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.614.075/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TH MIX LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R JAPURA	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.020-180	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9320-8515
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.614.075/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TH MIX LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.03-3-04 - Serviços de funerárias</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R JAPURA	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.020-180	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HPTCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9320-8515
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.614.075/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	TH MIX LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HERBERT PEREIRA TOME
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/03/2023** às **10:42** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TH MIX LTDA
CNPJ: 10.614.075/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:28 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **FBC0.F638.DCA1.523D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA

Período: 01/11/2022 a 24/03/2023

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
FBC0.F638.DCA1.523D	Negativa	30/11/2022 16:12:28	29/05/2023	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consul

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.614.075/0001-16

Razão Social: TH MIX LTDA

Endereço: R ITATUBA 20 / ALVORADA / MANAUS / AM / 69042-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031700570263109771

Informação obtida em 24/03/2023 10:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.614.075/0001-16

Razão social: TH MIX LTDA

Nome fantasia: TH COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700570263109771
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600472039800064
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700582166144052
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901025285717962
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101003495059439
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200481252331800
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301071007555510
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401081942052970
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600400241467939
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701053342264842
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800474979378908
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001065618347212
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100464060170227
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301141926048262
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401010363663649
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500481835771706
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701035220839109
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801002280027133
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901030619829080
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100432389840232
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200292003127986
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021100552215103816
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012301553076918796
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001460901933906
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101443035543282
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201231401619885
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301321067332614
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501500213339507
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601302808448688
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702020884825015

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901555526573809
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101454579401603
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301593403504640
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501413860227694

Resultado da consulta em 24/03/2023 10:46:47

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TH MIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.614.075/0001-16

Certidão nº: 41484273/2022

Expedição: 24/11/2022, às 10:07:07

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TH MIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.614.075/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52197614
Data: 03/03/2023
Hora: 13:25:03
Válida até: 02/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA

Inscrição: 04.292.467-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Manaus, 24 de março de 2023

Validação de Certidão Negativa

Razão Social : TH MIX LTDA

CNPJ : 10614075000116 Inscrição : 04.292.467-7

Data da Consulta : 24/03/2023 09:48:51

Data da Emissão : 03/03/2023 13:25:03

Data de Validade : 02/04/2023

**Certidão (52197614) válida até 02/04/2023**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS[← Voltar](#)



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

44875/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **TH MIX LTDA**
ENDEREÇO : **RUA JAPURÁ, Nº: 1037, CEP: 69020180**
BAIRRO : **PRAÇA 14 DE JANEIRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12741201**
CNPJ/CPF : **10614075000116**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

23/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/05/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº44875/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **648.66A.347.FE8**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 23/02/2023

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

44875/2023**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)****DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****VALIDAÇÃO - VIA INTERNET**TIPO DE CONTRIBUINTE: **ECONÔMICO**CNPJ/CPF: **10.614.075/0001-16**Matricula/CMC: **12741201**CONTRIBUINTE: **TH MIX LTDA**ENDEREÇO: **RUA JAPURÁ, 1037 - PRAÇA 14 DE JANEIRO****24/03/2023****CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 24/05/2023**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200506448

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200201939

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

3 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.859-0	AME2200201939	27/04/2022

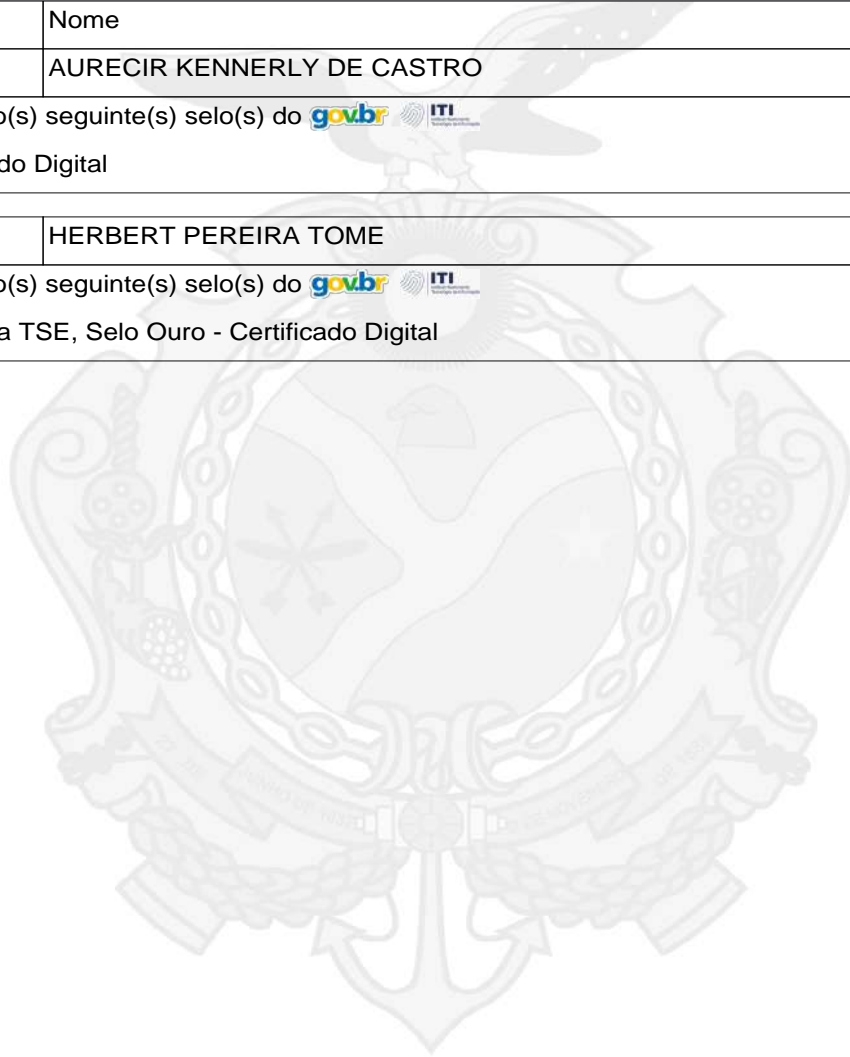
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 310



pág. 2/17

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Contém este balanço 9 páginas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática
Endereço: Rua ITATUBA, 20
Complemento:
Município: MANAUS
Estado: AM
Inscrição no CNPJ:10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual.....: 042924677
Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009
Inscrição Municipal.....: 12741201
Bairro: ALVORADA

MANAUS, 27/04/2022

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/O5
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 311


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.693.634,28D	302.206,42D
ATIVO CIRCULANTE	1.691.922,22D	302.206,42D
DISPONÍVEL	788.976,98D	283.472,00D
CAIXA	8.444,12D	100.408,44D
CAIXA GERAL	8.444,12D	100.408,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.392,89D	183.063,56D
BANCO BRADESCO AG 3142 CC 12100-2	84.382,89D	183.063,56D
ITAU CC 99880-9	10,00D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	696.139,97D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	7.522,00D	0,00
APLICACAO ITAU	688.617,97D	0,00
CLIENTES	405.978,24D	988,97D
DUPLICATAS A RECEBER	405.978,24D	988,97D
CLIENTES DIVERSOS	405.978,24D	988,97D
ESTOQUE	496.967,00D	17.745,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	496.967,00D	17.745,45D
MERCADORIAS PARA REVENDA	496.967,00D	17.745,45D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.712,06D	0,00
IMOBILIZADO	1.712,06D	0,00
IMÓVEIS	1.712,06D	0,00
CONSORCIOS	1.712,06D	0,00
PASSIVO	1.693.634,28C	302.206,42C
PASSIVO CIRCULANTE	107.871,14C	9.136,74C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS	20.000,00C	0,00
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	20.000,00C	0,00
FORNECEDORES	51.666,15C	1.241,24C
FORNECEDORES NACIONAIS	51.666,15C	1.241,24C
FORNECEDORES DIVERSOS	51.666,15C	1.241,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.204,99C	7.895,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.204,99C	7.895,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.204,99C	7.895,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.585.763,14C	293.069,68C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.485.763,14C	193.069,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.485.763,14C	193.069,68C
LUCROS ACUMULADOS	1.485.763,14C	193.069,68C

MANAUS, 26 de Abril de 2022

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 312

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	2.613.334,38	997.064,71
VENDA DE MERCADORIAS	1.987.334,38	997.064,71
SERVIÇOS PRESTADOS	626.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(182.714,36)	(43.630,95)
(-) SIMPLES NACIONAL	(182.714,36)	(43.630,95)
RECEITA LÍQUIDA	(597.069,36)	(547.900,00)
CMV	(597.069,36)	(547.900,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(597.069,36)	(547.900,00)
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(22.777,85)	(120.891,52)
DESPESAS COM VENDAS	(1.497,87)	0,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(138,09)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(1.359,78)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.279,98)	(120.891,52)
TAXAS DIVERSAS	0,00	(386,08)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(908,00)
TELEFONE/INTERNET	0,00	(7.795,35)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	(12.520,69)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	(5.281,25)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.100,00)	(965,00)
ANUIDADES/MENSALIDADES/ASSINATURAS	0,00	(9.114,04)
ALUGUÉIS	(8.400,00)	(9.600,00)
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	(533,06)	(9.689,12)
GASTOS COM CARTÃO DE CREDITO	0,00	(25.131,99)
ESTACIONAMENTO	0,00	(500,00)
DESPESAS DIVERSAS	(3.246,92)	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	(12.000,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(27.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(432,82)	0,00
RENDIMENTOS ITAU	(432,82)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.496,53)	(2.253,32)
JUROS PASSIVOS	(110,85)	(426,47)
MULTAS DIVERSAS	(952,43)	(955,50)
DESPESAS BANCÁRIAS	(207,58)	(871,35)
DESPESAS BANCARIAS	(1.225,67)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.807.843,46	282.388,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.807.843,46	282.388,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.807.843,46	282.388,92

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
CPF: 387.493.609-06



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	193.069,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.807.843,46
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.000.913,14
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(322.080,32)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(193.069,68)
TOTAL	(515.150,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.485.763,14

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/O5
CPF: 387.493.609-06



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.807.843,46	282.388,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.807.843,46	282.388,92
(Aumento) Redução em contas a receber	(404.989,27)	(988,97)
(Aumento) Redução nos estoques	(479.221,55)	(14.827,60)
Aumento (Redução) em fornecedores	50.424,91	1.241,24
Aumento (Redução) em outras exigíveis	28.309,49	(12.048,30)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.002.367,04	255.765,29
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.002.367,04	255.765,29
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.002.367,04	255.765,29
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(1.712,06)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.712,06)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Distribuídos	(322.080,32)	0,00
Outras destinações de lucros	(193.069,68)	0,00
Empréstimos tomados	20.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(495.150,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	505.504,98	255.765,29
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	283.472,00	122.895,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	788.976,98	283.472,00

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/05
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.691.922,22 + 0,00	15,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.691.922,22	15,68
	Passivo Circulante	107.871,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.691.922,22 - 496.967,00	11,08
	Passivo Circulante	107.871,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	788.976,98	7,31
	Passivo Circulante	107.871,14	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.691.922,22 - 107.871,14	1,00
	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.693.634,28	15,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.691.922,22 - 107.871,14	1.584.051,08
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	0,07
	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	0,06
	Passivo Total	1.693.634,28	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	107.871,14	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.585.763,14 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	107.871,14	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	107.871,14 + 0,00	0,06
	Ativo	1.693.634,28	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	1.693.634,28	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	0,94
	Passivo Total	1.693.634,28	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	1.712,06	0,00
	Patrimônio Líquido	1.585.763,14	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

1 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

- } Compreensibilidade;
- } Competência;
- } Relevância;
- } Materialidade;
- } Confiabilidade;
- } Primazia da Essência sobre a Forma;
- } Prudência;
- } Integralidade;
- } Comparabilidade,
- } Tempestividade.

2 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

4 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e obedece ao regime de competência.

Regime: Simples Nacional

5 - ESTOQUES DE MERCADORIAS

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos modos gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

O (s) Estoque está (ão) assim representado (s):

MERCADORIAS PARA REVENDA	496.967,00
--------------------------	------------



6 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

7 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

8 - CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (cem mil), cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídos aos sócios como segue :

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
HERBERT PEREIRA TOMÉ	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

9 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Lucro do exercício foi de R\$ 1.807.843,46, tendo uma distribuição de Lucros de R\$ 322.080,32, tendo Lucro Acumulados em R\$ 1.485.763,14 conforme DLPA.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Contém este balanço 9 páginas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática
Endereço: Rua ITATUBA, 20
Complemento:
Município: MANAUS
Estado: AM
Inscrição no CNPJ:10.614.075/0001-16
Inscrição Estadual.....: 042924677
Registro na junta.....: 13200506448 Data registro: 19/01/2009
Inscrição Municipal.....: 12741201
Bairro: ALVORADA

MANAUS, 27/04/2022

HERBERT PEREIRA TOME
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 851.194.663-20

AURECIR KENNERLY DE CASTRO
Reg. no CRC - AM sob o No. 008801/O5
CPF: 387.493.609-06



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 319


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.859-0	AME2200201939	27/04/2022

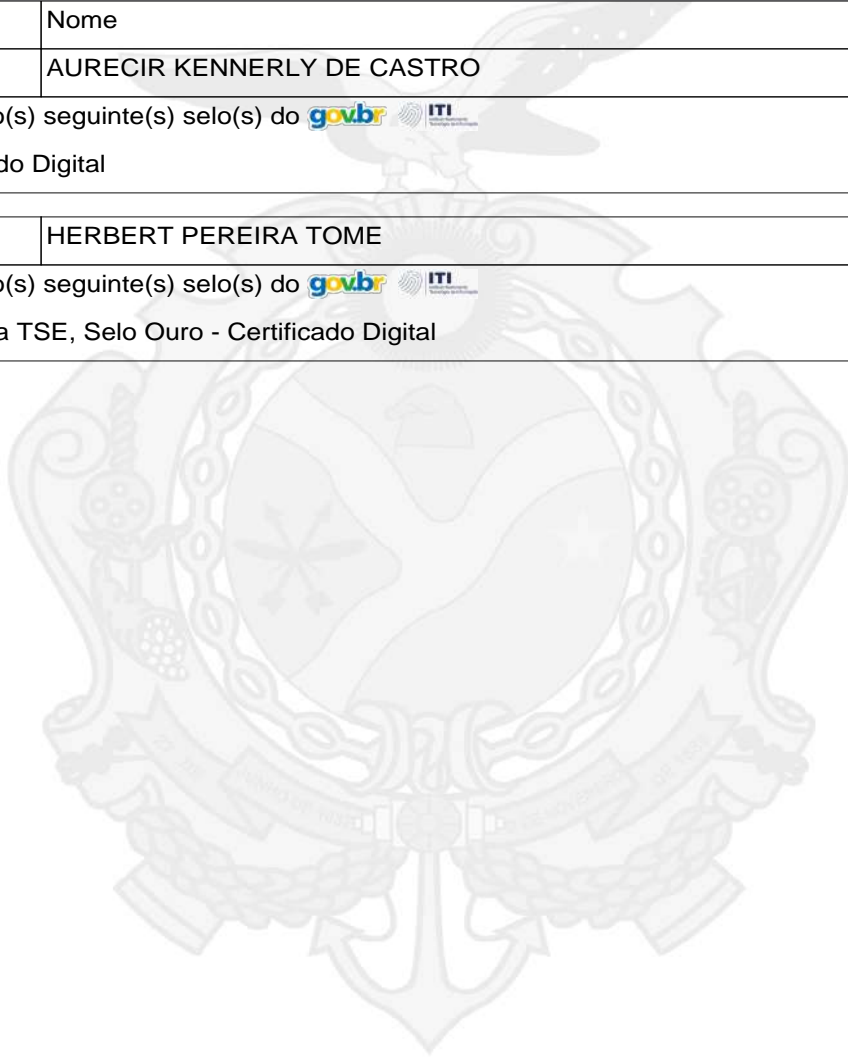
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 320

pág. 12/17

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00001642
Nome: AURECIR KENNERLY DE CASTRO CPF: 387.493.609-06
CRC/UF n.º AM-008801/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.07.2022
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **387.493.609-06** Controle : **4044.6241.7496.9065**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/020.859-0	AME2200201939	27/04/2022

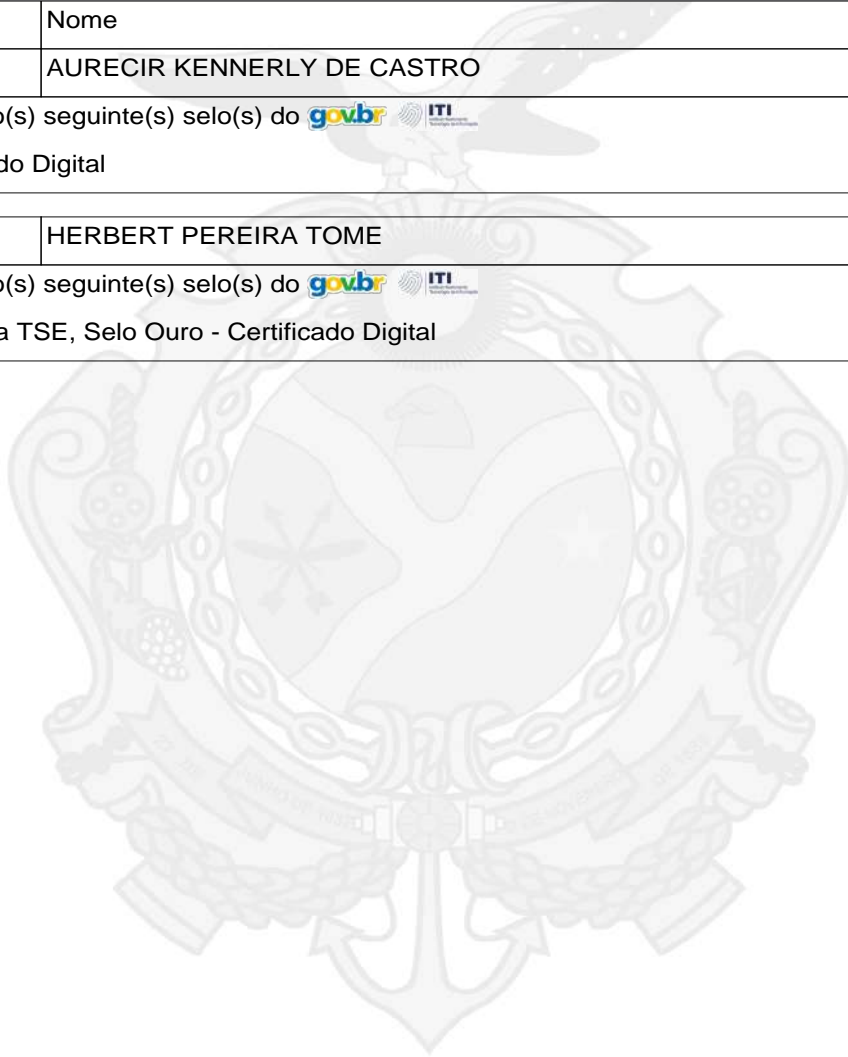
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 322

pág. 14/17

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 10.614.075/0001-16 e protocolado sob o número 22/020.859-0 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1195259, em 04/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
851.194.663-20	HERBERT PEREIRA TOME	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
387.493.609-06	AURECIR KENNERLY DE CASTRO	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/020.859-0.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2022, às 07:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/020.859-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

SEI 2023.000937 / pg. 324

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 04 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1195259 em 04/05/2022 da Empresa TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10614075000116 e protocolo 220208590 - 28/04/2022. Autenticação: 70253F6C7E2499754E6F4FABF2BB78AA4460E3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/020.859-0 e o código de segurança K80s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação da empresa TH MIX (1009580)

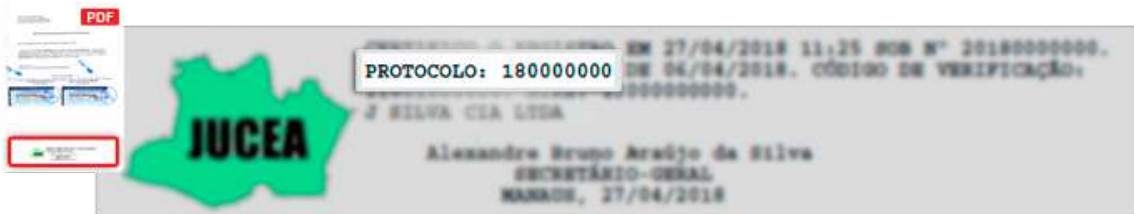
SEI 2023.000937 / pg. 325

pág. 17/17

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Validar Documento

Para as via únicas anteriores a data de 09/12/2018, insira o protocolo conforme a imagem abaixo, sem a chave de segurança. Para os processos aprovados após essa data, favor informar o protocolo da Junta Comercial e a chave de segurança.



*Número do Protocolo:

*Chave de Segurança:

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
220208590	<input type="button" value="⬇ Salvar"/>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui.](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AURECIR KENNERLY DE CASTRO
REGISTRO.....	: AM-008801/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.493.609-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 17/03/2023 as 17:03:27.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 7523.8915.2839.7138.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

TH MIX LTDA	
10.614.075/0001-16	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.691.922,22
REALIZAVEL LONGO PRAZO	R\$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 107.871,14
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00
ATIVO TOTAL	R\$ 1.693.634,28
LIQUIDEZ GERAL	15,68
SOLVENCIA GERAL	15,70
LIQUIDEZ CORRENTE	15,68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006655111

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/02/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TH MIX LTDA, vinculado ao CNPJ: 10.614.075/0001-16. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 1 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0006655111





DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS – DRF/MNS
Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/MNS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **TH MIX LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.614.075/0001-16**, com sede na Avenida Japurá, Nº1037, Bairro: Praça 14, CEP 69020-180 – Manaus/AM, nos forneceu os materiais de consumo nas descrições e quantidades abaixo especificados, objetos da Dispensa Eletrônica DRF/MNS nº 01/2022 (UASG 170209):

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (garrações)
10	Clipes. Tratamento superficial: galvanizado. Aplicação: material de expediente. Tamanho: 2/0 . Material: arame de aço. Formato: paralelo. Marca: Chaparrau.	Caixa 100 unidades	30
11	Clipes. Tratamento superficial: galvanizado. Aplicação: material de expediente. Tamanho: 4/0 . Material: arame de aço. Formato: paralelo. Marca: Chaparrau.	Caixa 50 unidades	30
24	Lapiseira. Material: plástico. Diâmetro carga: 0,5 MM . Marca: Maxprint.	Caixa 12 unidades	3
25	Lapiseira. Material: plástico. Diâmetro carga: 0,7 MM . Marca: Maxprint.	Caixa 12 unidades	6
29	Mina de Grafite. Material: grafita. Diâmetro: 0,70MM . Comprimento: 100MM. Dureza: Hb. Marca: Leo e Leo	Mina 12 unidades	120

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram satisfatórios e os itens apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 12 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA

Chefe SEPOL/DRF/MNS

Port. DRF/MNS nº 62/2008

Matr. Siapecad nº 15524



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA em 12/08/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP12.0822.16275.6926

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

h6rhgeWriVRHy1QxYgKYZ1udGaXgRykrK8iGT3UDfV4=

RECEBEMOS DE TH MIX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 493,80 DESTINATÁRIO: DELEGACIA DA RFB EM MANAUS - AV GOVERNADOR DANILO AREOSA, 1530 DISTRITO INDUSTRIAL Manaus-AM

NF-e
Nº. 000.000.448
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TH MIX LTDA

R JAPURA, 1037
PRACA 14 DE JANEIRO - 69020-180
Manaus - AM Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.448
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1322 0810 6140 7500 0116 5500 1000 0004 4810 0088 7124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida ou Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113222146152966 - 11/08/2022 09:56:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DELEGACIA DA RFB EM MANAUS

CNPJ / CPF

00.394.460/0072-35

DATA DA EMISSÃO

11/08/2022

ENDEREÇO

AV GOVERNADOR DANILO AREOSA, 1530

BAIRRO / DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP

69075-351

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/08/2022

MUNICÍPIO

Manaus

UF

AM

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:56:52

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 25/09/2022
Valor R\$ 493,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19535	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO 2.0 ARAME DE ACO	83059000	0400	5102	CX	30,0000	2,7600	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19536	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO 4.0 ARAME DE ACO	83059000	0400	5102	CX	30,0000	3,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19537	LAPISEIRA MATERIAL PLASTICO DIAMETRO CARGA 0.5 MM	96084000	0400	5102	CX	3,0000	25,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19538	LAPISEIRA MATERIAL PLASTICO DIAMETRO CARGA 0.7 MM	96084000	0400	5102	CX	6,0000	25,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19539	MINA GRAFITE DIAMETRO 0.70 MM	96092000	0400	5102	UN	120,0000	0,8000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO ICMS, EMPENHO 2022NE163. DADOS BANCÁRIOS ITAU AG 7250 C/C 99880-9

RESERVADO AO FISCO

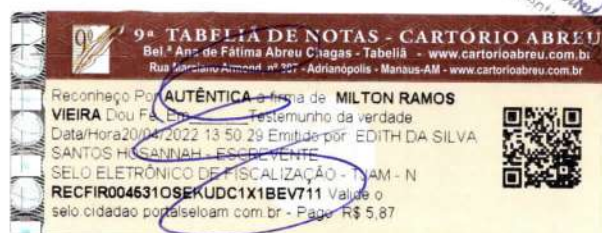
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TH SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.075/0001-16, situada na rua Itatuba, nº20, Bairro: Alvorada, CEP 69042-150, Manaus – Amazonas, executou a entrega dos materiais abaixo discriminados à M RAMOS VIEIRA COMÉRCIO.

Nota Fiscal N°367, referente a Entrega de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	BORRACHA PLASTICA BRANCA 40	UN	10.000
2	APONTADOR PLASTICO SIMPLES	UN	10.000
3	ENVELOPE DE PAPEL 100x170 MM KRAFT	UN	10.000
4	ENVELOPE DE PAPEL 80 G 162x229 MM KRAFT	UN	10.000

Atenciosamente,



Manaus, 20 de abril de 2022.



9ª TN
M RAMOS VIEIRA COMÉRCIO
Milton Ramos Vieira
Proprietário

RECEBEMOS DE TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 DESTINATÁRIO: M RAMOS VIEIRA COMERCIO - RUA JOAO VALTER, 629 COMPENSA Manaus-AM

NF-e

Nº. 000.000.367
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
R ITATUBA, 20
ALVORADA - 69042-150
Manaus - AM Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.367
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1322 0410 6140 7500 0116 5500 1000 0003 6710 0071 9170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida ou Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113222039937695 - 19/04/2022 14:56:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M RAMOS VIEIRA COMERCIO

CNPJ / CPF

14.910.752/0001-02

DATA DA EMISSÃO

19/04/2022

ENDEREÇO

RUA JOAO VALTER, 629

BAIRRO / DISTRITO

COMPENSA

CEP

69035-500

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/04/2022

MUNICÍPIO

Manaus

UF

AM

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

054385202

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:56:39

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

03/06/2022

Valor

R\$ 8.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
19490	BORRACHA PLASTICA BRANCA 40	40169200	0400	5102	UN	10.000,0000	0,2300	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19491	APONTADOR PLASTICO SIMPLES	82141000	0400	5102	UN	10.000,0000	0,1900	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19492	ENVELOPE DE PAPEL 110 X 170 MM KRAFT	48171000	0400	5102	UN	10.000,0000	0,1800	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19493	ENVELOPE DE PAPEL 80 G 162 X 229 MM KRAFT	48171000	0400	5102	UN	10.000,0000	0,2300	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC EMETIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA CREDITO ICMS, BANCARIOS ITAU AG 7250 C/C 99880-9

RESERVADO AO FISCO

Impressão em: 19/04/2022 às 14:57:08

Powered by NFePHP®



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que, a empresa **TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de N.º **10.614.075-0001-16**, situada na **Rua Itatuba, N.º20, Bairro Alvorada, Manaus/AM**, forneceu para a **METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA**, os materiais relacionado abaixo de acordo com as suas respectivas notas fiscais N.º **002**, cumprindo satisfatoriamente as condições estabelecidas, dando plena total garantia do material de acordo com as cópias das notas fiscais.

Descrição do Produto	Unid.	Quant.	N.Fiscal	Periodo de Fornecimento
Cola cor branca, liquida, para: papel, madeira, tecido, couro, atóxica, lavável.	Cx	05	000.002	05/12/2019
Apagador quadro branco com base feltro, corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm.	Und.	30	000.002	
Pasta arquivo com abas e elástico tam. 230 x 350mm, cor cinza.	Und.	100	000.002	
Pincel atômico azul 1100P.	Und.	150	000.002	
Pincel atômico preto 1100P	Und.	120	000.002	
Pincel atômico vermelho 1100P..	Und.	120	000.002	
Pincel marcador p/ quadro branco cor azul ref. 96020.	Cx.	05	000.002	
Tesoura costura, aço inoxidável; tam. 8,5 pol.; comprimento 21cm.	Und.	20	000.002	
Copo descartável 180ml branco com 100 unds.	Pct	50	000.002	
Memória em cartão magnético, capac. 1gb, tipo micro SD	Und.	15	000.002	
Papel cartão 48x66 cores diversas, cola de silicone em bastão grosso régua plástica 30cm cristal.	Fl.	100	000.002	
Papel cartolina cores variadas.	Fl.	100	000.002	
E.v.a 48x60 liso cores variadas.	Fl.	100	000.002	
Papel crepom cores sortidas.	Fl.	60	000.002	
Papel camurça 48x60 cores sortidas.	Fl.	60	000.002	
Papel laminado 48x60 cores variadas.	Fl.	40	000.002	
Massa de modelar com 12 cores 180g.	Cx.	25	000.002	
Giz de cera com 12 cores pequeno.	Cx.	20	000.002	
Papel cartão 48x66 cores diversas	Fl.	100	000.002	
Cola de silicone em bastão grosso	Pct.	50	000.002	
Régua plástica 30cm cristal	Und.	50	000.002	

Declaramos ainda, que até a presente data, não encontram em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo demonstrado idoneidade técnica comercial.


09 DE DEZEMBRO DE 2019




Metro Imp. de Art. Elet. Ltda
Mauro Aguiar
Sócio Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel
Escrivente Autorizado
METRO IMP. DE ART. ELET. LTDA.
C.N.P.J.: 22.805.436/0001-90 Insc. Est.: NL 04.188.320-9
Rua Emilio Moreira, nº. 1.147 - Praça 14 de Janeiro
Cep.: 69.020-040 - Manaus - AM
Fones: (92) 3182 - 5700 / 5701 - Fax: 3182-5714
E-mail: metro@metroimp.com.br

RECEBEMOS DE TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS-SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002
		SÉRIE: 1

TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA RUA ITATUBA, 20 - - ALVORADA, Manaus, AM - CEP: 69042150 - Fone/Fax: 92992308515	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1319 1210 6140 7500 0116 5500 1000 0000 0211 8008 0628 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 042924677	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 042924677		CNPJ - CPF 10.614.075/0001-16	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113191357788103 - 05/12/2019 19:51
--	--	----------------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA		CNPJ/CPF 22.805.436/0001-90	DATA DA EMISSÃO 05/12/2019
ENDEREÇO RUA EMÍLIO MOREIRA, 1147 -	BAIRRO/DISTRITO PRAÇA 14 DE JANEIRO	CEP 69020-040	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE-FAX 9231825700	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 041883209
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA / Num.: 000002 / V. Orig.: 3.602,50
--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.602,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.602,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00004	COLA COR BRANCA, LIQUIDA, PARA: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, ATOXICA, LAVAVEL.	35061090	3103	5102	CX	5,0000	25,3000	126,50					
00002	APAGADOR QUADRO BRANCO COM BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM.	96039000	0103	5102	UND	30,0000	5,1000	153,00					
00011	PASTA ARQUIVO COM ABAS E ELASTICO TAM. 230 X 350MM, COR CINZA	48209000	0103	5403	UND	100,0000	1,1500	115,00					
00005	PINCEL ATOMICO AZUL 1100P	96082000	0103	5102	UND	150,0000	4,3000	645,00					
00006	PINCEL ATOMICO PRETO 1100P	96082000	0103	5102	UND	120,0000	4,3000	516,00					
00007	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1100P	96082000	0103	5102	UND	120,0000	4,3000	516,00					
00003	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL REF. 96020	96082000	0103	5102	CX	5,0000	20,9000	104,50					
00010	TESOURA COSTURA, AÇO INOXID., TAM. 8,5 POL., COMPRIM. 21CM	82130000	0103	5102	UND	20,0000	3,3500	67,00					
00009	COPO DESCARTAVEL 180ML BRANCO COM 100 UNDS	39241000	0103	5403	PCT	50,0000	1,9900	99,50					
00012	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPAC. 1GB, TIPO MICRO SD	85235110	0103	5102	UND	15,0000	21,0000	315,00					
00008	PAPEL CARTÃO 48X66 CORES DIVERSAS	48109290	0103	5102	FL	100,0000	1,4000	140,00					
00013	COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO	35061090	0103	5102	PCT	100,0000	1,4000	140,00					
00014	RÉGUA PLÁSTICA 30CM CRISTAL	90172000	0103	5102	UND	50,0000	1,2000	60,00					
00015	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	39261000	0103	5102	FL	100,0000	0,9000	90,00					
00016	E.V.A 48X60 LISO CORES VARIADAS	40081100	0103	5102	FL	100,0000	1,4500	145,00					

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12741201		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 000002, Venc.: 04/01/2020, Valor: 3.602,50 "DOCUMENTOS EMITIDOS POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A RECOLHIMENTO DO ICMS" - BANCO BR ADESCO AG. 3142-9 / C.C. 12100-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**TH COMERCIO DE
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA**

RUA ITATUBA, 20 - - ALVORADA, Manaus, AM - CEP:
69042150 - Fone/Fax: 92992308515

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1319 1210 6140 7500 0116 5500 1000 0000 0211 8008 0628

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113191357788103 - 05/12/2019 19:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

042924677

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

10.614.075/0001-16

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00017	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS	48209000	0103	5102	FL	60,0000	1,4000	84,00					
00018	PAPEL CAMURÇA 48X60 CORES SORTIDAS	52105990	0103	5102	FL	60,0000	1,4000	84,00					
00019	PAPEL LAMINADO 48X60 CORES VARIADAS	76071190	0103	5102	FL	40,0000	1,2000	48,00					
00020	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180G	34070010	0103	5102	CX	25,0000	4,0000	100,00					
00021	GIZ DE CERA COM 12 CORES PEQUENO	96099000	0103	5102	CX	20,0000	2,7000	54,00					



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
04.477.634/0001-90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Rua, Castelo Branco Nº 18
Centro
CEP: 69.114.000

Silves

AM

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ: 04.477.634/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atesta que a empresa TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, localizada na Rua Itatuba, nº 20, Alvorada, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n. 10.614.075/0001-16, forneceu para esta Prefeitura os materiais escolares descritos na tabela abaixo e Notas Fiscais nº 000.000.145 e 000.000.146 de 02/12/2020.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente quanto ao prazo de entrega (5 dias), qualidade dos produtos.

Item	Descrição	Quant.
1	Caderno de desenho grande com espiral 275x200mm – 96 folhas	5290
2	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	3910
3	Tinta guache, caixa com 6 cores	4830

Silves-AM, 22 de março de 2021.



Luciana Bastos Lisboa Vargas
Prefeitura Municipal de Silves
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Secretária de Administração

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000
Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225 e (92) 199905-5555
Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <https://transparenciamunicipal.am.org.br/p/silves>.

RECEBEMOS DE TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
Prefeitura Municipal de Silves IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO RECEBEDOR as 15 de Dezembro de 2020		Nº 000.000.145
DATA DE RECEBIMENTO		SÉRIE: 1

TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA RUA ITATUBA, 20 - - ALVOARDA, Manaus, AM - CEP: 69042150	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.145 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1320 1210 6140 7500 0116 5500 1000 0001 4511 9000 9505 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113201628994835 - 02/12/2020 12:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 042924677	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.614.075/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		04.477.634/0001-90	02/12/2020
ENDEREÇO RUA CASTELO BRANCO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69110-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/12/2020
MUNICÍPIO Silves	FONE/FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:24

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	37.306,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.306,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6652	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL DIMENSÕES 275X200MM 96 FOLHAS MARCA CREDEAL	96091000	0400	5405	UND	5.290,0000	4,0000	21.160,00					
65871	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES MARCA JOCAR	96091000	0400	5405	CAIXA	2.990,0000	3,0000	8.970,00					
6654	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES MARCA RADEX	32131000	0400	5405	CAIXA	2.990,0000	2,4000	7.176,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO DE ICMS.CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 488/20 DAD OS BANCARIOS BRADESCO AG:3142-9 C/C12100-2	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
Prefeitura Municipal de Silves IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 28/12/2020		Nº 000.000.146
DATA DE RECEBIMENTO		SÉRIE: 1

TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA RUA ITATUBA, 20 - - ALVOARDA, Manaus, AM - CEP: 69042150	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.146 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1320 1210 6140 7500 0116 5500 1000 0001 4618 8032 0020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113201628999246 - 02/12/2020 12:44	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 10.614.075/0001-16
INScrição ESTADUAL 042924677			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		CNPJ/CPF 04.477.634/0001-90	DATA DA EMISSÃO 02/12/2020
ENDEREÇO RUA CASTELO BRANCO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69110-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/12/2020
MUNICÍPIO Silves	FONE/FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.176,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.176,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
65871	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES MARCA JOCAR	96091000	0400	5405	CAIXA	920,0000	3,0000	2.760,00					
6654	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES MARCA RADEX	32131000	0400	5405	CAIXA	1.840,0000	2,4000	4.416,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INScrição MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO DE ICMS.CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 487/20 DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:3142-9 C/C12100-2	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

25.04.2021
Edição
ESTADUAL

ORDEM DE FORNECIMENTO

Silves, 12 de Novembro de 2020.

Ordem de Fornecimento n. 488/20		Processo n. 020401.2020.10.010-20				
Órgão Emissor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES – CNPJ: 04.477.634/0001-90		Pregão Eletrônico n. 010/2020				
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 18, CENTRO – SILVES/AM		Ata n. 014/2020				
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL		Empenho n.				
Endereço: RUA LUIZ MAGNO GRANA S/N – SILVES/AM		Telefone:				
Objeto da Ata: AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES E KITS PARA PROFESSORES						
Fornecedor: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
ENDEREÇO: R ITATUBA, 20 – ALVORADA		CPNJ: 10.614.075/0001-16				
Cidade: MANAUS	Estado: AMAZONAS	Telefone:				
Local da Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES		Prazo de Entrega: 7 DIAS	Horário de recebimento: 08:00h às 17:00h			
Setor responsável pelo recebimento: ALMOXARIFADO		Forma de Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA				
Observação: AUTORIZAMOS o fornecimento dos kits escolares abaixo discriminados, mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO.						
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1	CADERNO DE DESENHO GRANDE - com Espiral, dimensões aprox. 275x200 mm, 96 folhas	CREDEAL	UNIDADE	5290	R\$4,00	R\$21.160,00
2	LÁPIS DE COR GRANDE - Caixa com 12 cores.	JOCAR	CAIXA	2990	R\$3,00	R\$8.970,00
3	TINTA GUACHE - Caixa com 6 cores	RADEX	CAIXA	2990	R\$2,40	R\$7.176,00
TOTAL						R\$37.306,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

ORDEM DE FORNECIMENTO

Silves, 12 de Novembro de 2020.

Ordem de Fornecimento n. 487/20		Processo n. 020401.2020.10.010-20				
Órgão Emissor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES – CNPJ: 04.477.634/0001-90		Pregão Eletrônico n. 010/2020				
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 18, CENTRO – SILVES/AM		Ata n. 014/2020				
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL		Empenho n.				
Endereço: RUA LUIZ MAGNO GRANA S/N – SILVES/AM		Telefone:				
Objeto da Ata: AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES E KITS PARA PROFESSORES						
Fornecedor: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
ENDEREÇO: R ITATUBA, 20 – ALVORADA		CPNJ: 10.614.075/0001-16				
Cidade: MANAUS	Estado: AMAZONAS	Telefone:				
Local da Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	Prazo de Entrega: 7 DIAS	Horário de recebimento: 08:00h às 17:00h				
Setor responsável pelo recebimento: ALMOXARIFADO	Forma de Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA					
Observação: AUTORIZAMOS o fornecimento dos kits escolares abaixo discriminados, mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO.						
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1	LÁPIS DE COR GRANDE - Caixa com 12 cores.	JOCAR	CAIXA	920	R\$3,00	R\$2.760,00
2	TINTA GUACHE - Caixa com 6 cores	RADEX	CAIXA	1840	R\$2,40	R\$4.416,00
TOTAL						R\$7.176,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE
EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA GENEBRA, 18 - ANEXO A - PLANALTO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/03/2023 11:08

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2023
FGTS	Validade:	01/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2023
Receita Municipal	Validade:	18/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **26/01/2022**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 3: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 4: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 5: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 6: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 7: **4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 8: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**
CNAE Secundário 9: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 10: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 11: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 12: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 13: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 14: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 15: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 16: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 17: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 18: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 19: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 20: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 22: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 23: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 24: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 25: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 26: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 27: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 28: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 30: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 32: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 33: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 34: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 35: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 36: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 37: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 38: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 39: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 40: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 41: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 42: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,

Dados para Contato

CEP: 69.045-380
Endereço: AVENIDA GENEBRA, 18 - ANEXO A - PLANALTO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 81928682
E-mail: VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 764.728.922-53
Nome: VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 764.728.922-53
Nome: VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
E-mail: sopariaamazonica@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 764.728.922-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
Número do Documento: 05518582489 Órgão Expedidor: Detran AM
Data de Expedição: 20/10/2021 Data de Nascimento: 01/04/1988
Filiação Materna: KATIA MARA PAULA DE PAIVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.045-380
Endereço: AVENIDA GENEBRA, 18 - QD 32 CJ CAMPOS ELISE - PLANALTO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 81368453
E-mail: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200841395

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2380829012

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Fevereiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.318-1	AMN2380829012	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 353


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V R P DE OLIVEIRA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA** brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, Empresário, natural de Manaus - AM, nascido em 01/04/1988 Manaus- Amazonas, RG sob nº 05518582489 SSP/AM e CPF sob o nº 764.728.922-53 residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira nº 905 Bairro: Ponta Negra CEP: 69.037-900 – Manaus – Amazonas, **Sócio Único da Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001 -57 e Registrada na Junta Comercial sob o Nire: 13200841395 em 26/01/2022, decide alterar o Contrato Social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal por este instrumento decide alterar o Valor do Capital Social para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300 (trezentas) quotas iguais de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído da seguinte forma.

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	300	100	R\$ 300.000,00
TOTAL	300	100	R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e Impenhorabilidade.

ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira:- A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, gira sob o nome empresarial: **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81/2020**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, na cidade de Manaus -Amazonas sito a AVENIDA GENEBRA, número 18, bairro PLANALTO, ANEXO A, município MANAUS - AM, CEP: 69.045-380.



Cláusula Terceira – A Sociedade Limitada Unipessoal têm como objetivos:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICO- HOSPITALARES;
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;



MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;

Cláusula Quarta - A sociedade Limitada Unipessoal , iniciou suas atividades em, 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006.

Cláusula Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceira sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056,art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Oitava – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do sócio único administrador, assumirá a gestão da empresa mandatário nomeado, através de instrumento público ou particular de procuração, onde serão especificados os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos.



Cláusula Nona - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cláusula Décima Terceira – O sócio único administrador acima qualificado declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Manaus/Amazonas, para dirimir as questões resultantes ao presente contrato;

E, por estar assim o contrato justo e firmado, nos melhores termos da legislação de regência, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 01 via, sendo esta destinada a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, para registro e arquivamento.

Manaus (AM), 21 de Fevereiro de 2023.

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 764.728.922-53
SÓCIO DMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.318-1	AMN2380829012	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Nome da empresa V R P (1009619)

SEI 2023.000937 / pg. 358


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 23/014.318-1 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1308736, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 13:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/014.318-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 360

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/07/2023**
Código de Controle: **28E09EFB1D4E815C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/04/2023**
Código de Controle: **2023030302473034894499**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/09/2023**
Código de Controle: **106416602023**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 054416795
Inscrição Municipal: 53090101

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2023
Código de Controle: 52222199

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2023
Código de Controle: 42388/2023



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200841395

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2300023310

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

2 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 364


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/14

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO CALENDÁRIO: 2022

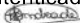
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015,086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

DIGITADO NA EMPRESA V R P (1069615) SEI 2023.000937 / pg. 365


LUCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/14

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Declara-se ciente o sócio Administrador que teve vistas dos documentos demonstrativos do BALANÇO PATRIMONIAL e do resultado econômico da Empresa, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV GENEBRA, Nº 18 ANEXO A - BAIRRO: PLANALTO, CEP: 69.045-380

MUNICÍPIO: MANAUS ESTADO: AMAZONAS

C.N.P.J. 45.030.413/0001-57

NIRE: 13200841395

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2022

Neste termos pede a autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL em anexo já autenticado pela Junta Comercial do Estado.

Manaus-AM, 26 de janeiro de 2022.

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

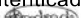
LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015,086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

DIG. Ar. da empresa V R P (45030413) - SEI 2023.000937 / pg. 366


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18,ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

	2022		2022
ATIVO	478.000,00	PASSIVO	478.000,00
ATIVO CIRCULANTE	110.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	37.191,54
DISPONIVEL	110.000,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	37.191,54
CAIXA GERAL	0,00	FORNECEDOR	32.248,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.000,00	IMPOSTOS A PAGAR	4.942,91
DUPLICATA A RECEBER	100.000,00		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.000,00	NÃO CIRCULANTE	100.401,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.000,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	100.401,10
DUPLICATA A RECEBER	80.000,00	CONTAS A PAGAR	100.401,10
IMOBILIZADO	288.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	340.407,36
IMOBILIZADO	320.000,00	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
(-) DEPRECIACÃO	-32.000,00	CAPITAL	300.000,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

DLC Ar. da empresa V R P (1069616) - SEI 2023.000937 / pg. 367

Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA, 18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	314.014,79
DEDUÇÕES	
(-) IMPOSTOS	8.344,92
(=) RECEITA LIQUIDA	322.359,71
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CMV.....	-127.274,11
(=) LUCRO BRUTO	195.085,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	-30.593,30
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	-17.670,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	-18.543,01
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	-28.340,00
(-) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	99.939,29
(-) RESULTADO FINANCEIRO	468,07
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	468,07
RESULTADO OPERACIONAL	100.407,36
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	100.407,36

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SIC: Ar. da empresa V R P (1069616) - SEI 2023.000937 / pg. 368

LÚCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	100.407,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	100.407,36
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	- 60.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36

Manaus, 31 de Dezembro de 2022

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SLC Ar. da empresa V R P (1069616)

SEI 2023.000937 / pg. 369


LÚCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 26/01/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	110.000,00	2,96
	Passivo Circulante	37.191,54	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	478.000,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	478.000,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	
Índice de Capital del Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	0,40
	Patrimônio Líquido	340.407,36	

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SIC Ar. da empresa V R P (1069616) - SEI 2023.0009377 / pg. 370


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J.: 45.030.413/0001-57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1- A empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, sociedade limitada, estabelecida sua sede na Cidade de Manaus-AM na Avenida Genebra, nº 18 Anexo A - Bairro: Planalto, CEP: **69.045-380**, inscrita no CNPJ nº **45.030.413/0001-57**, dedica-se a Atividade Comércio; iniciou suas atividades no dia 26/01/2022, e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº 13200841395, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2- A depreciação do período foi calculada pelo método linear de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculado sobre o valor residual dos bens às taxas de acordo com a Legislação Federal.

3- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, RES. 1.418/12 CFC.

MANAUS-AM, 31 de Dezembro de 2022.

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015,086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. SEI 2023.000937 / pg. 371

LÚCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 3/2

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/14



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000662

**Nome: LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA CPF:
347.338.922-68**

**CRC/UF n.º AM-009168/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.05.2023**

**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO
NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2023**

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.338.922-68 Controle : 6566.9076.1646.2215



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. SEI 2023.0009377/pg. 3/3




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 374

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 23/015.086-1 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1310463, em 03/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2023, às 10:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/015.086-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 03 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SIG: Ar. ca. empresa V R P (1069616) SEI 2023.000937 / pg. 376



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: V R P DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2023 11:10:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **45.030.413/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO 4012/2023

DECLARAÇÕES

A VRP de Oliveira Comercio e Representação de Equipamento Médico-hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, Av. Genebra, nº 18, Qd. 32, Anexo A, Bairro Planalto, nesta cidade, DECLARA para fins de direito e sob as penas da lei cabíveis, o que segue descrito abaixo:

- Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
- Que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei 9.854/99).
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

Manaus, 18 de março de 2023.


VRP DE OLIVEIRA
Victor Raphael Paiva de Oliveira

Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário
CPF 764728922-53

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO 4012/2023

DECLARAÇÃO ME

A VRP de Oliveira Comercio e Representação de Equipamento Médico-hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, Av. Genebra, nº 18, Qd. 32, Anexo A, Bairro Planalto, nesta cidade, tem como representante Victor Raphael Paiva de Oliveira portador do RG: 13800007-8 e CPF: 764728922-53 participante do Pregão Eletrônico Nº 4012/2023, DECLARO, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como ME - Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Manaus, 18 de março de 2023.


VRP DE C
Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário

Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário
CPF 764728922-53


AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO 4012/2023

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
5. Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 18 de março de 2023


VRP DE OLIVEIRA
Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário

Victor Raphael Paiva de Oliveira
Proprietário
CPF 764728922-53



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200841395

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2380829012

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

28 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.318-1	AMN2380829012	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Licia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral. (1009701)

SEI 2023.000937 / pg. 383

pág. 2/9

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V R P DE OLIVEIRA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA** brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, Empresário, natural de Manaus - AM, nascido em 01/04/1988 Manaus- Amazonas, RG sob nº 05518582489 SSP/AM e CPF sob o nº 764.728.922-53 residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira nº 905 Bairro: Ponta Negra CEP: 69.037-900 – Manaus – Amazonas, **Sócio Único da Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001 -57 e Registrada na Junta Comercial sob o Nire: 13200841395 em 26/01/2022, decide alterar o Contrato Social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal por este instrumento decide alterar o Valor do Capital Social para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300 (trezentas) quotas iguais de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído da seguinte forma.

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	300	100	R\$ 300.000,00
TOTAL	300	100	R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e Impenhorabilidade.

ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira:- A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, gira sob o nome empresarial: **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81/2020**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, na cidade de Manaus -Amazonas sito a AVENIDA GENEBRA, número 18, bairro PLANALTO, ANEXO A, município MANAUS - AM, CEP: 69.045-380.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral. (1009701) SEI 2023.000937 / pg. 384

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Terceira – A Sociedade Limitada Unipessoal têm como objetivos:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICO- HOSPITALARES;
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral. (1009701) SEI 2023.000937 / pg. 385

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO GERAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;

Cláusula Quarta - A sociedade Limitada Unipessoal , iniciou suas atividades em, 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006.

Cláusula Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceira sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056,art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Oitava – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do sócio único administrador, assumirá a gestão da empresa mandatário nomeado, através de instrumento público ou particular de procuração, onde serão especificados os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos.



Cláusula Nona - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cláusula Décima Terceira – O sócio único administrador acima qualificado declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Manaus/Amazonas, para dirimir as questões resultantes ao presente contrato;

E, por estar assim o contrato justo e firmado, nos melhores termos da legislação de regência, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 01 via, sendo esta destinada a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, para registro e arquivamento.

Manaus (AM), 21 de Fevereiro de 2023.

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 764.728.922-53
SÓCIO DMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.318-1	AMN2380829012	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral. (1009701) SEI 2023.000937 / pg. 388



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 23/014.318-1 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1308736, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 13:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/014.318-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral. (009701) SEI 2023.000937 / pg. 389



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

habilitacao de empresa (FB 1009701)

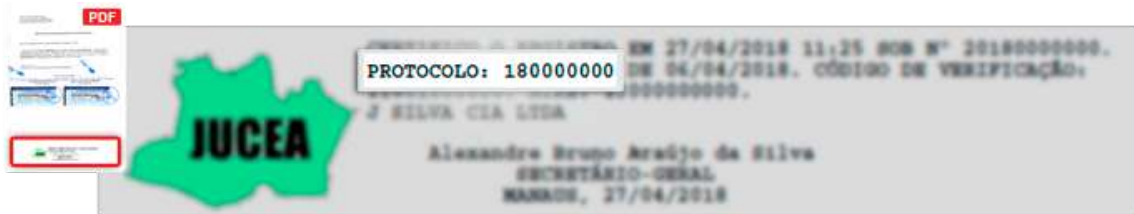
SEI 2023.000937 / pg. 390


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

Validar Documento

i Para as via únicas anteriores a data de 09/12/2018, insira o protocolo conforme a imagem abaixo, sem a chave de segurança. Para os processos aprovados após essa data, favor informar o protocolo da Junta Comercial e a chave de segurança.



***Número do Protocolo:**

***Chave de Segurança:**

Documento(s) Assinado(s):	Download
230143181	<input type="button" value="↓ Salvar"/>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui.](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **45.030.413/0001-57**

Inscrição Municipal: **53090101**

Nome Fantasia: **V R P DE OLIVEIRA**

Área Ocupada: **58.20**

Cadastro Imobiliário: **000143529**

Logradouro: **AVENIDA GENEBRA**

Complemento: **ANEXO A**

Protocolo: **AMP2200009065**

Número: **18**

CEP: **69045380**

Data da Expedição: **26/01/2022**

Bairro: **PLANALTO**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4644-3/02.02	Serviços de fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso veterinário próprios
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE:	Descrição
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/93AGAP1W>



Scan QR C



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
53090101		V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
Razão Social Reduzida			Fantasia			Tipo (E/P)		
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAC			V R P DE OLIVEIRA			Permanente		
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	ME	Jurídica	TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
45030413000157			/ /	Sim	Não		Não	
Natureza Jurídica								
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade		
26/01/2022	26/01/2022	0	/ /	/ /		Outros		
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
				0	0	0	1619065	
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			Por Ano	1				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Sim
Dados do Recadastramento								
Data do recadastramento	N.º Evento	Nº Protocolo		Informação				
31/08/2022	999	AMP2200263510		Cadastro realizado com sucesso.				
Localização da Empresa								
Matrícula	Inscrição		Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário		
2076427	13600671056900010				36,00	58,00		
Bairro	Logradouro			Número	CEP	Telefone		
SÃO JORGE	AVENIDA - JACIRA REIS			50	69.045-380	92 98121-4000		
Município			Complemento				UF	
MANAUS							AM	
Loteamento				Quadra no Loteamento		Lote no Loteamento		
				0		0		
E-Mail				FAX				
VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM				92 98121-4000				
Endereço de Domicílio Fiscal								
Endereço			Número		Bairro			
AVENIDA - GENEBRA			18		PLANALTO			
Município			Complemento			CEP	UF	
MANAUS			ANEXO A			69045380	AM	
E-Mail				Telefone		FAX		
VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM				92 98121-4000				
Junta Comercial								
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro		
13200841395	31/08/2022			300000,00				



Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
464510100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,	Primário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464190100	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464270200	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940200	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331471000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
464510300	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464940400	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900800	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
461849900	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
465160100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
475210000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475710000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APAR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
477170400	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
773900201	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM	Secundário	Tipo 3	3 - Alto Risco
464430201	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464780100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
463719900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCI	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
464600200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
331210300	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTER	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331390100	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTOR	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000100	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464270100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464510200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
474400500	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
477170100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO D	Secundário	Tipo 1	3 - Alto Risco
466999900	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
467969900	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
475550100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331470700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃ	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
465240000	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
468429900	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICO	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900700	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464949900	COMÉRCIO ATAC. OUTROS EQUIP., ARTIGOS USO PESSOAL, DOMÉSTICO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
17.05.1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
10.09.1	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.	Secundária



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 24 de Março de 2023

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.441.679-5	45.030.413/0001-57	1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE
EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
V R P DE OLIVEIRA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	09/02/2022	21/02/2022	21/02/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE GENEBRA, NRO 18, PLANALTO, ANEXO A, MANAUS-AM, CEP
69045-380

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, desde 09/02/2022
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos
não especificados anteriormente; partes e peças,

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada
Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações.
Sujeita a alterações por exigência legal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001645456810494

	SINGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas	
---	---	---

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	45.030.413/0001-57	Inscrição Estadual:	05.441.679-5 SN
Razão Social:	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE GENEBRA		
Número:	18	Complemento:	ANEXO A
Bairro:	PLANALTO		
Município:	Manaus	UF:	AM
CEP:	69045-380	Telefone:	8192-8682

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Início de Atividades:	09/02/2022
CNAE Secundário:	4669-9/99- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Início de Atividades:	09/02/2022
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: 24/03/2023 - 10:17:39

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.030.413/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V R P DE OLIVEIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENEBRA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANEXO A
---------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 69.045-380	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8192-8682
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:18:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.030.413/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENEBRA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANEXO A
---------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 69.045-380	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8192-8682
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:18:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.030.413/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2022
NOME EMPRESARIAL V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEBRA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 69.045-380	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8192-8682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:18:21** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.030.413/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:18** (data e hora de Brasília).

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:	45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	
UF/Município:	AM/MANAUS	
Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:40 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **28E0.9EFB.1D4E.815C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Período: 01/01/2023 a 24/03/2023

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
28E0.9EFB.1D4E.815C	Negativa	31/01/2023 10:43:40	30/07/2023	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia
2EFF.D94B.7FCA.2091	Negativa	04/08/2022 10:02:24	31/01/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.030.413/0001-57

Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQP MED HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV GENEBRA 18 ANEXO A / PLANALTO / MANAUS / AM / 69045-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032202375393759907

Informação obtida em 24/03/2023 11:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.030.413/0001-57

Razão social: V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQP MED HOSPITALAR LTDA

Nome fantasia: V R P DE OLIVEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202375393759907
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302473034894499
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202275271466793
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402441364974574
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502261961671261
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702401767990677
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802312405930253
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902303056631883
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102452443467610
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201400378688190
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091302125674603639
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502205132291257
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080602083505459198
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801571018547238
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062902103295642570
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001493216167320
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201465251989260
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301434013056699
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041402091516703248
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601440672090529
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701300144877645
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601272627423108

Resultado da consulta em 24/03/2023 11:21:20

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO
MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Certidão nº: 12588674/2023

Expedição: 24/03/2023, às 11:24:29

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.030.413/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52222199
Data: 14/03/2023
Hora: 10:24:06
Válida até: 13/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Inscrição: 05.441.679-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Manaus, 24 de março de 2023

Validação de Certidão Negativa**Razão Social** : V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**CNPJ** : 45030413000157 **Inscrição** : 05.441.679-5**Data da Consulta** : 24/03/2023 10:25:50**Data da Emissão** : 14/03/2023 10:24:06**Data de Validade** : 13/04/2023**Certidão (52222199) válida até 13/04/2023**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **Voltar**



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

42388/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
 ENDEREÇO : **AVENIDA JACIRA REIS, Nº: 50, CEP: 69.045-380**
 BAIRRO : **SÃO JORGE** COMPLEMENTO: ,
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **53090101**
 CNPJ/CPF : **45030413000157**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

17/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/05/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº42388/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **190.AEF.00F.442**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 17/02/2023

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

42388/2023**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)****DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****VALIDAÇÃO - VIA INTERNET**TIPO DE CONTRIBUINTE: **ECONÔMICO**CNPJ/CPF: **45.030.413/0001-57**Matricula/CMC: **53090101**CONTRIBUINTE: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**ENDEREÇO: **AVENIDA JACIRA REIS, 50 - SÃO JORGE****24/03/2023****CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 18/05/2023**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200841395

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2300023310

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

2 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Elyan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 414

pág. 2/14

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO CALENDÁRIO: 2022

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Hasilijana de empresa (35/1606701)

SEI 2023.000937 / pg. 415

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Declara-se ciente o sócio Administrador que teve vistas dos documentos demonstrativos do BALANÇO PATRIMONIAL e do resultado econômico da Empresa, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV GENEBRA, Nº 18 ANEXO A - BAIRRO: PLANALTO, CEP: 69.045-380

MUNICÍPIO: MANAUS ESTADO: AMAZONAS

C.N.P.J. 45.030.413/0001-57

NIRE: 13200841395

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2022

Neste termos pede a autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL em anexo já autenticado pela Junta Comercial do Estado.

Manaus-AM, 26 de janeiro de 2022.

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Has:jucaam.de.esposas.1310463(01)

SEI 2023.000937 / pg. 416

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18,ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

	2022		2022
ATIVO	478.000,00	PASSIVO	478.000,00
ATIVO CIRCULANTE	110.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	37.191,54
DISPONIVEL	110.000,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	37.191,54
CAIXA GERAL	0,00	FORNECEDOR	32.248,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.000,00	IMPOSTOS A PAGAR	4.942,91
DUPLICATA A RECEBER	100.000,00		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.000,00	NÃO CIRCULANTE	100.401,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.000,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	100.401,10
DUPLICATA A RECEBER	80.000,00	CONTAS A PAGAR	100.401,10
IMOBILIZADO	288.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	340.407,36
IMOBILIZADO	320.000,00	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
(-) DEPRECIACÃO	-32.000,00	CAPITAL	300.000,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 417

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA, 18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	314.014,79
DEDUÇÕES	
(-) IMPOSTOS	8.344,92
(=) RECEITA LIQUIDA	322.359,71
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CMV.....	-127.274,11
(=) LUCRO BRUTO	195.085,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	-30.593,30
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	-17.670,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	-18.543,01
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	-28.340,00
(-) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	99.939,29
(-) RESULTADO FINANCEIRO	468,07
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	468,07
RESULTADO OPERACIONAL	100.407,36
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	100.407,36

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Hashtagan de empresa: V35 (4606701)

SEI 2023.000937 / pg. 418

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	100.407,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	100.407,36
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	- 60.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36

Manaus, 31 de Dezembro de 2022

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação de empresa (35/1606701)

SEI 2023.000937 / pg. 419

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 26/01/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	110.000,00	2,96
	Passivo Circulante	37.191,54	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	478.000,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	478.000,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	
Índice de Capital del Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	0,40
	Patrimônio Líquido	340.407,36	

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Habilitação de Eylan Manoel da Silva Lins (33/1606701)

SEI 2023.000937 / pg. 420

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14

**V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-
HOSPITALAR LTDA**

C.N.P.J.: 45.030.413/0001-57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1- A empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-
HOSPITALAR LTDA**, sociedade limitada, estabelecida sua sede na Cidade de Manaus-AM na Avenida Genebra, nº 18 Anexo A - Bairro: Planalto, CEP: **69.045-380**, inscrita no CNPJ nº **45.030.413/0001-57**, dedica-se a Atividade Comércio; iniciou suas atividades no dia 26/01/2022, e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº 13200841395, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2- A depreciação do período foi calculada pelo método linear de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculado sobre o valor residual dos bens às taxas de acordo com a Legislação Federal.

3- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, RES. 1.418/12 CFC.

MANAUS-AM, 31 de Dezembro de 2022.

VICTOR RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Hasitacao de empresa (35/1608701)

SEI 2023.000937 / pg. 421

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/03/2023
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 422

pág. 10/14

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000662

**Nome: LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA CPF:
347.338.922-68**

**CRC/UF n.º AM-009168/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.05.2023**

**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO
NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2023**

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **347.338.922-68** Controle : **6566.9076.1646.2215**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 423

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

SEI 2023.000937 / pg. 424

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 23/015.086-1 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1310463, em 03/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.728.922-53	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2023, às 10:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/015.086-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 03 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

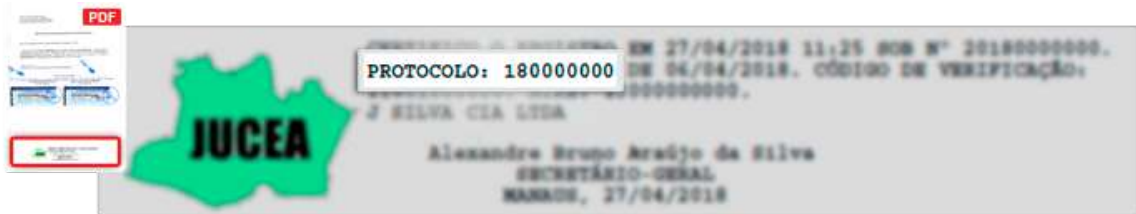
SEI 2023.000937 / pg. 426

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14

Validar Documento

i Para as via únicas anteriores a data de 09/12/2018, insira o protocolo conforme a imagem abaixo, sem a chave de segurança. Para os processos aprovados após essa data, favor informar o protocolo da Junta Comercial e a chave de segurança.



***Número do Protocolo:**

***Chave de Segurança:**

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
230150861	<input type="button" value="📄 Salvar"/>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui.](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	
45.030.413/0001-57	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 110.000,00
REALIZAVEL LONGO PRAZO	R\$ 800.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 37.191,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 100.401,10
ATIVO TOTAL	R\$ 478.000,00
LIQUIDEZ GERAL	6,61
SOLVENCIA GERAL	3,47
LIQUIDEZ CORRENTE	2,96



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006688742

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/03/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, residente na AV. GENEBRA, Nº 18, QUADRA 32, ANEXO A, CONJUNTO CAMPOS ELÍSEOS, PLANALTO, CEP: 69045-380, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 45.030.413/0001-57. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 14 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0006688742





SOPAS · PRATOS · MASSAS

SOPARIA AMAZONICA VIEIRALVES - CNPJ: 33.824.279/0001-87

RUA NOVA PRATA, 660, QD. 52, CONJ. VIEIRALVES

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS – CEP: 69053-010

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VRP DE OLIVEIRA, CNPJ N°45.030.413-0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 05.441.679-5**, sediada na Av. Genebra, n° 18, anexo A, Qd. 32, Conj. Campos Elíseos, Bairro: Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, forneceu à **SOPARIA AMAZÔNICA VIEIRALVES**, os produtos abaixo discriminados, de forma satisfatória, não ocorrendo nada que a desabone, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA REFLETIDA 30 X 10cm – 06 UNIDADES

BANNER 1,20 X 0,80m – 02 UNIDADES

PORTAR BANNER – 02 UNIDADES

PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR REFLETIDA 20 X 20cm – 10 UNIDADES

PLACA DE LONA E BASE DE METALON EXTERNA 1 X 2m – 02 UNIDADES

PLACA DE LONA E BASE DE METALON EXTERNA 1 X 1m – 02 UNIDADES

PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNAS 30 X 10cm – 10 UNIDADES

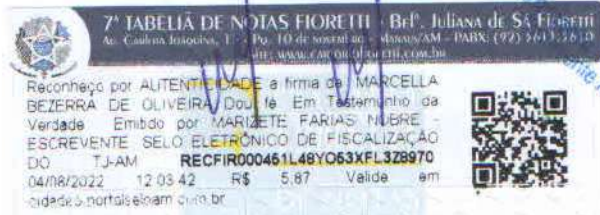
7ª TABELA DE NOTAS
Marizete Farias Nobre
Escrevente Autorizada

MANAUS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Marcella Bezerra de Oliveira

CPF: 937.312.642-34

PROPRIETÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **V R P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**, inscrita com o CNPJ 45.030.413/0001-57, sediada à Av. Genebra, 18 – Planalto, Manaus-Am, CEP: 69045-380, forneceu à esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas – SEAP/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – FUPEAM, os materiais abaixo discriminados, tendo cumprido com todas as obrigações, conforme solicitado na NE 2022/0000116 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2022-CSC, não constando nada que desabone a conduta da referida empresa.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERÍODO
MESA REDONDA, Tipo: de reunião; TAMPO: Superfície Linear; Dimensões (DxA): 1200 x 740 a 750mm; Material: madeira MDP (Médium Density Particleboard), de 25mm de espessura; Possui caixa de tomadas com capacidade para 6 tomadas elétricas e Tampa ba	UNID	02	2022
SOFÁ, Apresentação: assento e encosto com almofadas fixas, estrutura interna em madeira, braços fechados totalmente revestidos, sapatas niveladoras, Capacidade: 2(dois) lugares, Cor: Tecido Vermelho, densidade mínima de 45 kg/m.	UNID	02	2022



Manaus-Am., 19 de dezembro de 2022.

CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

Av. Torquato Tapajós, S/Nº
Colônia Terra Nova
CEP: 69093-415 – Manaus-Am.

Secretaria de
Administração
Penitenciária

Recebemos de V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQ MEDICO-HOSP LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/12/2022 Dest/Rem: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS Valor Total: 7.658,00		NF-e Nº 000.000.027 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQ MEDICO-HOSP LTDA  AVENIDA GENEBRA, 18 - PLANALTO - MANAUS - AM - CEP: 69045-380 Fone: (92)8192-8682	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.027 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 1322 1245 0304 1300 0157 5500 1000 0000 2711 7324 3387 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113222261737446 10/12/2022 18:33:22	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 054416795	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 45.030.413/0001-57
---------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS		02.596.650/0001-77	10/12/2022
ENDEREÇO AVENIDA TORQUETO TAPAJOS, S/N	BAIRRO / DISTRITO COLONIA TERRA NOVA	CEP 69093-415	DATA DA SAÍDA 10/12/2022
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:32:36

DUPLICATAS	
Número	AVISTA
Vencimento	10/12/2022
Valor	R\$ 7.658,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.658,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.658,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %		
													ICMS	IPI	
73	MESA REDONDA, PARA REUNIÃO, TAMPO SUPERFÍCIE LINEAR, DIMENSÕES 1200(D) X 740(A)MM. MATERIAL MADEIRA MDP DE 25MM	94033000	3102	5102	UND	2,0000	829,0000	0,00	1.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
72	SOFA, 2 LUGARES, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI. COM PERSINTAS IMPORTADAS.	94016100	3102	5102	UND	2,0000	3.000,0000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ObsCont: NF-e: 27 CONT. de espessura, possui caixa de tomadas com capacidade para 6 tomadas elétricas e tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos, painel estrutural duplo, material madeira mdp de 18mm de espessura, estrutura metálica de aço, composta por 02 bases horizontais "inferior e superior" e 01 coluna vertical, possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios elétricos, lógica e telefônico e tampa removível para passagem dos cabos, pés com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto, todo material em mdp é revestido em ambas as faces de laminado melamínico texturizado, bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC da mesma cor do laminado, todas as peças metálicas do conjunto tem acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi. MARCA: FERRUS almofadas do assento e encosto soltas, densidade da espuma D-33, pés em madeira amapá, composição interna das almofadas em fibra siliconada, dimensões 1,84 cm(C) x 101 cm(P) x 85 cm(A). MARCA: VECTOR. PE 666/2022 - 2022NE0000116 - PROCESSO 041701.001745/2022	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/12/2022 18:33:28

VRP DE OLIVEIRA COM E REP DE EQ MEDICO-HOSP LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
 AVENIDA GENEBRA, 18 - PLANALTO - MANAUS - AM - CEP: 69045-380 Fone: (92)8192-8682		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 1322 1245 0304 1300 0157 5500 1000 0000 2711 7324 3387	
		Nº 000.000.027 Série 001 Folha 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113222261737446 10/12/2022 18:33:22		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054416795		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 45.030.413/0001-57	
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SANTANDER - AGÊNCIA 4455 - CC 13001377-8					

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/12/2022 18:33:28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 45.030.413/0001-57, presta(ou) o fornecimento de produto(s) descrito(s) abaixo para a Pessoa Jurídica **CBMAM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ: 02.963.980/0001-53, situada em Av. Codajás, 1565, Petrópolis – CEP: 69.063-390 - MANAUS - AM, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nota de empenho: 2022NE0000845

Valor: R\$ 15.615,60.

Data da emissão NE: 14/10/2022.

Endereço de entrega: **CBMAM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, situada na Av. Codajás, 1565- Petrópolis – CEP: 69063-390 - MANAUS - AM – BRASIL.

MATERIAL ADQUIRIDO:

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
104377	ARMÁRIO DE AÇO, Aplicação: Multiuso, Material: Chapa de aço nº 24; Apresentação: 4 (quatro) prateleiras fixas; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica com trava simulânea as duas portas, com 2 chaves; Capacidade: no mínimo 50kg/prateleira; Dimensões: altura de 197 cm a 210 cm, largura de 115 cm a 120 cm, profundidade de 45 cm a 47 cm; O produto deverá ser entregue	7 UN	R\$ 15.615,60



Avenida Codajás, 1.565 – Petrópolis

e-mail: dl.cbm@gmail.com

Manaus-AM – CEP 69063-390

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO AMAZONAS**

Recebemos de V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQ MEDICO-HOSP LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 06/03/2023 Dest/Rem: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS Valor Total: 15.615,60		NF-e Nº 000.000.063 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQ MEDICO-HOSP LTDA  AVENIDA GENEVRA, 18 - PLANALTO - MANAUS - AM - CEP: 69045-380 Fone: (92)8192-8682	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.063 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1323 0345 0304 1300 0157 5500 1000 0000 6312 1455 9889 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113232344764225 06/03/2023 09:55:07	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 054416795	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 45.030.413/0001-57
---------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	CNPJ / CPF 02.963.980/0001-53	DATA DA EMISSÃO 06/03/2023
ENDEREÇO AVENIDA CODAJAS, 1565	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69063-390
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 09:55:14

DUPLICATAS	
Número	AVISTA
Vencimento	06/03/2023
Valor	R\$ 15.615,60

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.615,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.615,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
			9 - SEM FRETE		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
137	ARMÁRIO DE AÇO, MULTIUSO, MATERIAL CHAPA DE AÇO Nº 24, 4(QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ	94031000	3102	5102	UND	7,0000	2.230,8003	0,00	15.615,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ObsCont: NF-e: 63 CONT. na cor cinza, após tratamento antiferruginoso, 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica com trava simultânea as duas portas, com 2 chaves, capacidade 50kg/prateleira, dimensões 200(A) x 118(L) x 45(P)cm, o produto será entregue instalado, nivelado, firme e sem folgas. MARCA: PANDIN. PE 804/2022 - 2022NE9000860 - PROCESSO 022104.000810/2022 SANTANDER - AG 4455 - CC 13001377-8	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/03/2023 09:55:25



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. MARCA: PANDIN		
--	---	--	--

JEAN CLISLEY FEITOSA E SILVA – TC QOBM
Diretor de Logística do CBMAM

Avenida Codajás, 1.565 – Petrópolis
e-mail: dl.cbm@gmail.com
Manaus-AM – CEP 69063-390

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO AMAZONAS**

➤ Resultado por Fornecedor



Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04012/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Quadro branco</u>	Unidade	20	R\$ 387,1200	R\$ 130,0000	R\$ 2.600,0000
Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco com moldura de alumínio, dimensões de 150x120 cm.						
3	<u>Quadro branco</u>	Unidade	20	R\$ 269,6600	R\$ 73,0000	R\$ 1.460,0000
Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco com moldura de alumínio, dimensões de 100x70 cm.						
4	<u>Quadro avisos</u>	Unidade	20	R\$ 452,2400	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça com moldura de alumínio, dimensões de 150x120 cm.						
5	<u>Quadro avisos</u>	Unidade	20	R\$ 345,1700	R\$ 115,0000	R\$ 2.300,0000
Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça com moldura de alumínio, dimensões de 100x70 cm.						
Total do Fornecedor:						R\$ 10.360,0000

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Quadro branco</u>	Unidade	20	R\$ 307,2300	R\$ 299,0000	R\$ 5.980,0000
Marca: QUADROX Fabricante: QUADROX Modelo / Versão: PLANEJAMENTO MENSAL 100X70CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, uso para planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões, dimensão 100(L)cm x 70(A)cm.						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.980,0000

Valor Global da Ata: R\$ 16.340,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



■ **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Nº 40122023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	PROPOSTA PREGÃO Nº 4.012-2023-CPL-MINISTÉRIO PÚBLICO-PGJ.pdf	Proposta	15/03/2023 16:25
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PROPOSTA assinado (8).pdf	Proposta	16/03/2023 15:45
03.987.907/0001-84 - S. DE O. PEDROSA LTDA	PROPOSTA PE 4012 QUADROS PGJ.pdf	Proposta	17/03/2023 16:33
37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	PROPOSTA PE Nº 4.012.2023 MINITÉRIO PÚBLICO DO ESTAO DO AMAZONAS.pdf	Proposta	17/03/2023 16:48
04.003.942/0001-84 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	PP PE 4012.2023 - PGJ1.pdf	Proposta	17/03/2023 17:03
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	Proposta	17/03/2023 17:23
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	PROPOSTA DE PREÇO.pdf	Proposta	19/03/2023 14:31
46.844.242/0001-62 - 46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	Proposta de Preços.pdf	Proposta	19/03/2023 19:16
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA	PROPOSTA e anexos.pdf	Proposta	19/03/2023 21:42
02.252.360/0001-06 - WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	manaus planilha.pdf	Proposta	20/03/2023 02:42
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	proposta pr 4012 2023 - mp justica am 1679308896.pdf	Proposta	20/03/2023 07:41
04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	ITENS 02 03 04 05 - 40122023 - PROPOSTA.pdf	Proposta	20/03/2023 09:22
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA	Proposta PE 4012-2023 Ministério Púb..pdf	Proposta	20/03/2023 09:30
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	PROPOSTA 925849-40122023.pdf	Proposta	20/03/2023 09:47
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	CONTRATO SOCIAL CASCAESPORT - BAIRRO DA PAZ.pdf	Habilitação	08/03/2023 16:51
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS VALIDA 06 08 23.pdf	Habilitação	08/03/2023 16:52
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO- VALIDA 06 08 23.pdf	Habilitação	08/03/2023 16:52
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	Consulta Regularidade do Empregador FGTS VALIDA 23 03 2023.pdf	Habilitação	08/03/2023 17:02
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	CERTIDAO FALENCIA CONCORDATA TJ VALIDA 08 04 2023.pdf	Habilitação	08/03/2023 17:10
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS- valida 07 04 2023.pdf	Habilitação	08/03/2023 18:19
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	Certidao Improbidade Admnistrativa.pdf	Habilitação	08/03/2023 18:21
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	certidão negativa de tributos municipais valida 06 06 2023.pdf	Habilitação	08/03/2023 18:34
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	INSCRIÇÃO ESTADUAL KLINJERLANDER.pdf	Habilitação	08/03/2023 18:43
43.445.929/0001-37 - 43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	CERTIDÃO NEGATIVA INIDÔNEOS VALIDA 15.03.2023.pdf	Habilitação	08/03/2023 18:43

02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DOCUMENTOS.zip	Habilitação	16/03/2023 15:46
03.987.907/0001-84 - S. DE O. PEDROSA LTDA	DOCUMENTAÇÃO.zip	Habilitação	17/03/2023 16:28
37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	17/03/2023 16:40
04.003.942/0001-84 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	DOCUMENTAÇÃO PE4012.2023.pdf	Habilitação	17/03/2023 17:04
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.rar	Habilitação	17/03/2023 17:24
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA	HABILITAÇÃO JURIDICA.rar	Habilitação	17/03/2023 17:24
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA.rar	Habilitação	17/03/2023 17:24
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.rar	Habilitação	17/03/2023 17:25
10.614.075/0001-16 - TH MIX LTDA	DECLARAÇÕES.pdf	Habilitação	17/03/2023 17:25
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	BALANÇO ATUALIZADO 23.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:31
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	CRC COMPRASNET.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:31
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	CNPJ.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:32
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	SITUAÇÃO SICAF 13.04 ESTADUAL.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:33
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	CND FALÊNCIA 13.04.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:33
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	DECLARAÇÕES.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:34
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	ATESTADOS DE CAPACIDADE.pdf	Habilitação	19/03/2023 14:34
46.844.242/0001-62 - 46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	Documentos Habilitação.rar	Habilitação	19/03/2023 19:16
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA	QUADROS.zip	Habilitação	19/03/2023 21:42
02.252.360/0001-06 - WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DOCS.pdf	Habilitação	20/03/2023 02:43
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	declaracoes pr 4012 2023 - mp justica am 1679308898.pdf	Habilitação	20/03/2023 07:41
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	qualificalcao tecnica 1679308901.zip	Habilitação	20/03/2023 07:41
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	documentacao atualizada 1679308910.zip	Habilitação	20/03/2023 07:42
04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	ITENS 02 03 04 05 - 40122023.zip	Habilitação	20/03/2023 09:23
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA	Habilitação PE 4.012-2023 Procuradoria.pdf	Habilitação	20/03/2023 09:31
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	hab.zip	Habilitação	20/03/2023 09:47

Fechar



UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Nº 40122023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
43.445.929/0001-37	43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2023 16:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 15:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/03/2023 11:45 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.987.907/0001-84	S. DE O. PEDROSA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/03/2023 16:33 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	ME/EPP
Data Declarações: 17/03/2023 16:43 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/03/2023 17:23 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 19/03/2023 14:34 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
46.844.242/0001-62	46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	ME/EPP
Data Declarações: 19/03/2023 19:16 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.885.641/0001-80	CCN SOLUCOES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 19/03/2023 21:43 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.252.360/0001-06	WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2023 02:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
16.974.298/0001-70 E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2023 07:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
04.375.274/0001-16 G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2023 09:22 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
30.746.178/0001-47 BETEL MOVEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2023 09:30 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	
41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2023 09:48 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 04012/2023 (SRP)

Às 14:57 horas do dia 24 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 04012/2023, referente ao Processo nº 2023.000937, o Pregoeiro, Sr(a) FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Quadro branco

Descrição Complementar: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 307,2300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/03/2023 14:56:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, Melhor lance: R\$ 299,0000

Item: 2

Descrição: Quadro branco

Descrição Complementar: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 150 CM, Características Adicionais: Com 2 Presilhas Na Parte Superior , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 387,1200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TH MIX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/03/2023 14:57:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, Melhor lance: R\$ 130,0000

Item: 3

Descrição: Quadro branco

Descrição Complementar: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 269,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** TH MIX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/03/2023 14:57:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, Melhor lance: R\$ 73,0000

Item: 4**Descrição:** Quadro avisos**Descrição Complementar:** Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça , Largura: 150 CM, Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavalete Tipo Tripé Em Madeira , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro Verde , Formato Suporte: Cavalete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 452,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** TH MIX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/03/2023 14:57:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, Melhor lance: R\$ 200,0000

Item: 5**Descrição:** Quadro avisos**Descrição Complementar:** Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 1 M, Largura: 80 CM, Finalidade: Mural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 345,1700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** TH MIX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/03/2023 14:57:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, Melhor lance: R\$ 115,0000

Fim do documento

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

925849.40122023 .34797 .4896 .52345370



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04012/2023 (SRP)

Às 10:10 horas do dia 20 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Ato 383/2022/PJG de 23/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023.000937, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 04012/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado?, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Quadro branco

Descrição Complementar: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 307,2300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 2

Descrição: Quadro branco

Descrição Complementar: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 150 CM, Características Adicionais: Com 2 Presilhas Na Parte Superior , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 387,1200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TH MIX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 3

Descrição: Quadro branco

Descrição Complementar: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 269,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TH MIX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 4

Descrição: Quadro avisos

Descrição Complementar: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça , Largura: 150 CM, Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavalete Tipo Tripé Em Madeira , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro Verde , Formato Suporte: Cavalete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 452,2400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TH MIX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 5

Descrição: Quadro avisos

Descrição Complementar: Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 1 M, Largura: 80 CM, Finalidade: Mural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 345,1700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: TH MIX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Quadro branco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	16/03/2023 15:46:20
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 8458 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 90cm x Altura 70cm. Marca Stalo, modelo 8458 Porte da empresa: ME/EPP							
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 202,9800	R\$ 4.059,6000	17/03/2023 17:23:50
Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco de planejamento mensal, dimensões 100x70 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Sim	Sim	20	R\$ 250,0000	R\$ 5.000,0000	17/03/2023 16:43:58
Marca: SOUZA Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70 cm Porte da empresa: ME/EPP							
41.037.819/0001-00	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 273,0000	R\$ 5.460,0000	20/03/2023 09:48:04
Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO COM CAVALETE INTERIÇO, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO Porte da empresa: ME/EPP							
37.885.641/0001-80	CCN SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	19/03/2023 21:43:01
Marca: STALLO Fabricante: STALLO Modelo / Versão: 100x70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio Porte da empresa: ME/EPP							
02.252.360/0001-06	WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 307,0000	R\$ 6.140,0000	20/03/2023 02:46:43
Marca: white board Fabricante: white board Modelo / Versão: qb Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário, marca White Board, moldura de aluminio natural, dimenao 100x70cm Porte da empresa: ME/EPP							
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 349,0000	R\$ 6.980,0000	19/03/2023 14:34:57
Marca: QUADROX Fabricante: QUADROX Modelo / Versão: PLANEJAMENTO MENSAL 100X70CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, uso para planejamento mensal, com tabulação em							

	forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões, dimensão 100(L)cm x 70(A)cm. Porte da empresa: ME/EPP						
43.445.929/0001-37	43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R\$ 500,0000	R\$ 10.000,0000	15/03/2023 16:25:52
Marca: STALO Fabricante: STALO BAURU Modelo / Versão: 8033 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM TABULAÇÃO EM FORMA DE CALENDÁRIO PARA ANOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E REUNIÕES.DIMENSÕES LARGURA 100CMXALTURA 70 CM Porte da empresa: ME/EPP							
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.200,0000	R\$ 24.000,0000	20/03/2023 09:30:48
Marca: BERNECK Fabricante: BM Modelo / Versão: QB01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 500,0000	43.445.929/0001-37	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 349,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 307,0000	02.252.360/0001-06	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 300,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 273,0000	41.037.819/0001-00	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 250,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 202,9800	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 200,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 190,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:36:18:530
R\$ 189,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:36:41:047
R\$ 185,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:36:47:197
R\$ 184,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:38:16:823
R\$ 175,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:38:36:467
R\$ 590,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:38:41:133
R\$ 299,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:39:09:540
R\$ 170,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:39:37:873
R\$ 169,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:39:51:463
R\$ 168,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:40:00:310
R\$ 160,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:07:153
R\$ 159,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:40:40:897
R\$ 155,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:40:43:150
R\$ 150,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:49:977
R\$ 149,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:41:00:800
R\$ 145,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:43:33:093
R\$ 144,5000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:43:53:587
R\$ 140,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:44:26:057
R\$ 135,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:44:52:983
R\$ 134,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:45:00:543
R\$ 130,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:45:03:037
R\$ 120,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:45:52:110
R\$ 118,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:46:05:670
R\$ 115,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:46:12:007
R\$ 117,5000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:46:15:980
R\$ 114,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:46:21:503
R\$ 110,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:46:26:810
R\$ 109,5000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:47:09:900
R\$ 105,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:47:24:147
R\$ 104,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:47:32:990
R\$ 100,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:47:41:923
R\$ 99,5000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:48:28:320
R\$ 98,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:48:47:313
R\$ 97,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:49:18:200
R\$ 97,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:49:31:873

R\$ 96,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:50:13:997
R\$ 95,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:50:37:723
R\$ 94,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:50:44:953
R\$ 92,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:51:02:853
R\$ 91,5000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:51:26:583
R\$ 91,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:51:33:810
R\$ 90,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:52:13:363
R\$ 89,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:52:22:523
R\$ 88,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:53:08:030
R\$ 85,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:53:28:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/03/2023 10:24:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/03/2023 10:36:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/03/2023 10:55:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/03/2023 10:55:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 11:06:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 12:13:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Recusa de proposta	22/03/2023 10:11:55	Recusa da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 85,0000. Motivo: Com base na análise do SPAT, consignada na Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937, e conforme o subitem 10.2.1 do Edital do certame, a proposta da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16 foi desclassificada para o Item 1.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 10:25:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 11:20:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01.
Recusa de proposta	22/03/2023 11:41:08	Recusa da proposta. Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 88,0000. Motivo: Com base na análise do SPAT, consignada na Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937, e conforme o subitem 10.2.1 do Edital do certame, a proposta da empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01 será desclassificada para o Item 1.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 11:42:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor CCN SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.641/0001-80.
Recusa de proposta	22/03/2023 13:56:13	Recusa da proposta. Fornecedor: CCN SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.641/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 105,0000. Motivo: Proposta da empresa CCN SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.885.641/0001-80, desclassificada para o Item 1, com base nos subitens 9.1, 10.2.2 e 10.6 do Edital, uma vez que a licitante não encaminhou proposta ajustada aos lances do certame dentro do prazo da convocação.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 13:56:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CCN SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.641/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 14:01:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.837.984/0001-95.
Recusa de proposta	22/03/2023 14:55:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.837.984/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 155,0000. Motivo: Proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.837.984/0001-95 desclassificada a pedido da própria licitante, registrado no chat da sessão pública. O fornecedor informou que seu produto não atende às dimensões especificadas contidas no Termo de Referência.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 14:55:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.837.984/0001-95.

Abertura do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 15:01:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Recusa de proposta	23/03/2023 10:03:34	Recusa da proposta. Fornecedor: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 273,0000. Motivo: Proposta da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.037.819/0001-00, desclassificada para o Item 1, com base nos subitens 9.1, 10.2.2 e 10.6 do Edital, uma vez que a licitante não encaminhou proposta ajustada aos lances do certame dentro do prazo da convocação.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 10:03:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 10:05:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 11:30:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57.
Aceite de proposta	24/03/2023 14:01:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 299,0000.
Habilitação de fornecedor	24/03/2023 14:05:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Quadro branco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 232,5000	R\$ 4.650,0000	17/03/2023 11:45:26
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
41.037.819/0001-00	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 245,0000	R\$ 4.900,0000	20/03/2023 09:48:09
Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURAALUMÍNIO Porte da empresa: ME/EPP							
46.844.242/0001-62	46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	Sim	Sim	20	R\$ 246,3400	R\$ 4.926,8000	19/03/2023 19:16:41
Marca: Go Office Fabricante: Go Office Modelo / Versão: 150x120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
03.987.907/0001-84	S. DE O. PEDROSA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 270,0000	R\$ 5.400,0000	17/03/2023 16:33:10
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Sim	Sim	20	R\$ 286,0000	R\$ 5.720,0000	17/03/2023 16:43:58
Marca: STALO Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas Porte da empresa: ME/EPP							

02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 333,0000	R\$ 6.660,0000	16/03/2023 15:46:21
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 8355 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Marca Stalo, modelo 8355 Porte da empresa: ME/EPP							
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 345,2700	R\$ 6.905,4000	17/03/2023 17:23:50
Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco com moldura de alumínio, dimensões de 150x120 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
37.885.641/0001-80	CCN SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 380,0000	R\$ 7.600,0000	19/03/2023 21:43:01
Marca: STALLO Fabricante: STALLO Modelo / Versão: 120x150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 150 CM, Características Adicionais: Com 2 Presilhas Na Parte Superior , Material Moldura: Alumínio Porte da empresa: ME/EPP							
16.974.298/0001-70	E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 380,0000	R\$ 7.600,0000	20/03/2023 07:41:42
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: CODIGO 3390 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURAALUMÍNIO Porte da empresa: ME/EPP							
02.252.360/0001-06	WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 387,0000	R\$ 7.740,0000	20/03/2023 02:46:43
Marca: white board Fabricante: white board Modelo / Versão: QB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Branco, marca White Board, dimensão: 120x150cm com moldura de alumínio anodizada, com melamínico branco leitoso, Porte da empresa: ME/EPP							
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 387,1200	R\$ 7.742,4000	20/03/2023 09:22:50
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 499,0000	R\$ 9.980,0000	19/03/2023 14:34:57
Marca: QUADROX Fabricante: QUADROX Modelo / Versão: FIXAR AVISO 150C120CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, para avisos e pautas, dimensão de 150(L)cm x 120(A)cm, moldura em alumínio. Porte da empresa: ME/EPP							
43.445.929/0001-37	43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R\$ 750,0000	R\$ 15.000,0000	15/03/2023 16:25:52
Marca: STALO Fabricante: STALO BAURU Modelo / Versão: 8035 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 150X120 CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS Porte da empresa: ME/EPP							
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.350,0000	R\$ 27.000,0000	20/03/2023 09:30:48
Marca: BERNECK Fabricante: BM Modelo / Versão: QB02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio,							

para avisos e pautas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.350,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 750,0000	43.445.929/0001-37	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 499,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 387,1200	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 387,0000	02.252.360/0001-06	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 380,0000	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 380,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 345,2700	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 333,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 286,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 270,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 246,3400	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 245,0000	41.037.819/0001-00	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 232,5000	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 225,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:36:31:360
R\$ 332,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:36:54:983
R\$ 224,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:37:08:950
R\$ 224,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:37:11:087
R\$ 223,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:37:17:513
R\$ 200,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:37:46:387
R\$ 210,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:38:14:070
R\$ 730,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:38:45:990
R\$ 199,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:39:30:990
R\$ 222,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:40:06:477
R\$ 260,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:40:07:503
R\$ 190,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:13:327
R\$ 332,9400	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:14:090
R\$ 332,8900	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:40:19:077
R\$ 189,6050	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:40:20:903
R\$ 332,8800	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:24:553
R\$ 332,8300	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:40:33:067
R\$ 185,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:34:447
R\$ 332,8200	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:34:913
R\$ 332,7700	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:40:49:073
R\$ 332,7600	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:50:173
R\$ 332,7100	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:41:01:090
R\$ 189,5500	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:41:02:250
R\$ 332,7000	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:41:04:737
R\$ 332,6500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:41:17:093
R\$ 184,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:41:19:247
R\$ 332,6400	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:41:21:617
R\$ 332,5900	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:41:31:087
R\$ 332,5800	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:41:31:417
R\$ 186,9800	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:41:37:333
R\$ 332,5300	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:41:47:103
R\$ 332,5200	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:41:51:563
R\$ 332,4700	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:42:01:087
R\$ 332,4600	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:42:03:530
R\$ 332,4100	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:42:15:093
R\$ 332,4000	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:42:19:460
R\$ 332,3500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:42:29:097
R\$ 332,3400	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:42:30:313
R\$ 332,2900	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:42:45:080
R\$ 332,2800	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:42:48:657
R\$ 180,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:43:37:863
R\$ 179,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:44:44:893
R\$ 175,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:44:58:900
R\$ 174,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:45:53:047

R\$ 170,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:46:07:173
R\$ 169,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:46:29:177
R\$ 150,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:47:47:707
R\$ 149,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:47:58:863
R\$ 148,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:48:51:973
R\$ 147,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:49:04:163
R\$ 145,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:49:09:140
R\$ 144,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:49:32:747
R\$ 140,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:49:38:113
R\$ 139,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:50:16:533
R\$ 138,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:50:41:660
R\$ 137,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:51:10:503
R\$ 135,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:51:18:183
R\$ 134,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:51:35:140
R\$ 130,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:51:39:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/03/2023 10:25:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/03/2023 10:36:02	Item aberto para lances.
Encerramento	20/03/2023 10:53:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/03/2023 10:53:40	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 11:11:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 12:14:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Aceite de proposta	24/03/2023 14:02:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	24/03/2023 14:05:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TH MIX LTDA - CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Quadro branco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.037.819/0001-00	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 93,0000	R\$ 1.860,0000	20/03/2023 09:48:14
	Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO COM CAVALETE INTERIÇO, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO Porte da empresa: ME/EPP						
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 126,4500	R\$ 2.529,0000	17/03/2023 11:45:26
	Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP						
46.844.242/0001-62	46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	Sim	Sim	20	R\$ 134,8800	R\$ 2.697,6000	19/03/2023 19:16:41
	Marca: Go Office Fabricante: Go Office Modelo / Versão: 100x70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP						

03.987.907/0001-84	S. DE O. PEDROSA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 147,3600	R\$ 2.947,2000	17/03/2023 16:33:10
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 173,0000	R\$ 3.460,0000	16/03/2023 15:46:21
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 8352 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Marca Stalo, modelo 8352 Porte da empresa: ME/EPP							
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	17/03/2023 16:43:58
Marca: SOUZA Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 216,1600	R\$ 4.323,2000	17/03/2023 17:23:50
Marca: CortiarTE Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco com moldura de alumínio, dimensões de 100x70 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
16.974.298/0001-70	E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 260,0000	R\$ 5.200,0000	20/03/2023 07:41:42
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: CODIGO 3388 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO COM CAVALETE INTERIÇO, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO Porte da empresa: ME/EPP							
37.885.641/0001-80	CCN SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 269,0000	R\$ 5.380,0000	19/03/2023 21:43:01
Marca: STALLO Fabricante: STALLO Modelo / Versão: 100x70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 70 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Com Cavalete Interiço , Material Moldura: Alumínio Porte da empresa: ME/EPP							
02.252.360/0001-06	WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 269,0000	R\$ 5.380,0000	20/03/2023 02:46:43
Marca: white board Fabricante: white board Modelo / Versão: QB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Branco, marca White Board, dimensão: 70x100cm com moldura de alumínio anodizada, com melamínico branco leitoso, Porte da empresa: ME/EPP							
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 269,6600	R\$ 5.393,2000	20/03/2023 09:22:50
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 399,0000	R\$ 7.980,0000	19/03/2023 14:34:57
Marca: QUADROX Fabricante: QUADROX Modelo / Versão: FIXAR AVISO 100X70CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, para avisos e pautas, dimensão de 100(L)cm x							

	70(A)cm, moldura em alumínio. Porte da empresa: ME/EPP						
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 900,0000	R\$ 18.000,0000	20/03/2023 09:30:48
Marca: BERNECK Fabricante: BM Modelo / Versão: QB023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 900,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 399,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 269,6600	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 269,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 269,0000	02.252.360/0001-06	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 260,0000	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 216,1600	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 200,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 173,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 147,3600	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 134,8800	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 126,4500	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 93,0000	41.037.819/0001-00	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 101,6900	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:36:31:423
R\$ 90,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:36:41:990
R\$ 199,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:36:52:977
R\$ 109,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:38:41:117
R\$ 550,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:38:51:140
R\$ 150,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:39:02:593
R\$ 110,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:39:50:347
R\$ 89,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:39:55:597
R\$ 85,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:20:223
R\$ 150,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:40:20:523
R\$ 149,9900	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:22:857
R\$ 149,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:40:51:417
R\$ 148,9900	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:54:030
R\$ 84,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:41:44:327
R\$ 80,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:43:44:750
R\$ 148,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:44:59:743
R\$ 147,9900	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:45:01:343
R\$ 79,8000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:45:12:203
R\$ 147,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:45:56:427
R\$ 78,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:46:01:233
R\$ 146,9900	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:46:05:740
R\$ 77,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:47:33:307
R\$ 146,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:47:51:850
R\$ 145,9900	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:47:52:387
R\$ 75,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:47:53:437
R\$ 74,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:48:10:160
R\$ 74,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:48:57:177
R\$ 73,8000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:49:19:133
R\$ 73,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:49:43:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/03/2023 10:25:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/03/2023 10:36:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/03/2023 10:51:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/03/2023	Item encerrado para lances.

	10:51:44	
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 11:12:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 12:15:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Aceite de proposta	24/03/2023 14:02:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 73,0000.
Habilitação de fornecedor	24/03/2023 14:05:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TH MIX LTDA - CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Quadro avisos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 331,8000	R\$ 6.636,0000	17/03/2023 11:45:26
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP							
03.987.907/0001-84	S. DE O. PEDROSA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 386,0000	R\$ 7.720,0000	17/03/2023 16:33:10
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP							
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Sim	Sim	20	R\$ 450,0000	R\$ 9.000,0000	17/03/2023 16:43:58
Marca: STALO Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos Porte da empresa: ME/EPP							
37.885.641/0001-80	CCN SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 450,0000	R\$ 9.000,0000	19/03/2023 21:43:01
Marca: STALLO Fabricante: STALLO Modelo / Versão: 150x120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça , Largura: 150 CM, Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Fixação Percevejo E Cavalete Tipo Tripé Em Madeira , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro Verde , Formato Suporte: Cavalete Porte da empresa: ME/EPP							
16.974.298/0001-70	E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 450,0000	R\$ 9.000,0000	20/03/2023 07:41:42
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: CODIGO 2013 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO PERCEVEJO E CAVALETE TIPO TRIPÉ EM MADEIR A, ALTURA 120 CM, REVESTIMENTO FELTRO VERDE, FORMATO SUPORTE CAVALETE Porte da empresa: ME/EPP							
02.252.360/0001-06	WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 452,0000	R\$ 9.040,0000	20/03/2023 02:46:43
Marca: white board Fabricante: white board Modelo / Versão: QB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de aviso, de cortiça, marca White Board, dimensão: 120x150cm com moldura de alumínio anodizada Porte da empresa: ME/EPP							
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 452,2400	R\$ 9.044,8000	20/03/2023 09:22:50
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO							

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						
02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 476,0000	R\$ 9.520,0000	16/03/2023 15:46:21
	Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 8230 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Marca Stalo, modelo 8230 Porte da empresa: ME/EPP						
41.037.819/0001-00	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 485,0000	R\$ 9.700,0000	20/03/2023 09:48:18
	Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA 150 CM, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO PERCEVEJO E CAVALETE TIPO TRIPÉ EM MADEIRA, ALTURA 120 CM, REVESTIMENTO FELTRO VERDE, FORMATO SUPORTE CAVALETE Porte da empresa: ME/EPP						
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 499,0000	R\$ 9.980,0000	19/03/2023 14:34:57
	Marca: QUADROX Fabricante: QUADROX Modelo / Versão: CORTIÇA 150X120CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, dimensão 150(L)cm x 120(A)cm, moldura em alumínio. Porte da empresa: ME/EPP						
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 596,4600	R\$ 11.929,2000	17/03/2023 17:23:50
	Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça com moldura de alumínio, dimensões de 150x120 cm. Porte da empresa: ME/EPP						
46.844.242/0001-62	46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	Sim	Sim	20	R\$ 1.336,5900	R\$ 26.731,8000	19/03/2023 19:16:41
	Marca: Stalo Fabricante: Stalo Modelo / Versão: 150x120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.350,0000	R\$ 27.000,0000	20/03/2023 09:30:48
	Marca: BERNECK Fabricante: BM Modelo / Versão: QB04 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.350,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 1.336,5900	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 596,4600	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 499,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 485,0000	41.037.819/0001-00	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 476,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 452,2400	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 452,0000	02.252.360/0001-06	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 450,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 450,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 450,0000	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 386,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 331,8000	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 331,7500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:36:47:730
R\$ 320,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:36:59:717
R\$ 319,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:37:01:007

R\$ 300,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:37:25:053
R\$ 299,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:37:26:970
R\$ 306,6600	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:37:52:053
R\$ 280,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:37:54:247
R\$ 279,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:37:55:007
R\$ 250,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:38:01:907
R\$ 249,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:38:02:983
R\$ 230,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:38:06:397
R\$ 229,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:38:06:993
R\$ 220,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:38:11:377
R\$ 219,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:38:12:987
R\$ 200,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:38:25:390
R\$ 730,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:38:55:987
R\$ 300,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:39:04:213
R\$ 275,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:39:59:037
R\$ 487,5500	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:40:17:247
R\$ 449,9900	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:23:820
R\$ 360,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:40:31:080
R\$ 331,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:41:26:370
R\$ 266,9100	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:42:00:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/03/2023 10:27:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/03/2023 10:36:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/03/2023 10:46:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/03/2023 10:47:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/03/2023 10:47:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 11:12:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 12:15:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Aceite de proposta	24/03/2023 14:02:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	24/03/2023 14:05:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TH MIX LTDA - CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Quadro avisos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 144,2500	R\$ 2.885,0000	17/03/2023 11:45:26
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP							
41.037.819/0001-00	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 149,0000	R\$ 2.980,0000	20/03/2023 09:48:22
Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 80 CM, FINALIDADE MURAL Porte da empresa: ME/EPP							
03.987.907/0001-84	S. DE O. PEDROSA	Sim	Sim	20	R\$ 168,0000	R\$ 3.360,0000	17/03/2023

	LTDA						16:33:10
	Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						
46.844.242/0001-62	46.844.242 DANIEL DA COSTA PARAIZO	Sim	Sim	20	R\$ 201,6600	R\$ 4.033,2000	19/03/2023 19:16:41
	Marca: Go Office Fabricante: Go Office Modelo / Versão: 100x70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						
02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 207,0000	R\$ 4.140,0000	16/03/2023 15:46:21
	Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 8185 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Marca Stalo, modelo 8185 Porte da empresa: ME/EPP						
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	Sim	Sim	20	R\$ 230,0000	R\$ 4.600,0000	17/03/2023 16:43:58
	Marca: STALO Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos Porte da empresa: ME/EPP						
43.445.929/0001-37	43.445.929 KLINJERLANDER CASCAES DE SOUZA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	15/03/2023 16:25:52
	Marca: STALO Fabricante: STALO BAURU Modelo / Versão: 8185 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, COM DIMENSÕES DE 100X70CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS Porte da empresa: ME/EPP						
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 337,0200	R\$ 6.740,4000	17/03/2023 17:23:51
	Marca: Cortiarte Fabricante: Nacional Modelo / Versão: Unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça com moldura de alumínio, dimensões de 100x70 cm. Porte da empresa: ME/EPP						
16.974.298/0001-70	E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 340,0000	R\$ 6.800,0000	20/03/2023 07:41:42
	Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: CODIGO 2011 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 80 CM, FINALIDADE MURAL Porte da empresa: ME/EPP						
37.885.641/0001-80	CCN SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 345,0000	R\$ 6.900,0000	19/03/2023 21:43:01
	Marca: STALLO Fabricante: STALLO Modelo / Versão: 100x80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 1 M, Largura: 80 CM, Finalidade: Murals Porte da empresa: ME/EPP						
02.252.360/0001-06	WHITE BOARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 345,0000	R\$ 6.900,0000	20/03/2023 02:46:43
	Marca: white board Fabricante: white board Modelo / Versão: QB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de aviso com cortiça, marca White Board, dimensão: 70x100cm com moldura de alumínio anodizada, Porte da empresa: ME/EPP						
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 345,1700	R\$ 6.903,4000	20/03/2023 09:22:50
	Marca: STALO Fabricante: STALO						

	Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO- HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 399,0000	R\$ 7.980,0000	19/03/2023 14:34:57
	Marca: QUADROX Fabricante: QUADROX Modelo / Versão: CORTIÇA 100X70CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, dimensão de 100(L)cm x 70(A)cm, moldura em alumínio. Porte da empresa: ME/EPP						
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.200,0000	R\$ 24.000,0000	20/03/2023 09:30:48
	Marca: BERNCK Fabricante: BM Modelo / Versão: QB05 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de avisos em cortiça, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 399,0000	45.030.413/0001-57	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 345,1700	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 345,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 345,0000	02.252.360/0001-06	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 340,0000	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 337,0200	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 300,0000	43.445.929/0001-37	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 230,0000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 207,0000	02.837.984/0001-95	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 201,6600	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 168,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 149,0000	41.037.819/0001-00	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 144,2500	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:10:00:740
R\$ 144,2000	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:36:46:980
R\$ 140,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:37:11:947
R\$ 139,9500	16.974.298/0001-70	20/03/2023 10:37:12:980
R\$ 130,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:37:20:297
R\$ 142,1200	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:38:04:627
R\$ 590,0000	30.746.178/0001-47	20/03/2023 10:39:01:990
R\$ 129,9000	37.722.924/0001-01	20/03/2023 10:39:42:527
R\$ 201,6500	04.375.274/0001-16	20/03/2023 10:40:25:550
R\$ 125,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:26:493
R\$ 129,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:40:29:080
R\$ 120,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:40:34:173
R\$ 124,0000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:40:38:683
R\$ 160,0000	37.885.641/0001-80	20/03/2023 10:40:41:720
R\$ 119,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:40:44:463
R\$ 118,0000	03.987.907/0001-84	20/03/2023 10:41:07:183
R\$ 116,0200	04.003.942/0001-84	20/03/2023 10:42:08:633
R\$ 117,5000	46.844.242/0001-62	20/03/2023 10:42:12:627
R\$ 115,0000	10.614.075/0001-16	20/03/2023 10:43:50:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/03/2023 10:27:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/03/2023 10:36:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/03/2023 10:46:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento	20/03/2023 10:47:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/03/2023 10:47:36	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 11:12:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 12:16:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16.
Aceite de proposta	24/03/2023 14:02:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 115,0000.
Habilitação de fornecedor	24/03/2023 14:05:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TH MIX LTDA - CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 15:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/03/2023 10:14:52	Senhoras e Senhores Licitantes, bom dia. Esta é a sessão pública do Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo objeto é a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ PGJ/AM localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.
Pregoeiro	20/03/2023 10:17:33	A licitação será pelo menor preço por ITEM, num total de 5 (cinco) itens.
Pregoeiro	20/03/2023 10:17:41	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	20/03/2023 10:18:12	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	20/03/2023 10:19:17	O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).
Pregoeiro	20/03/2023 10:21:00	Informo que o Sistema foi programado para abrir todos os itens simultaneamente, durante a fase de lances. Portanto, solicito atenção total dos participantes.
Pregoeiro	20/03/2023 10:21:20	No momento, passarei à fase de análise inicial das propostas.
Sistema	20/03/2023 10:22:57	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 20/03/2023 10:35:00.
Pregoeiro	20/03/2023 10:30:13	Informamos que foi concluída a fase de análise preliminar das propostas. A fase de lances está prevista para começar às 10h35. Solicito atenção total das empresas licitantes.
Pregoeiro	20/03/2023 10:34:34	A fase de lances será iniciada.
Sistema	20/03/2023 10:35:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2023 10:35:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2023 10:35:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2023 10:35:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2023 10:35:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/03/2023 10:35:07	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/03/2023 10:35:39	Conforme já informado, os itens serão abertos simultaneamente para a fase de lances.
Sistema	20/03/2023 10:36:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/03/2023 10:36:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/03/2023 10:36:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/03/2023 10:36:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/03/2023 10:36:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	20/03/2023 10:36:24	Todos os itens foram abertos para a disputa.
Pregoeiro	20/03/2023 10:43:24	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	20/03/2023 10:43:29	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Sistema	20/03/2023 10:46:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/03/2023 10:46:08	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/03/2023 10:47:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/03/2023 10:47:36	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/03/2023 10:51:44	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	20/03/2023 10:52:04	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	20/03/2023 10:52:15	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Sistema	20/03/2023 10:53:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/03/2023 10:55:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/03/2023 10:56:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/03/2023 10:57:46	Senhoras e Senhores Licitantes. A fase de lances está finalizada. Vamos agora para a etapa de julgamento das propostas.
Pregoeiro	20/03/2023 10:58:49	Informamos que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para o ITEM 1.
Pregoeiro	20/03/2023 10:58:58	Para TH MIX LTDA - Informamos que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para o ITEM 1.
Pregoeiro	20/03/2023 10:59:51	Para TH MIX LTDA - Conforme o subitem 9.1 do Edital, faremos a convocação para envio de proposta ajustada ao melhor lance, no prazo máximo de 2 (duas) horas.
10.614.075/0001-16	20/03/2023 11:00:38	Bom dia, ciente sr. pregoeiro.
Pregoeiro	20/03/2023 11:00:42	Para TH MIX LTDA - Solicito que a empresa atente para os detalhes e informações que devem constar da proposta, conforme subitem 9.2 e modelo de proposta constante do Anexo V do Edital.
Pregoeiro	20/03/2023 11:03:00	Para TH MIX LTDA - Adicionalmente, além da proposta contendo marca e modelo do material ofertado, solicitamos, conforme a alínea "j" do subitem 9.2 do Edital, que juntamente com a proposta seja encaminhada documentação técnica.
Pregoeiro	20/03/2023 11:03:38	Para TH MIX LTDA - Manuais, catálogos ou prospectos, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos da PGJ/AM.
Pregoeiro	20/03/2023 11:04:00	Para TH MIX LTDA - a empresa tem alguma dúvida sobre as orientações repassadas pelo Pregoeiro?
10.614.075/0001-16	20/03/2023 11:05:21	Ficou bem clara as exigências sr. pregoeiro, já estamos providenciando toda a documentação.
Sistema	20/03/2023 11:06:03	Senhor fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
10.614.075/0001-16	20/03/2023 11:06:23	Contudo, solicito por gentileza uma período maior para envio dos mesmos, tendo em vista a complexidade de se detalhar os itens. peço qie considere a solicitação deste.
Pregoeiro	20/03/2023 11:07:29	Informamos que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para o ITEM 2.
Pregoeiro	20/03/2023 11:10:04	Para TH MIX LTDA - Informamos que não é possível prorrogar o prazo para envio das propostas. A proposta deverá ser juntada no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	20/03/2023 11:10:51	Para TH MIX LTDA - Entretanto, caso a empresa não consiga reunir a documentação TÉCNICA a tempo, podemos encaminhar apenas a proposta para o setor solicitante e aguardar manifestação.
Sistema	20/03/2023 11:11:14	Senhor fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	20/03/2023 11:11:49	Informamos que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para o ITEM 3.
Sistema	20/03/2023 11:12:03	Senhor fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	20/03/2023 11:12:23	Informamos que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para o ITEM 4.
Sistema	20/03/2023 11:12:29	Senhor fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	20/03/2023 11:12:46	Informamos que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para o ITEM 5.

Sistema	20/03/2023 11:12:51	Senhor fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	20/03/2023 11:13:44	Nota-se, portanto, que a empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, ofertou o melhor preço para todos os 5 itens em disputa.
Pregoeiro	20/03/2023 11:14:39	Para TH MIX LTDA - Informamos que a empresa poderá apresentar apenas 1 proposta contendo todos os itens. Entretanto, é necessário registrar o documento individualmente no sistema comprasnet, para cada item convocado.
Pregoeiro	20/03/2023 11:15:10	Para TH MIX LTDA - A informação ficou clara?
10.614.075/0001-16	20/03/2023 11:15:48	Ficou bem claro sr. pregoeiro, muito obrigado.
Pregoeiro	20/03/2023 11:17:31	Para TH MIX LTDA - Perfeitamente. Qualquer dúvida, estamos à disposição. O prazo de 2 (duas) horas está contando.
10.614.075/0001-16	20/03/2023 11:20:36	Obrigado
Sistema	20/03/2023 12:13:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	20/03/2023 12:14:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	20/03/2023 12:15:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	20/03/2023 12:15:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	20/03/2023 12:16:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	20/03/2023 12:26:12	Informamos que recebemos tempestivamente a proposta da empresa TH MIX LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.075/0001-16, para todos os 5 (cinco) itens.
Pregoeiro	20/03/2023 12:27:30	Conforme o subitem 10.1.2, a proposta será encaminhada para análise da equipe do Setor de Patrimônio e Material, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.
Pregoeiro	20/03/2023 12:29:17	Desta forma, suspenderemos a presente sessão pública até ulterior manifestação do setor técnico. A reabertura será informada via chat e aviso aqui no Sistema Comprasnet, bem como no site oficial do MPAM, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Pregoeiro	20/03/2023 12:29:50	Agradecemos a presença, participação e parceria de todas as empresas licitantes.
Pregoeiro	21/03/2023 08:56:57	Senhoras e Senhores Licitantes. Informamos que a sessão pública do Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP será reaberta no dia 22 de março de 2023, às 10h (horário de Brasília)
Pregoeiro	21/03/2023 08:57:05	Informamos, ainda, que o Setor de Patrimônio e Material desta PGJ/AM concluiu a análise das propostas, conforme Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937.
Pregoeiro	21/03/2023 08:57:26	O documento poderá ser consultado integralmente no link: < https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Pregao/2023.03.21_SPAT_Informa%C3%A7%C3%A3o_39.223.SPAT.1006060.2023.000937_5705c.pdf >
Pregoeiro	22/03/2023 10:00:21	Senhoras e Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	22/03/2023 10:01:00	Esta é a sessão pública do Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo objeto é a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.
Pregoeiro	22/03/2023 10:01:31	Continuaremos a fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	22/03/2023 10:01:44	Informamos, ainda, que o Setor de Patrimônio e Material desta PGJ/AM concluiu a análise das propostas, conforme Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937.
Pregoeiro	22/03/2023 10:01:51	O documento poderá ser consultado integralmente no link: < https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Pregao/2023.03.21_SPAT_Informa%C3%A7%C3%A3o_39.223.SPAT.1006060.2023.000937_5705c.pdf >
Pregoeiro	22/03/2023 10:04:05	No citado documento, o Setor de Patrimônio e Material decidiu: REPROVAR a proposta da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16 para o Item 1; e APROVAR as propostas da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16 para os Itens 2 a 5.
Pregoeiro	22/03/2023 10:05:16	Acerca do Item 1, o SPAT se manifestou da seguinte forma: "Após nova análise e tentativa de contato com o licitante para saber mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Constatou-se que em relação ao item 1 há uma diferença de 10 cm tanto em altura quanto em largura, sendo assim optamos pela reprovação deste item".
Pregoeiro	22/03/2023 10:08:08	Desta forma, com base na análise do SPAT, consignada na Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937, e conforme o subitem 10.2.1 do Edital do certame, a proposta da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16 será desclassificada para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 10:13:55	Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ: 37.722.924/0001-01.
Pregoeiro	22/03/2023 10:14:18	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ: 37.722.924/0001-01.
Pregoeiro	22/03/2023	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - Há algum representante da empresa POLLYANA MELO

	10:14:53	DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ: 37.722.924/0001-01, online nesse momento? Aguardaremos manifestação por 5 (cinco) minutos antes de prosseguirmos.
Pregoeiro	22/03/2023 10:22:36	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - Tendo em vista que a empresa não se manifestou, daremos prosseguimento ao certame, realizando a convocação no Sistema Comprasnet para que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a licitante encaminhe proposta ajustada aos lances do pregão, para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 10:23:08	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - O prazo de 2 (duas) horas está de acordo com o subitem 9.1 do Edital.
Pregoeiro	22/03/2023 10:23:50	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - Insistimos, inclusive, que a empresa observe atentamente às orientações constantes do Item 9 do Edital, referente ao encaminhamento da proposta vencedora.
Pregoeiro	22/03/2023 10:24:54	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - Caso a empresa não envie proposta no tempo especificado, será desclassificada conforme subitem 10.6 do Edital.
Sistema	22/03/2023 10:25:22	Senhor fornecedor POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 10:27:38	Informamos que, para os demais itens, as propostas da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, foram aceitas. Desta forma, no momento oportuno, analisaremos seus documentos de habilitação.
Sistema	22/03/2023 11:20:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 11:32:44	Informamos que recebemos tempestivamente a proposta ajustada da empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01.
Pregoeiro	22/03/2023 11:35:06	Entretanto, ao analisarmos a proposta, verificamos que o produto ofertado não atende às especificações do Edital, uma vez que a marca e modelo ofertado, conforme documentação anexada pela licitante, apresenta um produto com dimensões de 90x60, quando o requerido é 100x70, conforme Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937.
Pregoeiro	22/03/2023 11:37:37	Desta forma, com base na análise do SPAT, consignada na Informação 39.2023.SPAT.1006060.2023.000937, e conforme o subitem 10.2.1 do Edital do certame, a proposta da empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01 será desclassificada para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 11:41:47	Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, CCN SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.885.641/0001-80.
Pregoeiro	22/03/2023 11:41:57	Para CCN SOLUCOES LTDA - Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, CCN SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.885.641/0001-80.
Pregoeiro	22/03/2023 11:42:19	Para CCN SOLUCOES LTDA - Há algum representante da empresa CCN SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.885.641/0001-80, online no momento?
Sistema	22/03/2023 11:42:32	Senhor fornecedor CCN SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.641/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 11:43:06	Para CCN SOLUCOES LTDA - Realizamos a convocação no Sistema Comprasnet para que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a licitante encaminhe proposta ajustada aos lances do pregão, para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 11:43:14	Para CCN SOLUCOES LTDA - O prazo de 2 (duas) horas está de acordo com o subitem 9.1 do Edital.
Pregoeiro	22/03/2023 11:43:25	Para CCN SOLUCOES LTDA - Insistimos, inclusive, que a empresa observe atentamente às orientações constantes do Item 9 do Edital, referente ao encaminhamento da proposta vencedora. Caso a empresa não envie proposta no tempo especificado, será desclassificada conforme subitem 10.6 do Edital.
Pregoeiro	22/03/2023 13:51:17	Informamos que não recebemos a proposta da empresa CCN SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.641/0001-80, dentro do prazo editalício.
Pregoeiro	22/03/2023 13:53:21	Sendo assim, conforme subitem 10.6 do Edital, a proposta da empresa CCN SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.641/0001-80 será desclassificada para o Item 1.
Sistema	22/03/2023 13:56:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	22/03/2023 13:57:38	Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.984/0001-95.
Pregoeiro	22/03/2023 13:58:20	Para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.984/0001-95.
Pregoeiro	22/03/2023 13:58:51	Para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Há algum representante da empresa online no momento?
Sistema	22/03/2023 14:01:13	Senhor fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.837.984/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 14:03:32	Para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Realizamos a convocação no Sistema Comprasnet para que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a licitante encaminhe proposta ajustada aos lances do pregão, para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 14:03:45	Para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - O prazo de 2 (duas) horas está de acordo com o subitem 9.1 do Edital. Insistimos, inclusive, que a empresa observe atentamente às orientações constantes do Item 9 do Edital, referente ao encaminhamento da proposta vencedora. Caso a empresa não envie proposta no tempo especificado, será desclassificada conforme subitem 10.6 do Edital.
02.837.984/0001-95	22/03/2023 14:51:22	Boa tarde Sr. Pregoeiro, Verifiquei que os demais licitantes tiveram suas propostas recusadas por causa das medidas do quadro em tela. Essa é a nossa situação também, pois o fabricante, nosso

		fornecedor, tem as medidas do quadro de 90x70cm, que é uma medida padrão. Assim sendo, nosso produto também não atenderá ao solicitado. Assim, declinamos do mesmo
Pregoeiro	22/03/2023 14:52:25	Para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Agradecemos a manifestação e informação prestada pela empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.837.984/0001-95.
Pregoeiro	22/03/2023 14:52:45	Para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Tais detalhes serão levados ao conhecimento do setor solicitante.
Sistema	22/03/2023 14:55:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	22/03/2023 14:59:52	Proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o Item 1 foi desclassificada a pedido da própria licitante, registrado no chat da sessão pública. O fornecedor informou que seu produto não atende às dimensões especificadas contidas no Termo de Referência.
Pregoeiro	22/03/2023 15:00:40	Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.037.819/0001-00.
Pregoeiro	22/03/2023 15:00:53	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.037.819/0001-00.
Sistema	22/03/2023 15:01:01	Senhor fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 15:02:06	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Há algum representante da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.037.819/0001-00 online no momento?
Pregoeiro	22/03/2023 15:14:36	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Realizamos a convocação no Sistema Comprasnet para que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a licitante encaminhe proposta ajustada aos lances do pregão, para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 15:14:45	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - O prazo de 2 (duas) horas está de acordo com o subitem 9.1 do Edital. Insistimos, inclusive, que a empresa observe atentamente às orientações constantes do Item 9 do Edital, referente ao encaminhamento da proposta vencedora. Caso a empresa não envie proposta no tempo especificado, será desclassificada conforme subitem 10.6 do Edital.
Pregoeiro	22/03/2023 15:16:34	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - A sessão pública estará suspensa até amanhã, dia 23/03/2023, às 10h (horário de Brasília), quando retomaremos o julgamento de propostas para o Item 1.
Pregoeiro	22/03/2023 15:17:07	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - A suspensão da sessão pública, entretanto, não interfere no prazo de 2 (duas) horas para envio de proposta ajustada, referente à convocação da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.037.819/0001-00.
Pregoeiro	22/03/2023 15:17:25	A sessão pública estará suspensa até amanhã, dia 23/03/2023, às 10h (horário de Brasília), quando retomaremos o julgamento de propostas para o Item 1. A suspensão da sessão pública, entretanto, não interfere no prazo de 2 (duas) horas para envio de proposta ajustada, referente à convocação da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA.
Pregoeiro	23/03/2023 10:01:32	Senhoras e Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	23/03/2023 10:01:39	Esta é a sessão pública do Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PJG-SRP, cujo objeto é a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.
Pregoeiro	23/03/2023 10:01:52	Continuaremos a fase de julgamento das propostas para o Item 1.
Sistema	23/03/2023 10:03:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/03/2023 10:04:02	Proposta da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.037.819/0001-00, desclassificada para o Item 1, com base nos subitens 9.1, 10.2.2 e 10.6 do Edital, uma vez que a licitante não encaminhou proposta ajustada aos lances do certame dentro do prazo da convocação.
Pregoeiro	23/03/2023 10:05:05	Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57.
Pregoeiro	23/03/2023 10:05:17	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Assim, com base no subitem 10.7 do Edital, procederemos à convocação da próxima empresa melhor colocada para o Item 1, a saber, V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57.
Sistema	23/03/2023 10:05:47	Senhor fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2023 10:06:16	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Há algum representante da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA online no momento?
Pregoeiro	23/03/2023 10:06:27	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Realizamos a convocação no Sistema Comprasnet para que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a licitante encaminhe proposta ajustada aos lances do pregão, para o Item 1.
Pregoeiro	23/03/2023 10:06:44	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - O prazo de 2 (duas) horas está de acordo com o subitem 9.1 do Edital. Insistimos, inclusive, que a empresa observe atentamente às orientações constantes do Item 9 do Edital, referente ao encaminhamento da proposta vencedora. Caso a empresa não envie proposta no tempo especificado, será desclassificada conforme subitem 10.6 do Edital.
45.030.413/0001-57	23/03/2023 10:07:48	Bom dia!
Pregoeiro	23/03/2023	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR

	10:09:09	LTDA - Há interesse da empresa em encaminhar proposta? Informamos que o Setor de Patrimônio não está aceitando quadros com dimensões inferiores a 100x70cm, conforme descrição do Edital.
Pregoeiro	23/03/2023 10:12:08	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - o seu produto ofertado atende às especificações, principalmente no que tange às dimensões mínimas do quadro?
45.030.413/0001-57	23/03/2023 10:17:39	Um momento.
45.030.413/0001-57	23/03/2023 10:20:43	NOSSO FORNECEDOR E QUADROX E CONFIRMAMOS VIA TELEFONE SE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E CONFIRMARAM QUE SIM. ESTÃO ENVIANDO A FICHA TECNICA DO ITEM E JA ENVIAREMOS JUNTO COM PROPOSTA REFORMULADA.
Pregoeiro	23/03/2023 10:24:11	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do envio da proposta ajustada ao lance do pregão acompanhada de ficha técnica contendo detalhes do produto, conforme subitens 9.1 e 10.6.1 do Edital.
Pregoeiro	23/03/2023 10:24:58	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Favor atentar para o prazo máximo de 2 (duas) horas para envio, a contar do momento da convocação no Sistema Comprasnet. Obrigado.
45.030.413/0001-57	23/03/2023 10:25:58	Estamos atentos. Grato.
Sistema	23/03/2023 11:30:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/03/2023 12:23:44	Informamos que recebemos a proposta da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57 tempestivamente.
Pregoeiro	23/03/2023 12:24:09	Conforme o subitem 10.1.2, a proposta será encaminhada para análise da equipe do Setor de Patrimônio e Material, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.
Pregoeiro	23/03/2023 12:25:39	Desta forma, suspenderemos a presente sessão pública até às 14h (horário de Brasília) de amanhã, dia 24/03/2023, quando daremos continuidade ao certame, caso o Setor de Patrimônio e Material tenha concluído sua análise.
Pregoeiro	23/03/2023 12:26:20	Agradecemos a presença, participação e parceria de todas as empresas licitantes até o momento.
Pregoeiro	24/03/2023 10:07:56	Senhoras e Senhores Licitantes. Informamos que a sessão pública do Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP será reaberta hoje, dia 24 de março de 2023, às 14h (horário de Brasília).
Pregoeiro	24/03/2023 10:08:08	Informamos, ainda, que o Setor de Patrimônio e Material desta PGJ/AM concluiu a análise das propostas, conforme Informação 43.2023.SPAT.1008885.2023.000937. O documento poderá ser consultado no link: < https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Pregao/2023.03.23_SPAT_Informa%C3%A7%C3%A3o_43.2023.SPAT.1008885.2023.000937_16fb6.pdf >".
Pregoeiro	24/03/2023 14:00:19	Senhoras e Senhores Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	24/03/2023 14:00:33	Esta é a sessão pública do Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo objeto é a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.
Pregoeiro	24/03/2023 14:00:47	Informamos, ainda, que o Setor de Patrimônio e Material desta PGJ/AM concluiu a análise das propostas, conforme Informação 43.2023.SPAT.1008885.2023.000937. O documento poderá ser consultado no link: < https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Pregao/2023.03.23_SPAT_Informa%C3%A7%C3%A3o_43.2023.SPAT.1008885.2023.000937_16fb6.pdf >".
Pregoeiro	24/03/2023 14:01:05	Passaremos à fase de aceitação das propostas.
Pregoeiro	24/03/2023 14:03:55	Conforme manifestação do Setor de Patrimônio e Material, a proposta da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, foi aceita para o Item 1.
Pregoeiro	24/03/2023 14:04:38	Conforme manifestação do Setor de Patrimônio e Material, as propostas da empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, foram aceitas para os Itens 2, 3, 4 e 5.
Pregoeiro	24/03/2023 14:05:21	Passaremos a seguir para a fase de habilitação dos vencedores.
Sistema	24/03/2023 14:05:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/03/2023 14:07:09	Após análise detalhada da documentação enviada, os fornecedores vencedores foram considerados devidamente habilitados, conforme Item 11 do Edital.
Pregoeiro	24/03/2023 14:07:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/03/2023 às 14:37:00.
Pregoeiro	24/03/2023 14:08:33	Conforme o subitem 12.1 do Edital, foi aberto prazo para registro de intenção de recurso. O prazo termina às 14h37, no horário de Brasília.
Pregoeiro	24/03/2023 14:51:30	Informamos que o prazo para registro de intenção de recursos expirou sem a inscrição de nenhuma empresa. Sendo assim, conforme subitem 12.3.2 do Edital, o não oferecimento de razões no prazo constituiu deserto o recurso.
Pregoeiro	24/03/2023 14:52:07	Sendo assim, passaremos à fase de adjudicação das empresas vencedoras do certame.
Pregoeiro	24/03/2023 14:54:30	Esta sessão pública será encerrada e posteriormente os vencedores serão devidamente adjudicados.

Pregoeiro	24/03/2023 14:54:47	Agradecemos a parceria de todas as empresas licitantes e desejamos sucesso!
-----------	------------------------	---

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	20/03/2023 10:00:02	Previsão de abertura: 20/03/2023 10:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	20/03/2023 10:04:20	
Abertura da sessão pública	20/03/2023 10:10:00	Abertura da sessão pública
Extensão prazo de análise de propostas	20/03/2023 10:22:57	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 10. Justificativa: NECESSIDADE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
Encerramento da análise de propostas	20/03/2023 10:35:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/03/2023 10:56:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/03/2023 14:05:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/03/2023 14:07:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/03/2023 às 14:37:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:54 horas do dia 24 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Pregoeiro Oficial

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

CLEITON DA SILVA ALVES
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 8.2023.CPL.1010085.2023.000937

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**, designado por força da **PORTARIA Nº 0202/2023/SUBADM** (doc. 1005318), de 14 de março de 2023, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do **Histórico do Processo 2023.000937**, disponível em "Consultar Andamento" no sistema SEI-MP/AM.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet (doc. 0994260); no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 1010106); no Diário Oficial Eletrônico do MP/AM - DOMPE (doc. 1010118); e no sítio institucional do MP/AM, no endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15852-pe-4012-2023-cpl-mp-pgj-srp-quadro-de-avisos>

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde o dia 07/03/2023 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 20/03/2023, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 6 e 7 do Edital do certame (doc. 0994137), compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937** (doc. 0964013) e com os valores estimados pela Administração, conforme **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 19.2023.SCOMS.0969443.2023.000937** (doc. 0969443).

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu para todos os itens, conforme registrado na **Ata de Realização da Sessão Pública** (doc. 1010078).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou as licitantes melhor colocadas na ordem de classificação para envio de propostas para análise.

Recebidas as ofertas das licitantes, após análise prévia, foram encaminhadas ao setor demandante, a saber, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, para análise dos produtos ofertados. Após algumas convocações e recusas, todas expostas na **Ata de Realização da Sessão Pública** (doc. 1010078), conseguiu-se aferir propostas válidas para todos os itens.

Assim, por estar em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório no que pertine à proposta de preços, aferiu-se, após negociações e recusas de propostas, novas convocações, o pleno atendimento das exigências técnicas e formais do instrumento convocatório pelas licitantes abaixo relacionadas, promovendo-se, portanto, a **ACEITAÇÃO** das seguintes propostas:

1. Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1 (doc. 1008817); e

2. Empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5 (doc. 1005771).

3.5. Da Habilitação – Na sequência, o Pregoeiro examinou a documentação de habilitação das licitantes, enviada no mesmo momento do cadastro da proposta, seguindo-se a orientação do subitem 6.1 do Edital (doc. 0994137).

Verificados os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Comprasnet, verificando-se sobretudo as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

O Pregoeiro e a equipe de apoio procederam pela verificação da autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que todos os documentos de habilitação apresentados gozavam da possibilidade de serem convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro decidiu não convocar os originais

e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se a condição das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o Pregoeiro promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** das licitantes aos autos.

Os documentos analisados podem ser verificados na tabela a seguir:

N	FORNECEDOR	PROPOSTA	SICAF	HABILITAÇÃO
1	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57	1008817	1009615	1009701
2	TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16	1005771	1009436	1009580

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos os documentos apresentados conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas em foco.

4. DA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO RECURSAL E DA ADJUDICAÇÃO

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **Ata de Realização da Sessão Pública** (doc. 1010078).

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiveram os menores preços e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do Termo de Adjudicação (doc. 1010082), portanto, em favor das empresas abaixo elencadas:

1. Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1, num total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); e

2. Empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

5. DA ECONOMICIDADE

O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 35.228,40 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**. O valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação foi de **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme documento "Resultado por Fornecedor", emitido pelo Sistema Comprasnet (doc. 1010081).

Assim, a realização do certame significou uma redução de **R\$ 18.888,40 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** na aquisição, representando uma economia de aproximadamente **53,62% (cinquenta e três, vírgula sessenta e dois por cento)** do valor estimado pela Administração.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo **Minuta do Despacho de Homologação** (doc. 1010165).

É o Relatório.

Manaus, 24 de março de 2023.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

*Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010085** e o código CRC **59DB8CEB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2023.000937

Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 40.2023.SPAT.0964012.2023.000937, bem como o teor do Termo de Referência Nº 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/03/2023 e 23/03/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: **a) V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1, num total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); e **b) TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 8.2023.CPL.1010085.2023.000937**, no qual demonstra que a realização do Pregão **significou uma redução de R\$ 18.888,40 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 53,62% (cinquenta e três, vírgula sessenta e dois por cento) do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010165** e o código CRC **AA6FCB0B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 31.2023.CPL.1010184.2023.000937

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 20 de março de 2023 e encerrado no dia 24 de março de 2023;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pela Ordenadora de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno em epígrafe à Exma. Sra. Dra. **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 24 de março de 2023.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010184** e o código CRC **6A2B1EF4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 365.2023.01AJ-SUBADM.1011755.2023.000937

PROCESSO SEI N.º 2023.000937

Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO N° 40.2023.SPAT** (0964012), bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT** (0964013);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/03/2023 e 23/03/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para garantir as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: **a) V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1, num total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); e **b) TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 8.2023.CPL** (1010085), no qual demonstra que a realização do Pregão **significou uma redução de R\$ 18.888,40 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 53,62% (cinquenta e três, vírgula sessenta e dois por cento) do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, dos Atos PGJ n.sº 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo

e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 30/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1011755** e o código CRC **14165E08**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 295.2023.SUBADM.1015774.2023.000937

Certifico, para todos os fins, que o documento 1011755 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 03/04/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015774** e o código CRC **52D8334D**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 31 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de março de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 365.2023.01AJ-SUBADM.1011755.2023.000937

PROCESSO SEI N.º 2023.000937
Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 40.2023.SPAT (0964012), bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.SPAT (0964013);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/03/2023 e 23/03/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1, num total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); e b) TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 8.2023.CPL (1010085), no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma redução de R\$ 18.888,40 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 53,62% (cinquenta e três, vírgula sessenta e dois por cento) do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, dos Atos PGJ n.s.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO N.º 3.2023.GAB-PGJ.0985765.2023.000582, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Cuiabá (MT), Portaria n.º 0079/2023/PGJ, no período de 08 a 10/02/2023, a fim de participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça Deusdete Cruz Júnior, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, biênio 2023/2025.

2. OFÍCIO N.º 4.2023.GAB-PGJ.0988187.2023.001452, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de diária recebida para deslocamento ao município de Benjamin Constant (AM), Portaria n.º 0109/2023/PGJ, no dia 23/01/2023, a fim de participar da solenidade de inauguração da Defensoria Pública de Benjamin Constant/AM.

3. OFÍCIO N.º 5.2023.GAB-PGJ.0988193.2023.001990, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de diária recebida para deslocamento aos municípios de Iranduba e Manacapuru (AM), Portaria n.º 0159/2023/PGJ, no dia 31/01/2023, a fim de realizar visita institucional às promotorias de Justiça daquelas localidades.

4. OFÍCIO N.º 7.2023.GAB-PGJ.1006246.2023.005824, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento às cidades de Macapá (AP) e Boa Vista (RR), Portaria n.º 0409/2023/PGJ, no período de 07 a 10/03/2023, a fim de participar da solenidade de posse do Exmo. Sr. Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, e do Exmo. Sr. Dr. Jair José de Gouvêa Quintas, no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, biênio 2023/2025, bem como da solenidade de posse do Exmo. Sr. Dr. Fábio Bastos Stica, no cargo de Procurador-Geral de justiça do Estado de Roraima, e de recondução do Exmo. Sr. Dr. Alessandro Tramuja Assad, no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, biênio 2023/2025, respectivamente.

5. REQUERIMENTO N.º 12.2023.09PROC.1011463.2023.006448,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbis Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deisa Olivia Veirivalves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Lirini Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adailton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinaldo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2023.CPL.1019473.2023.000937

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2023.000937

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, inscrita no CPF sob n.º 405.025.542-15, portadora da Identidade n.º MP000000302, residente e domiciliada nesta Capital, e as empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57; e **TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Edital e Anexos.

Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA,

inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57

ITEM 1 — QUADRO BRANCO de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Quadrox.

Valor Unitário: R\$ 299,00 (*duzentos e noventa e nove reais*)

TH MIX LTDA,

inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16

ITEM 2 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 130,00 (*cento e trinta reais*).

ITEM 3 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 73,00 (*setenta e três reais*).

ITEM 4 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

ITEM 5 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 115,00 (*cento e quinze reais*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula Única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de

Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à qualidade dos materiais entregues e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDITORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Oitava. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens solicitados não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo Setor de Patrimônio e Material, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada. c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sétima. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Dez. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Quinze. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezesesseis. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezessete. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a

serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento

do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2023.SPAT.0964013.2023.000937** será aplicada a seguinte multa:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata a presente cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Nova. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os bens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 10 de abril de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

**V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-
HOSPITALAR LTDA**

CNPJ Nº 45.030.413/0001-57
VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
CPF N.º 764.728.922-53

TH MIX LTDA

CNPJ Nº 10.614.075/0001-16
HERBERT PEREIRA TOME
CPF N.º 851.194.663-20



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/04/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT PEREIRA TOME, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA, Representante Legal**, em 26/04/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019473** e o código CRC **B5DF8892**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 3.2023.CPL.1019557.2023.000937

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2023.CPL.1019473.2023.000937

**V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-
HOSPITALAR LTDA,**

inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57

ITEM 1 — QUADRO BRANCO de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Quadrox.

Valor Unitário: R\$ 299,00 (*duzentos e noventa e nove reais*)

TH MIX LTDA,

inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16

ITEM 2 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 130,00 (*cento e trinta reais*).

ITEM 3 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 73,00 (*setenta e três reais*).

ITEM 4 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

ITEM 5 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.

Quantidade registrada: 20 (*vinte*) Unidades.

Marca: Cortiarte.

Valor Unitário: R\$ 115,00 (*cento e quinze reais*).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/04/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019557** e o código CRC **9707C60A**.

[PGJ/AM] Cadastro no Sistema SEI MP-AM e na SEFAZ-AM - PE 4012/2023 - UASG: 925849

Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Seg, 24/04/2023 13:49

Cco: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com

<vrpdeoliveiracomercio@gmail.com>;thsuprimentos@hotmail.com <thsuprimentos@hotmail.com>

Prezado Fornecedor,

VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP.

Boa tarde.

Cumprimentamos Vossas Senhorias cordialmente e, nesta oportunidade, em prol da celeridade dos trâmites administrativos, apresentamos a seguir algumas orientações e solicitações importantes. Tais orientações referem-se ao cadastro no Sistema Eletrônico de Informações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ/AM), bem como o cadastro no rol de credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ/AM).

1) CADASTRO SEI

Considerando a finalização do **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é *a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, solicitamos que Vossa Senhoria realize, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o cadastro no sistema SEI do MP-AM no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

O cadastro se dá para fins de assinatura da futura Ata de Registro de Preços, a qual será disponibilizada posteriormente, e recebimento de Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento.

Após o procedimento, dever-se-á consultar o endereço de e-mail registrado e remeter os documentos elencados em e-mail de confirmação, bem como comunicar a esta CPL o devido cadastro e envio dos documentos.

Ressaltamos que a senha cadastrada é de uso pessoal e intransferível, responsabilizando-se o usuário pelo seu uso indevido. Ressaltamos, ainda, que é importantíssimo que seja fornecido e-mail e telefone de contato ativos para que se proceda a comunicação da forma mais eficiente possível.

Importante lembrar que o instrumento convocatório estabelece, em seu subitem 22.1, que o licitante comete infração administrativa, punível inclusive com aplicação de multa, o licitante que não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, ou que não assinar a Ata de Registro de Preços.

2) CADASTRO NA SEFAZ/AM

Ainda, quando este órgão demanda o fornecimento dos equipamentos/serviços, torna-se salutar o **cadastro na Secretaria de Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM para fins de emissão da Nota de Empenho**, conforme estipulado em Edital:

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V ao Edital do Pregão);*
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;*
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);*
- d) Cópia legível do comprovante de endereço (acrescentado neste e-mail)*

Nesse sentido, solicitamos sejam encaminhados a esta Comissão de Licitação, simultaneamente ao cadastro no sistema SEI, os documentos acima discriminados para que, aqueles que ainda não forem cadastrados na SEFAZ-AM (ou seja, que nunca forneceram para nenhum órgão da esfera estadual do Amazonas), o sejam por este Órgão Ministerial (nós mesmos providenciaremos o cadastro).

Informamos que tais procedimentos são DISPENSÁVEIS para aqueles fornecedores já cadastrados, salvo se desejarem promover novo cadastro.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato através dos meios de contato listados abaixo.

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Felipe Beiragrande da Costa

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Telefone: (92) 3655-0743

Estado, e que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos da Constituição Federal, artigos 196 e 129, inciso II;

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1.º, da Lei Federal n. 8.078/90, cabendo ao Ministério Público a defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos previstos no inciso I do parágrafo único do art. 81 e o inciso I do art. 82, ambos da Lei n. 8.078/90, e, que tal atribuição também reflete numa atuação fiscalizadora, exercida mediante instrumentos diversos que possam garantir ao consumidor que os serviços públicos voltados para proteção de sua vida, saúde e segurança sejam implantados e estruturados;

CONSIDERANDO que a vigilância sanitária é uma das instâncias da administração pública com poder de polícia, que é demarcada por um ordenamento jurídico, de natureza administrativo-sanitária, o qual configura os regulamentos e as infrações e estabelece as respectivas sanções por suas transgressões;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 24 de abril do corrente ano, na sede da Promotoria de Justiça de Tapuá, o coordenador da VISA informou que o município não possui Código Sanitário Municipal e que projeto de lei havia sido encaminhado à Câmara de Vereadores, ainda no ano de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, no âmbito do direito à saúde e das relações de consumo;

RESOLVE, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Resolução n. 174/2017-CNMP e no art. 45, inciso II, da Resolução n. 006/2015-CSMP, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a acompanhar a elaboração e aprovação do projeto legislativo do Código Sanitário do município de Tapuá, determinando, para tanto, as seguintes providências:

1. Autuação da presente Portaria e registro no sistema informatizado;
2. Comunicar ao CAO-PDC a instauração do presente procedimento, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria, nos termos do artigo 45, § 2.º, da Res. 006/2015-CSMP;
3. Encaminhar cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público;
4. Juntar ao presente procedimento administrativo cópia da ata de reunião realizada no dia 24/04/2023;
5. Juntar ao presente procedimento cópia dos documentos encaminhados pelo Coordenador da VISA (Ofício n. 021/2023-VISA);
6. Oficiar à Câmara de Vereadores de Tapuá para que encaminhe cópia integral do procedimento administrativo do projeto legislativo, e, na sequência designe-se audiência administrativa;
7. Nomeio o assessor jurídico João Felipe Pinto de Almeida Saldanha, para secretariar o presente procedimento administrativo;
8. Cumpra-se, registrando-se, expedindo-se e certificando-se o que for necessário;
9. Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapuá-AM, 25 de abril de 2023.

BRUNO BATISTA DA SILVA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO Nº 3.2023.CPL.1019557.2023.000937
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PJGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2023.CPL.1019473.2023.000937

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57

ITEM 1 — QUADRO BRANCO de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.
Marca: Quadrox.
Valor Unitário: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16

ITEM 2 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.
Marca: Cortiarte.
Valor Unitário: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

ITEM 3 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.
Marca: Cortiarte.
Valor Unitário: R\$ 73,00 (setenta e três reais).

ITEM 4 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.
Marca: Cortiarte.
Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITEM 5 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.
Marca: Cortiarte.
Valor Unitário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Lopes
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguielo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 215505/2023

Interessado: Erik de Melo Moura
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 22/05/2023 a 31/05/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 218818/2023

Interessado: Erik de Melo Moura
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/04/2023 a 24/04/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 218908/2023

Interessado: Henrique Mendes da Rocha Lopes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 218989/2023

Interessado: Roberta Graça Saldanha Ribeiro
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 22/01/2024 a 31/01/2024.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 220538/2023

Interessado: Nathalie de Castro Maia
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 221074/2023

Interessado: Kim Tiago dos Santos Oliveira Baptista
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/05/2023 a 18/05/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 223215/2023

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 31/07/2023 a 19/08/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 223216/2023

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 21/08/2023 a 30/08/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 223217/2023

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 31/08/2023 a 01/09/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 223555/2023

Interessado: Francisco José Grana de Almeida Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 223556/2023

Interessado: Francisco José Grana de Almeida Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, em compensação aos serviços

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agumelo Balbi Júnior
Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Agumelo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 196.2023.CPL.1032880.2023.000937

Manaus, 27 de Abril de 2023

Ilma. Sra.

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Chefe do Setor de Compras e Serviços — SCOMS

Assunto: Comunica resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (quadros de avisos).

Senhora Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0994137)**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seus Anexos.

O procedimento licitatório, devidamente descrito no RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 8.2023.CPL.1010085.2023.000937 (doc. 1010085), culminou na adjudicação do objeto em favor das empresas abaixo relacionadas, no **valor total de R\$ 16.340,0000 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme documento "Resultado por Fornecedor", emitido pelo Sistema Comprasnet (doc. 1010081):

1) Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1, num total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); e

2) Empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

Fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.2023.CPL.1019473.2023.000937 (doc. 1019473)** entre esta Instituição e as empresas vencedoras supracitadas, datada de 17 de abril de 2023, tendo sido assinada por todos os fornecedores até o dia 26 de abril de 2023.

Ato contínuo, o EXTRATO N° 3.2023.CPL.1019557.2023.000937 (doc. 1019557) foi publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, DOMPE 2595, no dia 26 de abril de 2023 (doc. 1032877), **sendo essa data, portanto, o início da vigência da ARP.**

Sendo assim, encaminhamos o PI-SEI 2023.000937 para as providências que Vossa Senhoria considerar necessárias para o prosseguimento regular do feito, inclusive no que tange à elaboração e juntada de Mapa de Acompanhamento de ARP.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/04/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032880** e o código CRC **D18C385D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 197.2023.CPL.1032882.2023.000937

Manaus, 27 de Abril de 2023

Ilmo. Sr.

LEANDRO TAVARES BEZARRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material — SPAT

Assunto: Comunica resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (quadros de aviso).

Senhor Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0994137), cujo objeto é *a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seus Anexos.*

Para tanto, encaminhamos o presente **Processo SEI n.º 2023.000937**, do qual consta o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 8.2023.CPL.1010085.2023.000937 (doc. 1010085), uma vez que esse Setor de Patrimônio fora vocacionado à atribuição de fiscal da ata de registro correspondente.

A adjudicação do objeto da licitação ocorreu em favor das empresas abaixo relacionadas, no **valor total de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme documento "Resultado por Fornecedor", emitido pelo Sistema Comprasnet (doc. 1010081):

1) Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57, para o Item 1, num total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); e

2) Empresa TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16, para os Itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

Fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.2023.CPL.1019473.2023.000937 (doc. 1019473)** entre esta Instituição e as empresas vencedoras supracitadas, datada de 17 de abril de 2023, tendo sido assinada por todos os fornecedores até o dia 26 de abril de 2023.

Ato contínuo, o EXTRATO N° 3.2023.CPL.1019557.2023.000937 (doc. 1019557) foi publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, DOMPE 2595, no dia 26 de abril de 2023 (doc. 1032877), **sendo essa data, portanto, o início da vigência da ARP.**

Por oportuno, informo que o procedimento em espeque já fora devidamente enviado para o SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito, inclusive no que tange à elaboração e juntada de Mapa de Acompanhamento de ARP, através do OFÍCIO N° 196.2023.CPL.1032880.2023.000937 (doc. 1032880).

Destacamos que, por se tratar de Ata de Registro de Preços, Vossa Senhoria deverá promover a solicitação à Autoridade Superior visando à efetivação da contratação e demais procedimentos necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

*Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro – Portaria n.º 0202/2023/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/04/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032882** e o código CRC **5A0C5F08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOM

MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		OBJETO										PROCEDIMENTO INTERNO				PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL		VALIDADE												
4.012/2023		2.2023		Aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades físi e méis das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses.										2023.000937				26.04.2023		26.04.2024												
FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1		LOTE 2		LOTE 3		LOTE 4		LOTE 5		LOTE 6		LOTE 7		LOTE 8		LOTE 9		LOTE 10		VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS		
							AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA	AC DATA								
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.030.413/0001-57	1	QUADRO BRANCO de planejamento mensal, com tabuleado em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm Marca: Cortiça.	UNIDADE	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00																					R\$ 5.980,00	20				
TH MIX LTDA CNPJ: 10.614.075/0001-16	2	QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Marca: Cortiça.	UNIDADE	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00																					R\$ 2.600,00	20				
	3	QUADRO BRANCO, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Marca: Cortiça.	UNIDADE	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00																					R\$ 1.460,00	20				
	4	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para pautas. Marca: Cortiça.	UNIDADE	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00																					R\$ 4.000,00	20				
	5	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para pautas. Marca: Cortiça.	UNIDADE	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00																					R\$ 2.300,00	20				
						R\$ 16.340,00																						R\$ 16.340,00				
																												SALDO:	100,00%			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 38.2023.SCOMS.1035469.2023.000937

Manaus, 02 de Maio de 2023.

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada aos autos do Mapa de Acompanhamento e Controle (doc. SEI 1035467) onde constam os itens da Ata de Registro de Preço n.º 2.2023.CPL (doc. SEI 1032877).

Tomadas as providências acima, procedo com a conclusão do presente processo nesta Unidade.

É o que tinha a certificar.

(assinado eletronicamente)

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/05/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035469** e o código CRC **8509A426**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 48.2023.CPL.1041401.2023.000937

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.000937-SEI.

ASSUNTO: Inclusão de Procedimento Licitatório no GERACP.

Certificamos que o Procedimento Licitatório 2023.000937, referente ao Pregão Eletrônico 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo objeto é a *formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses*, foi devidamente lançado no Sistema Geracp, nesta data, sob a competência do mês de abril de 2023, conforme a publicação do Despacho de Homologação 365.2023.01AJ-SUBADM.1011755.2023.000937 no DOMPE 2581 de 03/04/2023 (doc. 1016893).

Desta feita, o presente procedimento será encerrado na Unidade, tendo em vista a sua conclusão.

É o que certificamos.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/05/2023, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041401** e o código CRC **A749F21C**.